



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

Antonio Denarium

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4231

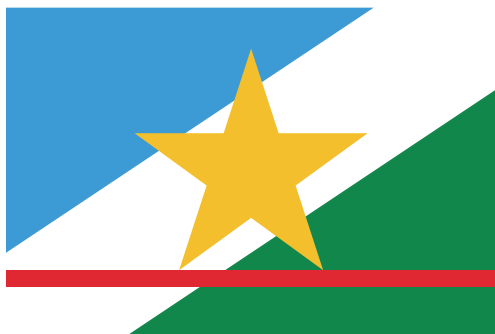
Boa Vista-RR, sexta-feira, 01 de julho de 2022

www.imprensaoficial.rr.gov.br

SUMÁRIO

Esta edição circula com 157 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA DO ESTADO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	16
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO	19
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	22
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	54
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO	65
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	70
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	72
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	92
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	94
SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	95
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	97
SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO	98
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA	98
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA	99
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	99
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	99
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	146
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA	150
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	151
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	151
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	151
POLÍCIA CIVIL	152
POLÍCIA MILITAR	153
PREFEITURAS	154
OUTRAS PUBLICAÇÕES	157



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
Vice-Governador do Estado de Roraima

SECRETARIADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. QOCPM - MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Militar

GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ANSELMO MENEZES GONÇALVES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI
Procurador Geral do Estado

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário de Estado da Educação e Esportes

SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CEL QOCPM EDISON PROLA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário de Estado da Fazenda

CECÍLIA SMITH LORENZOM
Secretária de Estado da Saúde

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação

MARCELO DA SILVA PEREIRA
Secretário de Estado do Índio

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SIMONE SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado Extraordinária de Promoção, Desenvolvimento e Inclusão Social

FRANCISCA ALVES DE CASTRO
Secretária de Estado Extraordinária de Relações Federativas

PAULO CESAR MARTINS TORRES
Secretário de Estado Extraordinário de Governo Digital

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O processo deve ser do Tipo Publicações.
- O(s) ofício(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna **RS: 6,00**
Outras Publicações Preço por cm de coluna..... **RS: 8,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETO Nº 1762-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	429.187.403-06	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III
2.	MARISETE CAMPOS AIRES DO NASCIMENTO	315.429.562-34	GERENTE DE PROJETOS III	CNES-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5387773** e o código CRC **E29B8A04**.

DECRETO Nº 1763-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLICARPO	225.691.112-87	CONSULTOR TÉCNICO I	CNETS-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	JOSELITA MARTINS PEIXOTO	013.447.668-97	CONSULTOR TÉCNICO I	CNETS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5387947** e o código CRC **97DA466A**.

DECRETO Nº 1764-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional do Grupo Técnico Especializado da Casa Civil:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	SHAOLYN GOMES BEZERRA	867.671.862-87	MEMBRO AUXILIAR - GTEC	GTE-II

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional do Grupo Técnico Especializado da Casa Civil:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DANIEL DE MESQUITA MARQUES	001.028.452-47	MEMBRO AUXILIAR - GTEC	GTE-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5388393** e o código CRC **D6935C48**.

DECRETO Nº 1765-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO DE JESUS CERINO, do cargo de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5334278** e o código CRC **6E1699CC**.

DECRETO Nº 1766-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO DE JESUS CERINO, para o cargo Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5334298** e o código CRC **35FA9046**.

DECRETO Nº 1767-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ EUGÊNIO BRUM DA ROSA, para cargo Diretor Técnico, CNETS-I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5334316** e o código CRC **723AFB7F**.

DECRETO Nº 1768-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA, para cargo Diretor Administrativo e Financeiro, CNETS-I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5334341** e o código CRC **11E29349**.

DECRETO Nº 1769-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeações de Assistentes de Proteção e Defesa Civil na estrutura da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 62, da Constituição do Estado de Roraima e de acordo com o art. 5º, § 1º ao 7º, da Lei Complementar nº 265, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os brigadistas e bombeiros civis a seguir relacionados para os cargos de Assistentes de Proteção e Defesa Civil, que passarão a atuar nas Operações de Inverno, Operação de Combate aos Mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, Operação de Combate a Incêndio Florestais, Operações de Estiagem, além de outras operações e ações da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil:

1. ADAILZA MENEZES DE ANDRADE MOURA, CPF Nº 021.557.032-44;
2. ADENILSON FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA, CPF Nº 550.684.052-72;
3. ADRIANE VIEIRA DA COSTA, CPF Nº 048.914.562-05;
4. ADRIANO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 701.663.972-02;
5. ALAN RIBEIRO DE SÁ, CPF Nº 033.005.502-03;
6. ALANE BARBOSA FREITAS, CPF Nº 700.903.102-92;
7. ALBERTINA ANASTACIO MOTA, CPF Nº 716.317.982-00;
8. ALDENIZIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 547.166.752-20;
9. ALEX MARQUES DA SILVA, CPF Nº 015.162.253-17;
10. ALINY BRUNO DA COSTA, CPF Nº 701.127.722-69;
11. ALZEMIR RODRIGUES MIRANDA, CPF Nº 446.758.012-34;
12. AMANDA JANNA GASKIN DE LIMA, CPF Nº 048.359.412-17;
13. ANDERSON SILVA DE SOUZA, CPF Nº 556.328.402-63;
14. ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF Nº 001.100.702-83;
15. ANTÔNIO PAULO FERNANDES, CPF Nº 38195496253;
16. ARÃO OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 547.667.532-91;
17. AUREO SOUZA MIRANDA, CPF Nº 027.225.362.69;
18. AURIMAR DA SILVA GLVÃO, CPF Nº 662.113.442-87;
19. CAIO SOUSA DOS SANTOS, CPF Nº 023.892.342.83;
20. CARLA CRUZ MAGNO, CPF Nº 858.035.292-49;
21. CASSIA MILENA BARROS FERREIRA, CPF Nº 046.758.452-40;
22. CESAR AUGUSTO RIBEIRO PEREIRA, CPF Nº 542.521.562-20;
23. CLAUDINEY LOPES SOARES, CPF Nº 706.737.102-38;
24. DANIEL JOCLÁ SOUSA GUEDES, CPF Nº 702.563.192-27;
25. DANIEL SAYMO DA SILVA MONTEIRO, CPF Nº 009.318.142-60;
26. DANIELE SILVA MONTEIRO, CPF Nº 040.060.512-04;
27. DANILO REIS DA SILVA, CPF Nº 02982700212;

28. DAVID ANTONY SANTOS SAGICA 037.596.722-21;
29. DAVID OCILO DE ARAÚJO SILVA, CPF Nº 041.222.922-63;
30. DENILSON GEORGE PEREIRA, CPF Nº 702.615.302.16;
31. DENYSVAN DO NASCIMENTO SANTANA, CPF Nº 011.168.892-26
32. DEYVSON RONNY PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 703.864.812-88;
33. DIANA SANTOS COSTA, CPF Nº 780.793.302-04;
34. DYORGENES LEVY SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 940.084.501-49;
35. EDVAL DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF Nº 936.344.042-72;
36. EDVAN ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 701.357.552-63;
37. ELIEZIO RIBEIRO PAIVA, CPF Nº 446.428.652-68;
38. ELINE DE OLIVEIRA DE AMBRÓSIO, CPF Nº 541.221.712-53;
39. ERICK JHONATAN SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 553.513.522-49;
40. ERICK SILVA SIRINO, CPF Nº 542.516.642-72;
41. ERIKA NAYARA PAIVA DA SILVA, CPF Nº 702.763.792-84;
42. EZEQUIEL RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº 537.846.852-34;
43. FABIANO DE OLIVEIRA FUMA, CPF Nº 033.103.922-28;
44. FERNANDO DA SILVA BATISTA, CPF Nº 035.708.482.99;
45. FIRMINO EUGÊNIO FRANCELINO PEDRO, CPF Nº 382.589.192-53;
46. FRANCELINO DA SILVA E SILVA, CPF Nº 022.584.992-14;
47. FRANCIELE DE SOUSA LIMA, CPF Nº 059.672.822-03;
48. FRANCISCA DA SILVA, CPF Nº 710.483.402-87;
49. FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES, CPF Nº 509.944.842-91;
50. FREDERICO SANTANA SANTIAGO, CPF: 048.133.992-23;
51. GABRIELLE SANTOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 010.432.112-17;
52. GENÉSIO DOS SANTOS AMBRÓSIO FILHO, CPF Nº 690.212.282-2;
53. GEOVANE COSTA SILVA, CPF Nº 700.903.182-77;
54. GERMANA FRANCIELA DA SILVA GUSTAVO, CPF Nº 033.947.302-94;
55. GESSICA SILVA COSTA, CPF Nº 033.051.452-00;
56. GISELDA SILVA DE FREITAS, CPF Nº 509.611.602-68;
57. GIOVANE SOUZA DA SILVA, CPF Nº 829.223.492-68;
58. GUSTAVO ANTONIO MENDES DA SILVA, CPF Nº 032.714.642-78;
59. HEITOR SILVA ARAÚJO PASSOA, CPF Nº 064.307.372-84;
60. HALLISON LUIZ SOARES MARQUES, CPF Nº 003.917.602-51;
61. HELLEN REGINA RIBEIRO PAIVA DE CARLI, CPF Nº 054.519.682-50;
62. HUDSON FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 550.683.832-87;
63. ILMARA NAYARA MACHADO DA SILVA, CPF Nº 069.056.542-99;
64. IMAILENA GUERREIRO SEIXAS, CPF Nº 038.945.312-90
65. IVALDO JOSÉ JOAQUIM, CPF Nº 700.077.592-07;
66. IZAC PEREIRA LIMA, CPF Nº 015.676.612-46;
67. IZAQUE FRANCO PERES, CPF Nº 541.206.912-68;
68. JACILENE SILVA DE SOUZA, CPF Nº 028.647.772-66;
69. JANDERSON ROQUE BATISTA, CPF Nº 033.571.332-70;
70. JANNAIRA DE SOUZA PEREIRA, CPF Nº 003.667.272-17;
71. JEFERSON WILDSON SILVA ROSA, CPF Nº 073.089.373-13;
72. JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA, CPF Nº 020.214.662-64;
73. JEISEANE VELOZO BEZERRA, CPF Nº 769.213.602-53;
74. JOÃO PEDRO CASTRO BARATA, CPF Nº 036.894.232-52;
75. JOAQUIM SANTANA SANTIAGO, CPF Nº 034.186.362-92;
76. JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF Nº 544.909.602-04;
77. JOSÉ RAIMUNDO SOUSA DA SILVA, CPF Nº 061.741.212-08;
78. JOSÉLIA LIMA DOS SANTOS, CPF Nº 700.520.122-12;
79. JOSIMAR PINHEIRO SOUSA, CPF Nº 031.487.192-63;
80. JUCIVÂNIA DA SILVA NETO, CPF Nº 701.112.412-86;
81. JULIMAR SENA FERREIRA, CPF Nº 505.093.122-49
82. KALYL ROCHA NUNES DE OLIVEIRA, CPF Nº 068.462.812-07;
83. KAMILA MESQUITA OLIVEIRA, CPF Nº 700.778.182-96;
84. KÁSSIO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 071.040.782-31;
85. KATIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 063.228.282-74
86. KEITE CASTRO DOS SANTOS, CPF Nº 031.215.282-54;
87. KELLY KARINA DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 703.259.722-06;
88. LAIANE DA SILVA FORTINO, CPF Nº 858.734.032-87;
89. LEANDRO PAES MARQUES, CPF Nº 033.647.002-90;
90. LEONAN OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 700.780.572-80;
91. LIVIA STEFFANY COSTA BRANDT, CPF Nº 033.289.192-52;
92. LUAH CLAVAS DA SILVA, CPF Nº 060.784.662-32;
93. LUCAS MIQUÉIAS CARDOSO SOUZA, CPF Nº 042.489.942-67;
94. LUIS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MORENO MATOS, CPF Nº 700.903.202-55;
95. LUIZ CARLOS SAMPAIO DA COSTA, CPF Nº 695.209.502-06;
96. MADSON MELLCKY DA SILVA VIEIRA, CPF Nº 082.415.102-09;
97. MARCELO SILVA SOUZA, CPF Nº 033.102.902-20;
98. MARIA EDUARDA GOMES BEZERRA, CPF Nº 047.523.122-80;
99. MARIA SILVANERES BARBOZA LIBÓRIO, CPF Nº 951.825.943-72;
100. MARIA SOARES DO NASCIMENTO, CPF Nº 533.907.922-87;
101. MARINALVA FELICIANO BARNABÉ, CPF Nº 975.358.502-00;

102. MARLYSON SILVA DO CARMO, CPF Nº 071.594.762-12;
103. MARTA GOMES DE LIMA, CPF Nº 869.211.852-49;
104. MATEUS SALOMAO DOS SANTOS CPF Nº 00931752213
105. MATEUS VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 700.903.322-61;
106. MAXILIANO MENDONÇA DA MOTA, CPF Nº 671.950.322.72;
107. MIZAEEL DA SILVA SANTOS, CPF Nº 524.049.352-91;
108. NADIA HENNRCHEA SILVA MOURA, CPF Nº 034.105.182-90;
109. NATÁLIA CANTANHEDE DOS SANTOS, CPF Nº 538.602.332-20;
110. NAZARÉ SANTOS CELESTINO, CPF Nº 383.028.452-72;
111. NELINO SOUZA JOSÉ, CPF Nº 550.636.402-49;
112. PABLO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, CPF Nº 007.683.202-32
113. PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA, CPF Nº 624.030.012-87;
114. PAULO NETO DA SILVA FONTES, CPF Nº 700.653.232-97;
115. RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA CPF Nº 91762685272
116. RAINARA ALVES DE SOUSA, CPF Nº 040.558.412-59;
117. RAMILDO DA SILVA LIMA, CPF Nº 548.909.502-49;
118. RANYA RODRIGUES BATISTA, CPF Nº 055.189.632-97;
119. RITA DE CASSIA COSTA DE SOUSA, CPF Nº 03444018207;
120. ROBERVAN ANDREY SOUZA DA SILVA, CPF Nº 019.462.102-26;
121. ROBSON SALVADOR DA SILVA CPF Nº 864.563.262-49
122. RONALDO DE SOUZA CUNHA, CPF Nº 701.669.932-39;
123. ROSANGELA GOMES BREVES, CPF Nº 973.734.782-04;
124. ROSANO DOS SANTOS KHAN, CPF Nº 748 224 382 87;
125. ROSICLEIDIA DAS CHAGAS ESTEVÃO, CPF Nº 977.720.622-49;
126. ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 539.373.922-20
127. SAMARA ALMEIDA PAIVA DE SILVA, CPF Nº 700.265.072-69;
128. SEBASTIÃO MOTA DA SILVA, CPF Nº 95203613249;
129. SHEYLANE ESTELA SANTOS MENINEIA, CPF Nº 929.144.462-68;
130. SILVANA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 567 277 382 53;
131. SILVIA JOAQUIM MARQUES, CPF Nº 704.463.782-59;
132. SULAMIRIS PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 017.715.642-29;
133. SUSIREIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 05198268259;
134. TAINARA BARBOSA DE LIMA, CPF Nº 021.566.942-81;
135. TEUMARA MARIANO DE OLIVEIRA, CPF Nº 551.950.592-68;
136. THAINARA JORGE INÁCIO, CPF Nº 700.336.482-47;
137. THAIS VITORIA RABELO SOMBRA, CPF nº 029.275.392-60;
138. THALIANE FERREIRA GALDINO, CPF Nº 700.634.992-31;
139. THAYLANE DE JESUS ALMEIDA, CPF Nº 078.185.352-41;
140. THIAGO GUIMBELE SOUZA SANTIAGO, CPF Nº 039.682.332-71;
141. VALÉRIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 539.842.772-53
142. VANESSA DA SILVA MONTEIRO, CPF Nº 027.520.612-26;
143. VICTOR HUGO BARROS MIRANDA, CPF Nº 000.129.892-58;
144. VITÓRIA DA SILVA PAIVA, CPF Nº 626.670.163-43;
145. VIVIANE DE MOURA ALVES, CPF Nº 037.215.892-70;
146. WEDNER FERREIRA VIEIRA, CPF Nº 080.230.202-50;
147. WELLINGTON MACEDO PEREIRA, CPF Nº 039.054.992-40;
148. WESLEY ALVES DO NASCIMENTO, CPF Nº 553.515.142-49;
149. WILSON ROSA CAMILO, CPF Nº 539.073.452-15;
150. CÁSSIA MARIA GENELHÚ DA SILVA, CPF Nº 033.174.032-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 meses.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 15:58, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5398275** e o código CRC **FCFDE942**.

DECRETO Nº 1770-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	FABIANO VIEIRA DE CRISTO E SILVA	878.037.554-53	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1771-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANO VIEIRA DE CRISTO E SILVA, para o cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1772-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	MARIA ADELIA DE SOUZA ARAÚJO	030.789.602-18	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III
2.	FAGNER MENDONÇA DE SOUSA NUNES	181.153.987-30	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1773-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANGELICA CORDEIRO DE ARAÚJO	446.736.392-00	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
3.	ERIC BRUNO FALCÃO DE QUEIROZ	021.987.222-83	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
4.	PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO BRASIL TEIXEIRA	987.585.042-78	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado De Roraima

DECRETO Nº 1774-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	CRISTIANE SIMEÃO ARAÚJO SAMPAIO	682.773.002-63	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1775-P, DE 1º DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual e tendo em vista o Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais - Homologado pelo Edital nº 9 – SEFAZ/RR, de 15 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4160, de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, os candidatos constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, criado pela Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
10002190	Augusto Muller Serio Santos	196,66	28
10003477	Pedro Henrique Guimaraes de Medeiros	196,66	29
10004286	Iara de Souza Barbosa Fernandes	195,74	30
10001128	Wagner Martins dos Santos Monteiro	195,74	31
10000145	Raissa Oliveira Marques	195,68	32
10002737	Leonardo Menezes Passarin	194,68	33
10000762	Andre Kaiper Cruz Sa Rosa	194,68	34
10003325	Roberson Balsamao de Oliveira	193,68	35
10000829	Vinicius Augusto Arcolino	193,68	36
10002466	Bruno Stenio da Silva	193,66	37
10002287	Gilmar de Assis Andrade	192,70	38
10003859	Mateus Van Hombeeck	192,66	39
10000434	Pedro Alan Souza Rodrigues Silva	190,68	40

PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
10001006	Hellen Kelly Pereira Souza	162,28	4
10001722	Angelo Thiago Regis de Sousa	160,32	5

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4220, de 13 de junho de 2022, referente à publicação do Decreto nº 1603-P, de 13 de junho de 2022, da estrutura organizacional da Casa Civil:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...]

3.	ADRIANA BARBORA AZEVEDO	933.668.922-34	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I
4.	MARCELO DA SILVA PIMENTEL	017.758.892-63	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

LEIA-SE:

Art. 1º [...]

3.	ADRIANA BARBORA AZEVEDO	933.668.922-34	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
4.	MARCELO DA SILVA PIMENTEL	017.758.892-63	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5392146** e o código CRC **2B2D2413**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4221, de 14 de junho de 2022, referente à publicação do Decreto nº 1652-P, de 14 de junho de 2022, da estrutura organizacional da Casa Civil:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARIA LUZIA RODRIGUES	205.972.662-04	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

LEIA-SE:

Art. 1º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARIA LUZIA RODRIGUES	205.972.662-04	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5392003** e o código CRC **6A45417A**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4212, de 1º de junho de 2022, referente à publicação do Decreto nº 1460-P, de 1º de junho de 2022, da estrutura organizacional da Casa Civil:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ROSÂNGELA ALCÂNTARA GOMES	149.950.692-91	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-I

LEIA-SE:

Art. 1º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ROSÂNGELA ALCÂNTARA GOMES	149.950.692-91	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5391814** e o código CRC **4ACF3E26**.

DECRETO Nº 32.798-E, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da concessão do Adicional de Qualificação aos servidores públicos estáveis do Quadro de Servidores, Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos III e IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores, profissionais e trabalhadores de saúde do Estado de Roraima e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a qualificação do servidor público visa o aprimoramento deste nas funções e ocorrerá por meio de participação em cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, observadas as atribuições de cada cargo, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO pelo disposto no Parágrafo Único do art. 29, que o direito ao Adicional de Qualificação, previsto na Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, depende de regulamentação por ato do Poder Executivo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 1º A concessão do Adicional de Qualificação aos Servidores, Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima, consoante disposto nos arts. 29 e 30 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, observará o disposto neste Decreto:

§ 1º É vedada a concessão do Adicional de Qualificação quando a qualificação especificada em edital de concurso público constituir requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo.

§ 2º O recebimento do Adicional de Qualificação, não enseja direito ao servidor para que ele exerça atividades vinculadas ao Curso que deu origem à concessão do benefício.

Art. 2º O Adicional de Qualificação será concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Servidores, Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos após o ingresso no concurso público, os quais devem ter pertinência intrínseca com o cargo efetivo ocupado, comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, e que estejam devidamente registrados, contendo:

I - Timbre da instituição de ensino;

II - Data de sua conclusão e para os cursos de pós-graduação lato sensu também a carga horária;

III - Assinatura e identificação do responsável pela certificação e

IV - Registro do diploma nos cursos de graduação.

§ 1º Equipara-se a curso de especialização, para fins de concessão do Adicional de Qualificação o curso de pós-graduação lato sensu designado como MBA (Master in Business Administration), desde que a carga horária esteja de acordo com o mínimo de horas exigidas pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os cursos de extensão universitária não serão considerados para fins de concessão do Adicional de Qualificação.

§ 3º Nos casos de cargos efetivos que exijam graduação de nível superior, a apresentação de nova graduação em outra área não será considerada para fins

de concessão do Adicional de Qualificação.

§ 4º Certificados de colação de grau, histórico escolar ou declaração de conclusão não serão aceitos como documentos comprobatórios para fins de concessão de Adicional de Qualificação, sendo imprescindível a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.

§ 5º O Adicional de Qualificação não será computado na base de cálculo para adicional por tempo de serviço, nem de qualquer outra gratificação ou parcela remuneratória, integrando a base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 3º O Adicional de Qualificação instituído por este Decreto, será concedido ao servidor somente em uma matrícula, desde que concernente ao cargo de que trata a Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021.

Art. 4º O Adicional de Qualificação será reajustado quando da concessão de reajustes gerais ou específicos a integrantes da carreira de que trata a Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021.

CAPÍTULO II

DA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 5º Só serão considerados para fins de Adicional de Qualificação os cursos e as instituições de ensino regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Para fins de concessão do Adicional de Qualificação, entende-se por curso:

I - Diploma de Doutorado, obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de doutorado e defesa de tese;
II - Diploma de Mestrado, obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de mestrado e defesa de dissertação ou de tese;

III - Certificado de Pós-Graduação lato sensu, obtido por meio de cursos oferecidos por instituições de ensino superior ou por entidades especialmente credenciadas, atendidas às exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e

IV - Diploma de Curso Superior, obtido por meio de cursos de graduação superior preparatório para uma carreira acadêmica ou profissional, com grau de Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo.

Art. 6º Somente serão considerados para fins de concessão de Adicional de Qualificação os títulos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas de conhecimento que devem ter pertinência intrínseca com o cargo efetivo ocupado, de acordo com o Anexo II Tabelas I a IV da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021.

Parágrafo Único. Consideram-se áreas de conhecimento que guardam pertinência intrínseca com as atribuições do cargo efetivo aquelas diretamente correlacionadas às atribuições do cargo, ou seja, apenas aqueles cursos que possuem correlação direta com as atividades inerentes ao cargo ocupado pelo servidor; independentemente da lotação, gratificação, função ou cargo comissionado que eventualmente possa ser exercido pelo servidor no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 7º O servidor deve requerer, por escrito, o benefício do Adicional de Qualificação, conforme modelo disponível no setor de Recursos Humanos da Unidade na qual esteja lotado, que será encaminhado à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - CGRH/SEGAD, juntamente com os documentos listados no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º O responsável pelo setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e equiparadas, após a verificação de validade do título, na forma do que dispõe o art. 3º deste Decreto, autorizará o pedido e o encaminhará devidamente instruído à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos - CGRH, que o submeterá à análise da Divisão de Legislação de Pessoal - DLP.

Parágrafo Único. A Divisão de Legislação de Pessoal - DLP, após avaliação interna, emitirá Nota Técnica e encaminhará o processo para deliberação da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos - CGRH, que dará seguimento aos trâmites procedimentais, obedecendo ao prazo disposto no parágrafo 4º, do artigo 30 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021.

Art. 9º Os servidores que possuem diploma, certificado ou título regularmente registrado, anexados em seus prontuários no sistema de Recursos Humanos, deverão atender às exigências estabelecidas neste Decreto e formular requerimento de concessão do Adicional de Qualificação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. A Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos - CGRH fica encarregada de examinar e avaliar os requerimentos de concessão do Adicional de Qualificação, devendo pautar suas decisões em prol do interesse da Administração, nos termos definidos pelo Art. 4º deste Decreto.

Parágrafo Único. Havendo dúvida plausível quanto à área de conhecimento do curso e sua afinidade direta com as atribuições do cargo exercido, a Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos - CGRH ou a Divisão de Legislação de Pessoal - DLP poderão solicitar informações adicionais do setor no qual o servidor está lotado, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do requerimento.

Art. 11. Os efeitos pecuniários do Adicional de Qualificação, somente serão computados a partir da publicação do ato de concessão do Adicional de Qualificação ao servidor requerente, no Diário Oficial do Estado, pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 12. Em nenhuma hipótese o Adicional de Qualificação poderá ser percebido cumulativamente, sendo que o início do recebimento de um faz cessar de imediato o recebimento do outro, em observância ao disposto no § 1º do artigo 30 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021.

Art. 13. A base de cálculo do Adicional de Qualificação será vinculada apenas ao vencimento do cargo efetivo do servidor, observando sua atual Classe e Referência, independentemente da lotação, gratificação, função ou cargo comissionado que eventualmente possa ser exercido pelo servidor no âmbito do Poder Executivo.

Art. 14. Somente farão jus ao recebimento do benefício de que trata este Decreto, servidores lotados no Poder Executivo do Estado de Roraima.

Art. 15. Para efeitos de concessão do benefício, somente serão consideradas as qualificações concluídas, após os servidores regidos por esta Lei adquirirem estabilidade em cargo efetivo do Quadro de Servidores, Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima, sendo considerada a data de expedição do respectivo certificado, conforme artigo 29 e 40 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021.

Art. 16. Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis apresentados para fins de análise do Adicional de Qualificação.

Art. 17. A CGRH/SEGAD terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do Requerimento, para análise do processo e publicação da portaria, conforme §4º do art. 30 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, sob pena de responsabilidade do gestor da pasta.

Art. 18. Os casos omissos não contemplados pelo presente Decreto e os recursos pertinentes às decisões da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração, em decisão irrecorrível.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DE SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

1. Requerimento do Adicional de Qualificação preenchido e assinado pelo servidor.
2. Original e Cópia do diploma ou Certificado do curso de Graduação, Pós-graduação (lato sensu), MBA, Mestrado ou Doutorado. O original será devolvido após conferência e autenticação da cópia.
3. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, Pós-graduação (lato sensu), MBA, Mestrado ou Doutorado.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

EXMO. SENHOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

Servidor: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade/Setor: _____

Vem requerer a V. Exa. a concessão do ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021, tendo em vista a conclusão de:

 GRADUAÇÃO (lato sensu) em: _____ PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu) em: _____ MBA em: _____ MESTRADO em: _____ DOUTORADO em : _____Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do Servidor: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 20__.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 11:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5379731** e o código CRC **257DD10A**.**DECRETO Nº 32.799-E, DE 1º DE JULHO DE 2022**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,
DECRETA:

Art. 1º Fica distribuído 01 (um) cargo de Assessor Técnico - CDI-I, criado pela Lei nº 1.643, de 25 de janeiro de 2022, à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

*(assinatura eletrônica)***ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 01/07/2022, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5391974 e o código CRC 99A28F40.**DECRETO Nº 32.800-E, DE 1º DE JULHO DE 2022**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,
DECRETA:

Art. 1º Ficam distribuídos 02 (dois) cargos de Assessor Técnico - CDI-I, criados pela Lei nº 1.643, de 25 de janeiro de 2022, à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

*(assinatura eletrônica)***ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 01/07/2022, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5392124 e o código CRC 485FD086.

DECRETO Nº 32.801-E, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração dos cargos comissionados da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o art. 45, inciso IV, da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformado, no âmbito da estrutura de cargos comissionados da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, 01 (um) cargo de Gerente de Projeto I, CNES-I, com custo de R\$ 6.629,93 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), em 01 (um) cargo de Assessor Especializado, CNES-III e 01 (um) cargo de Assessor Técnico, CDI-I, com custo total de R\$ 6.186,78 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Da transformação de que trata o caput deste artigo, ficam disponíveis R\$ 443,15 (quatrocentos quarenta e três reais e quinze centavos) para utilização ulterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 32.802-E, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração dos cargos comissionados da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o art. 45, inciso IV, da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformado, no âmbito da estrutura de cargos comissionados da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, 01 (um) cargo comissionado de Consultor Técnico I, CNETS-I, com custo de R\$ 7.733,47 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), em 03 (três) cargos comissionados de Assistente Executivo, CNEI-I, com custo total de R\$ 6.827,34 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. Da transformação de que trata o caput deste artigo, ficam disponíveis R\$ 906,13 (novecentos e seis reais e treze centavos) para utilização ulterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, pertencentes às carreiras do Poder Judiciário do Estado de Roraima, e dá outras providências; e altera os Anexos A e B da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos A e B da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, e alterações, passam a vigorar com os valores que integram os Anexos A e B desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A adequação de que trata o caput deste artigo não incidirá sobre os benefícios contidos nos artigos 19, 21, 22, 24 e 28, todos da Lei Complementar Estadual nº 227, de 4 de agosto de 2014, no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 253, de 6 de março de 2017, e sobre a Gratificação por encargo de Curso, criada pela Lei Complementar Estadual nº 202, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO A - Cargos Efetivos

Código	Cargo	Quantidade	Vencimento Inicial (R\$)	Subtotal(R\$)
TJ/NS	Analista Judiciário	184	9.546,65	1.756.583,60
TJ/NM	Técnico Judiciário	547	5.012,07	2.741.602,29
TJ/NF	Auxiliar Judiciário	51	2.870,50	146.395,50
TOTAL	-	782	-	4.644.581,39

ANEXO B - Progressão Funcional

Nível	Vencimentos (R\$)		
	Cód. TJ/NS	Cód. TJ/NM	Cód. TJ/NF
I	9.546,65	5.012,07	2.870,50
II	10.501,31	5.513,27	3.157,55
III	11.551,44	6.064,59	3.473,30
IV	12.706,58	6.671,04	3.820,63
V	13.997,23	7.338,14	4.202,69
VI	15.374,95	8.071,95	4.622,95
VII	16.912,44	8.879,14	5.085,24
VIII	18.603,68	9.767,05	5.593,76
IX	20.464,04	10.743,75	6.153,13

X	22.510,44	11.818,12	6.768,44
XI	24.761,48	12.999,93	7.445,28
XII	27.237,62	14.299,92	8.189,80
XIII	29.961,38	15.729,91	9.008,78
XIV	32.957,51	17.302,90	9.909,65
XV	36.253,26	19.033,19	10.900,61



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 19:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5319416** e o código CRC **450501AE**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 104, de 9 de julho de 2006, que cria e regulamenta a concessão de Gratificação de Risco de Vida - GRV aos ocupantes do cargo de Agente Socio-orientador e Socioinstrutor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 104, de 9 de julho de 2006, e acrescenta o § 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 1º A Gratificação de Risco de Vida (GRV) estende-se aos servidores lotados na Secretaria de Educação - SEED, em pleno exercício de suas atividades laborais, em contato direto com os socioeducandos por meio das salas de aula descentralizadas instaladas dentro do Centro Socioeducativo (CSE). (NR)

§ 2º Para efeito desta lei complementar, entende-se por servidores, além dos professores, os integrantes do quadro técnico educacional: assistente de aluno, coordenador e secretário escolar. (AC)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 19:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5405985** e o código CRC **545DB558**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos atos de promoção dos policiais e bombeiros militares que se encontram na inatividade, pertencentes ao quadro do extinto Território Federal de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam autorizados os Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima a efetuarem a revisão dos atos de promoção dos policiais militares e bombeiros militares do Ex-Território Federal de Roraima que estão inativos e foram preteridos em suas promoções ordinárias no tempo devido, ao longo do serviço ativo das respectivas corporações.

Parágrafo único. Além dos policiais militares e bombeiros militares do Ex-Território Federal de Roraima que foram transferidos para a reserva remunerada ou passados à situação de reformados, terão direito a revisão dos atos administrativos de promoção, os militares do Ex-Território Federal de Roraima desligados do serviço ativo em razão de demissão de ofício e licenciamento de ofício, por comprovado erro da administração policial militar e bombeiro militar ou decorrente da inobservância do devido processo legal.

Art. 2º Para a revisão dos atos de promoção, bem como dos erros administrativos, o interessado deverá protocolar requerimento fundamentado ao Comandante-Geral da respectiva corporação.

Parágrafo único. Para instruir o requerimento, as corporações devem fornecer acesso aos interessados relativo às documentações administrativas, como: boletins gerais; processos administrativos; pasta das folhas de alterações e demais documentos que forem necessários à comprovação do fato.

Art. 3º As promoções de que trata esta lei complementar serão efetuadas em estrita observância aos critérios de antiguidade e merecimento, tempo de serviço e *post mortem*, observando-se, no que couber, o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 (com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e pela Emenda Constitucional nº 98, de 11 de dezembro de 2017); art. 60 da Lei Federal nº 6.652, de 30 de maio de 1979, e da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

Art. 4º A promoção em ressarcimento de preterição aos policiais militares e bombeiros militares do Ex-Território Federal de Roraima obedecerá, além do disposto no artigo 3º, ao previsto no art. 158 da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, que instituiu o Estatuto dos Militares Estaduais de Roraima.

§ 1º As reduções de interstício decretadas à época própria em que deveriam ter ocorrido as promoções ordinárias, no que couber, deverão ser analisadas em cada caso.

§ 2º Em caso de reversão do policial militar ou bombeiro militar do Ex-Território Federal de Roraima à ativa, será computado o tempo de efetivo serviço ou interstício para efeito de promoção, conforme o quadro a que pertencia o militar antes da transferência à reserva remunerada.

§ 3º As promoções elencadas nesta lei complementar, em razão do caráter de revisão de possíveis preterições, independem de vagas nos quadros das respectivas corporações militares.

Art. 5º O policial militar ou o bombeiro militar da reserva remunerada do Ex-Território Federal de Roraima que tenha exercido mandato eletivo poderá retomar ao serviço ativo das respectivas corporações no mesmo grau hierárquico que lhe cabia, sendo posicionado na escala hierárquica de sua antiguidade, desde que conte com mais de 3 (três) anos de efetivo serviço.

Art. 6º As vantagens instituídas nesta lei complementar se aplicam aos pensionistas dos policiais militares e bombeiros militares falecidos do Ex-Território Federal de Roraima.

Art. 7º A concessão das promoções previstas nesta lei não implicará o pagamento de retroativo financeiro.

Art. 8º Fica autorizado o Comandante-Geral de cada corporação a instituir comissão de assessoramento, exclusiva e com prazo suficiente para análise de

cada requerimento envolvendo a revisão de atos administrativos, objeto da presente lei.

Art. 9º As promoções e demais vantagens instituídas nesta lei aplicam-se também aos policiais militares e bombeiros militares do quadro estadual.

Art. 10. Esta lei complementar não exclui qualquer benefício assegurado aos policiais militares e bombeiros militares do extinto Território Federal de Roraima por outras legislações.

Art. 11. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 1699, DE 1º DE JULHO DE 2022

Aprova a prorrogação do prazo de duração das Secretarias de Estado extraordinárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Promoção, Desenvolvimento e Inclusão Social - SEEDIS, da Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Federativas - SEERF e da Secretaria de Estado Extraordinária de Governo Digital - SEEGD, previstas nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e regulamentadas, respectivamente, por força dos Decretos nº 30.969-E, nº 30.970-E e nº 30.971-E, do dia 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 19:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5393366** e o código CRC **F9A832AF**.

LEI Nº 1700, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 1.660, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26, II, art. 29, § 2º, art. 104 §§ 1º e 2º, art. 109, art. 129, § 1º, art. 133, § 6º e § 7º da Lei nº 1.660, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima - UERR, passam a vigorar de acordo com as seguintes redações:

Art. 26. [...]

[...]

II - por decisão do Reitor, mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa e contraditório; (NR)

[...]

Art. 29. A reintegração é a reinvestidura do professor efetivo estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial. (NR)

[...]

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitamento em outro cargo. (NR)

Art. 104. [...]

§ 1º Na licença para tratamento de saúde, o professor efetivo fará jus à integralidade de sua remuneração, que lhe será paga pela UERR. (NR)

§ 2º O professor efetivo licenciado para tratamento de saúde não faz jus ao auxílio-doença, de acordo com o previsto na legislação previdenciária estadual. (NR)

Art. 109. Será licenciado, com remuneração integral, o professor efetivo acidentado em serviço, aplicando-se o disposto nos §§1º e 2º do art. 105. (NR)

Art. 129. [...]

§ 1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do artigo 130. (NR)

[...]

Art. 133 [...]

[...]

§ 6º Para a realização do enquadramento, os professores efetivos deverão ser posicionados nas classes da carreira conforme a respectiva titulação na data do reenquadramento e ter o nível estabelecido pelo quociente da quantidade de anos de efetivo exercício no cargo de professor efetivo da UERR com o respectivo título, dividido pelo tempo necessário para cada progressão, conforme estabelece o artigo 119 desta Lei”. (NR)

§ 7º Se após o enquadramento o professor efetivo for posicionado no último nível da classe de Professor Associado, este deverá cumprir o interstício de dois anos e o requisito do §4º do artigo 6º para ascender à classe de Professor Titular. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTÔNIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/07/2022, às 19:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5393414** e o código CRC **9DC7958B**.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 270/SEADI/GAB, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“INSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Dec. n.º 342-P, de 25 de fevereiro de 2022; pelos artigos 137 c/c 143, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001, bem como considerando a Comissão designada pela Portaria n.º 123/SEADI/GAB, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado D.O.E N.º 4194, de 06 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e PAD da SEADI, contida no Memorando n.º 40/2022/SEADI/GAB/CSPAD, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na modalidade do Rito Sumário, em desfavor da servidora estadual **JUCÉLIA RODRIGUES DO CARMO**, cargo efetivo de Técnica em Agropecuária, matrícula n.º 040004308, no intuito de apurar suposta prática de infração de abandono de cargo, prevista no inciso I, art. 109, da Lei Complementar Estadual 053/2011, conforme o processo físico n.º 018101.009169/15-94, nos termos do art. 137 c/c art. 142 da LCE n.º 053/2001.

Presidente: **JOECY BARBOSA DE MELO**, Engenheira Agrônoma, escolaridade de nível superior, matrícula n.º 043002517, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Membro: **ZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Médica Veterinária, escolaridade de nível superior, matrícula n.º 042001349, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Art. 2.º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1.º do art. 152 da Lei Federal n.º 8.112/90 e § 1.º do art. 146 da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001.

Art. 3.º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do § 7.º do art. 133 da Lei n.º 8.112/90 e nos termos do § 7.º do art. 127 da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001.

Art. 4.º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 15 (quinze) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do § 7.º do art. 133 da Lei n.º 8.112/90 e nos termos do § 7.º do art. 127 da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Carlos Baú

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento E Inovação - SEADI

Dec. n.º 342-P, de 25 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Baú**, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 27/06/2022, às 14:27, conforme Art. 5.º, XIII, “b”, do Decreto N.º 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5364426** e o código CRC **51B3A49E**.

18101.001620/2022.15

PORTARIA N.º 262/SEADI/UGAM/NPES, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **CARMEL PEREIRA IANUZZI**, Chefe de Divisão, matrícula n.º 020113113, para responder pela **Coordenadoria de Competitividade Industrial e Comercial - CCIC**, em substituição ao titular **NIRVAL BRITO DE QUEIROZ**, Coordenador Geral - CNTES-I, Matrícula n.º 020119511, pelo período de **20/06/2022 a 19/07/2022 (30 dias)**, por motivo de férias do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. n.º 342-P de 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 263/SEADI/UGAM/NPES, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 342-P, de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor estadual **NIRVAL BRITO DE QUEIROZ**, Matrícula n.º 020119511, **Coordenador Geral da Coordenadoria de Competitividade Industrial e Comercial - CCIC**, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, referentes ao exercício de 2022, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. n.º 342-P de 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 269/SEADI/GAB, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Dec. n.º 342-P, de 25 de fevereiro de 2022; pelos artigos 137 c/c 143, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001, bem como considerando a Comissão designada pela Portaria n.º 123/SEADI/GAB, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado D.O.E N.º 4194, de 06 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e PAD da SEADI, contida no Memorando n.º 37/2022/SEADI/GAB/CSPAD, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na modalidade do Rito Ordinário, em desfavor do servidor estadual **FRANK LARANJEIRA**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 042001449, no intuito de apurar suposta prática de infração prevista no art. 312 do Código Penal, conforme o processo físico n.º 015101.000111/13-08, nos termos do art. 137 c/c art. 142 da LCE n.º 053/2001.

Presidente: **CARLOS EDUARDO QUINTO BRUTTI**, Zootecnista, escolaridade de nível superior, matrícula n.º 050069583, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Membro: **JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA LIMA JUNIOR**, Motorista, escolaridade de nível médio, matrícula n.º 040004478, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Membro: **LUIZ EMI DE SOUSA LEITÃO**, Engenheiro Agrônomo, escolaridade de nível superior, matrícula n° 042052129, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Art. 2° Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1° do art. 152 da Lei Federal n° 8.112/90 e § 1° do art. 146 da Lei Complementar Estadual n° 053/2001.

Art. 3° A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual n° 053/2001.

Art. 4° Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 60 (sessenta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual n° 053/2001.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Emerson Carlos Baú

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Dec. n.º 342-P, de 25 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Baú, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 27/06/2022, às 14:30, conforme Art. 5°, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5361843** e o código CRC **43056B84**.

18101.001777/2022.32

PORTARIA N° 275/SEADI/GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O DECRETO N° 342-P, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022;”

CONSIDERANDO o acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 1 SEADI/GAB (Ep. 4446141), celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR e o Instituto de Assistência e Extensão Rural do estado de Roraima - IATER, visando a execução de ações conjuntas relacionadas aos serviços prestados pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo informados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado, oriundo do Processo SEI n° 18101.000565/2021.57, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) para atender as demandas desta SEADI.**

CONTRATO N°	EMPRESA/CNPJ	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
047/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ n° 12.039.966/0001-11	FISCAL	John Wesley Ribeiro Borges	020121616
		SUPLENTE	Victor Willyam Vieira de Sousa	026005949

Art. 2° - Revogar a PORTARIA N° 221/SEADI/GAB, DE 27 DE MAIO DE 2022, publicada no DOE n°4211, de 31 de Maio de 2022, que designava os fiscais anteriores do contrato citado acima.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto n° 342-P, de 25 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Baú, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 30/06/2022, às 09:44, conforme Art. 5°, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5384699** e o código CRC **FF4A3529**.

18101.002616/2022.66

Portaria N°274/SEADI/UGAM/NPES

Boa Vista, 30 de junho de 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias dos (a) servidores (a) desta secretaria conforme tabela abaixo:

Matrícula	CPF	NOME	Exercício	Data Início	Data Fim
40000773	60467770204	ADRIANA BEZERRA LIMA	2021	18/07/22	01/08/22
40000185	25878093553	AILTON ROSA SANTANA	2022	03/07/22	01/08/22
42001922	56023472249	ARINALDO COSTA DA PAZ	2022	07/07/22	05/08/22
40004004	24766526368	CICERO RICARTE BESERRA	2022	01/07/22	30/07/22
43006400	25248146291	CLAUDIA REGINA MENDES DE ALMEIDA	2022	27/06/22	11/07/22
20000260	6512100204	CLEILZA RODRIGUES WANDERLEY	2022	06/07/22	15/07/22
020098439	38287900204	CLYDSON MORAES ROCHA LIMA	2022	09/06/22	24/06/22
40002074	51261103220	EDINHO SOUSA DA COSTA	2022	18/07/22	01/08/22
20119169	44714254200	EDNA DE SOUSA RODRIGUES FIGUEIRA	2022	04/07/22	02/08/22
20119590	92386920259	EDUARDO LEITAO WANDERMBERG	2022	11/07/22	25/07/22
40002504	20125887272	ELEAZAR DA SILVA NEVES	2022	04/07/22	02/08/22
42098902	47629894287	ELIEZER DE SOUZA CAMPOS	2022	01/07/22	30/07/22
42001510	71933220287	ELIZANGELA LIMA CARNEIRO	2022	17/07/22	31/07/22

42002101	65590686253	FABIANA DA SILVA MARIANO	2022	11/07/22	09/08/22
26005890	52236994249	FRANKARLOS FERNANDES LOPES	2022	04/07/22	02/08/22
42001991	68626908415	GUTEMBERG NASCIMENTO PAIVA	2022	04/07/22	02/08/22
20119599	1577416210	JADILA COSTA COTRIM	2022	24/07/22	12/08/22
44003576					
20116354	26999846391	JOAO BATISTA MOREIRA DE SOUZA	2022	04/07/22	02/08/22
20119180	82154937268	JONECY GOMES CIDADE JUNIOR	2022	01/07/22	30/07/22
44003326	86570030230	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	2022	20/06/22	29/06/22
42002121	61308161204	JULIO CESAR FERREIRA IZEL	2022	04/07/22	02/08/22
42001299	44656190225	KARINA VALENTINA MACEDO DE LIMA	2022	04/07/22	02/08/22
42052264	44507682215	LEONARDO NAKAI RODRIGUES	2021	04/07/22	02/08/22
20117635	2226751289	LUIZ VICTOR BEZERRA SOARES	2022	04/07/22	02/08/22
40000135	54830346434	MARCUS VINICIUS DE MORAIS SANTOS	2022	01/07/22	30/07/22
40000797	50874713234	MARIA ELENIZE TEIXEIRA ALBUQUERQUE	2022	04/07/22	18/07/22
42002125	38262371291	MARIA ROZELY DE SOUZA	2022	01/07/22	30/07/22
40003702	38275899249	MARIO CEZAR MARTINS COSTA DE FREITAS	2022	20/06/22	19/07/22
40003709	57027668220	NELSON DIAS FILHO	2020	01/07/22	30/07/22
20115587	38331284291	RENATO DA SILVA	2022	04/07/22	02/08/22
42002127	18059775391	ROGERIO REIS OLIVEIRA LIMA	2022	04/07/22	02/08/22
42001180	41499867204	VILSON SILVA CHAVES	2022	14/07/22	12/08/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 342-P de 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 051/2022, firmado em 27/06/2022, com a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**; CNPJ 54.305.743/0011-70; **Objeto:** aquisição de veículos, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no **Anexo I (Termo de Referência), Anexo I-A (Informações Complementares)** e no **Anexo II (Modelo da Proposta de Preços)**, que integram o **Edital de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, nº 002/2022, Amparo Legal: Lei nº. 10.520/2002; pelo Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002; Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 29.593-E de 19 de novembro de 2020, Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006; Vigência:** o prazo de vigência será conforme O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93, **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 20.608.073.2208; Elemento de Despesa: 44.90.52; **Fonte: 100; Valor:** 641.910,00 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais); processo sei nº 18101.001439/2022. -**Signatários:** pelo **Contratante: EMERSON CARLOS BAÚ** – Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, e, pela **Contratada: EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA – HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Liquidação para pagamento da Nota Fiscal nr. 431, referente a Aquisição de Pulverizador Acoplado de barra (800L), em polietileno, agitação hidráulica, com barra de no mínimo 14m, altura de aplicação (até 1,42m), com capacidade de filtragem de 100L/min, vazão de 40L/min, tanque para limpeza de 25L. Compatível com Trator de 75CV. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Estado de Roraima, modelo MAXX 800 litros, com ICMS e PIS/COFINS (Consulta feita em 30.06.2022), conforme documento anexo à árvore do processo, Empenho nr. 18101.0001.22.00034-8, Processo nr. 18101.001384/2022.29, empresa R. C. DE LUCAS EIRELI CNPJ N. 33.492.605/0001-04, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019, *in verbis*: A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses, inc. V – “relevante ou urgente interesse público”. Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	18101.001384/2022.29
Empresa:	R. C. DE LUCAS EIRELI
Contrato Nº:	000008/2022
Notas Fiscais	431
Liquidação:	18101.0001.22.00282-7
Data de Liquidação:	30/06/2022
Ano de referência:	2022
Valor Total:	R\$ 797.660,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

Boa Vista - RR, 30/06/ 2022.

(assinatura eletrônica)

Emerson Carlos Baú

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR

Dec. nº. 342-P, de 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 273/SEADI/UGAM/NPES, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CLAUDIO PATRICK DE ALMEIDA LIRA**, Gerente de Núcleo, matrícula n.º 020121509, para responder pelo Núcleo de Compras Públicas em substituição à titular **WHITNEY FRANCA DE OLIVIERA**, Assessor Especial, Matrícula n. 020119592, pelo período de **26/04/2022**

a 22/10/2022 (180 dias), por motivo de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 342-P de 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022

PROCESSO Nº 34101.000656/2022.20

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº: 39.500.794/0001-98

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda **TIERRY E BANDA**, para realização de show musical durante a programação do São João do Anauá 2022.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2022.

Signatários: SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO - Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: ANDRÉ LUIS DE SOUZA BAHIA - Representante Legal

ERRATA

Processo: 34101.000656/2022.20

Objeto: Contratação de artistas de renome nacional para atender a SECULT no evento “São João do Anauá 2022”.

A Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT através deste **torna sem efeito o Extrato de Contrato nº 95/2022**, publicado no DOE nº 4226 de 23/06/2022, em virtude de informações divergentes.

Boa Vista - RR, 29 de junho de 2022.

SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

PROCESSO Nº 34101.000732/2022.05

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº: 14.738.613/0001-35

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da dupla **JOÃO NETO E FREDERICO**, para realização de show musical durante a programação do São João do Anauá 2022.

Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Boa Vista - RR, 28 de junho de 2022.

Signatários: SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO - Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: FELIPE CESAR SILVA NUNES - Representante Legal

ERRATA

Processo: 34101.000732/2022.05

Objeto: Contratação de artistas de renome nacional para atender a SECULT no evento “São João do Anauá 2022”.

A Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT através deste **torna sem efeito o Extrato de Contrato nº 99/2022**, publicado no DOE nº 4228 de 27/06/2022, em virtude de informações divergentes.

Boa Vista - RR, 29 de junho de 2022.

SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 121/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024-P de 19/01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3885, de 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o usufruto de férias ao servidor **WINDDISON ABREU DE SOUSA**, CPF nº 007.631.562-21, matrícula nº. 026009061, ocupante do cargo em comissão Encarregado de gabinete - FAI-II, anteriormente interrompidas, ficando 22 dias para serem usufruídas no período de 04/07/2022 a 25/07/2022, exercício 2021, portaria nº 102 de 19 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 4088 de 25 de novembro de 2021, conforme o que dispõe o art. 35, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 122/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024-P de 19/01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3885, de 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o usufruto de férias a servidora **ANDREA ESTEVAM DIAS**, CPF nº 509.512.382-72, matrícula nº. 040002422, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022 - 30 dias, exercício 2020, anteriormente suspensa pela portaria nº 010 de 06 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 3639 de 09 de janeiro de 2020, conforme o que dispõe o art. 35, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - CONCEDER, o usufruto de férias a servidora **ANDREA ESTEVAM DIAS**, CPF nº 509.512.382-72, matrícula nº. 040002422, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nos períodos de 01/08/2022 a 12/08/2022 - 12 dias e no período de 15/11/2022 a 01/12/2022 - 18 dias, exercício 2021, anteriormente suspensa pela portaria nº 152 de 28 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 3870 de 28 de dezembro de 2020, conforme o que dispõe o art. 35, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/06/2022.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade Art.25, caput da lei nº. 8.666/93).

Processo nº: 34101.000656/2022.20

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

Objeto: Contratação de artistas e bandas locais para atender a SECULT no evento: “SÃO JOÃO DO ANAUÁ 2022”.

Reconheço, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base nos pareceres jurídicos de aprovação do procedimento, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE e constantes nos referidos autos, os quais, opinando pela regularidade do procedimento referente ao Credenciamento de Artista nº 001/2012, acerca da Inexigibilidade de Licitação em favor da contratação de artistas e bandas relacionados abaixo, para atendimento à programação alusiva ao evento: “SAO JOAO DO ANAUA 2022”, a ser realizado no município de Boa Vista – RR, nos período de 28/06/2022 a 01/07/2022, perfazendo o valor total de R\$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais) atentando para cumprimento da Lei nº 1.375 de 03/02/2020. Registre-se o despacho nº 571/2015/CA/PGE/RR, emitido pela Procuradoria – Geral do Estado - PGE (fls. 1075/1077 v – Vol. VI), conforme determina a referida Lei nº 8.666/93, em seu artigo 26, caput, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato.

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

EVENTO	REPRESENTANTE	CPF CNPJ	CRENCIADO	PORTE	Q T D	DATA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SÃO JOÃO DO ANAUA 2022	Antonilson Pires	913.229.102-78	Antonilson Pires	Artista Circense	4	28/06/2022	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
						29/06/2022		
						30/06/2022		
						01/07/2022		
	Denise Andrezza de Souza	983.112.202-04	Palhaça Farofinha		4	28/06/2022	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
						29/06/2022		
						30/06/2022		
						01/07/2022		
	João Batista Félix da Silva	372.350.284-91	Palhaço Xuxu		4	28/06/2022	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
						29/06/2022		
						30/06/2022		
						01/07/2022		
	Leonildo de Assis Silva	595.637.377-68	Palhaço Léo		4	28/06/2022	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
						29/06/2022		
						30/06/2022		
						01/07/2022		
	Sanderson Silva Canjo	981.677.742-87	Palhaço Teco-Teco		4	28/06/2022	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
						29/06/2022		
						30/06/2022		
						01/07/2022		
CelisRegina Montelis de Olivira	10.972.522/0001-09	Associação Criart Teatral	4	28/06/2022	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00		
				29/06/2022				
				30/06/2022				
				01/07/2022				
João Batista Félix da Silva	372.350.284-91	Xuxu & Cia	4	28/06/2022	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00		
				29/06/2022				
				30/06/2022				
				01/07/2022				
Leonildo de Assis Silva	595.637.377-68	Circo do Seu Léo	4	28/06/2022	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00		
				29/06/2022				
				30/06/2022				
				01/07/2022				

Ronaldo M. da Silva - ME	00.572.798/0001-46	Antônio Lira	Banda Pequeno Porte	1	28/06/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		Forrózão Saculejo		1	28/06/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Marcos Silva Oliveira	807.901.352-72	Marcos King e Banda		1	28/06/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
William Hideaki	959.242.162-04	Japão do Acordeon		1	29/06/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Edilson Floriano Peixoto	149.744.282-68	Trio Pé de Serra		1	29/06/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Recivaldo Pereira da Silva	382.604.762-15	Trio Novo Horizontemte		1	29/06/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Ronaldo M. da Silva - ME	00.572.798/0001-46	Grupo Choro Brasil		1	30/06/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valdecir Cabral da Silva	103.389.852-04	Forrozão Pisada Quente		1	01/06/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Ronaldo M. da Silva - ME	00.572.798/0001-46	Banda Côco Ralado	Banda Médio Porte	1	29/06/2022	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Euterpe Arte & Negócios LTDA - ME	12.541.416/0001-04	Euterpe e Banda	Banda Grande Porte	1	28/06/2022	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Renato dos Santos Souza	861.016.092-00	Renato Poeske e Banda		1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Ronaldo M. da Silva - ME	00.572.798/0001-46	Paçoquinha de Normandia		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Forró Kicola		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Banda Respeite		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		George Farias e Banda		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Xama na Pegada		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Esporão de Mandi		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Nadynne Leal e Banda		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Thalita e Kauã		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Sabá Kateretê e Banda		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Banda Luna		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
Forró Kicola	1	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00			
Angélica Rios	1	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00			
Beijo Cristalino	1	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00			
Nadynne Kelly V. Leal	15.153.387/0001-93	Estevão Alves		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
		Emilly Oliveira	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		
		Gleisinho Pegador	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		
Renato dos Santos Souza	861.016.092-00	Renato Poeske e Banda	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		
Euterpe Arte & Negócios LDTA - ME	12.541.416/0001-04	Ernandes Dantas e Banda	1	30/06/2022	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	

Eliakin Rufino	15.153.387/0001-93	Eliakin Rufino e Banda	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
R.J. Produções - ME	11.504.981/0001-20	Pipoquinha de Normandia	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Ronaldo M. da Silva - ME	00.572.798/0001-46	Pipoquinha de Normandia	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		Forró Pode Crê	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		Forró do Empresário	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		Banda Sucuriju	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		Banda Brasileirinho	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		Banda Pegada do Patrão	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		Nadynne Kelly V. Leal	15.153.387/0001-93	Xote de Buteco	1	
Wanderson Martinelli	1				R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Gleisinho Pegador	1				R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valker Tavares	1				R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Renato dos Santos Souza	861.016.092-00	Renato Poeske e Banda	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Ronaldo M. da Silva - ME	00.572.798/0001-46	Forró Xote Bruto	1	01/07/2022	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Nadynne Kelly V. Leal	15.153.387/0001-93	Nadynne Leal e Banda	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		Edilson Marques	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		Valker Tavares	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Renato dos Santos Souza	861.016.092-00	Renato Poeske e Banda	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Euterpe Arte & Negócios LDTA - ME	12.541.416/0001-04	Ernandes Dantas e Banda	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
VALOR TOTAL DO EVENTO:					R\$ 296.200,00	

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2022.
 SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
 Secretário de Estado da Cultura e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 1438-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **PEURIS FRANK RODRIGUES LAU**, ocupante dos cargos de Professor/Coordenador Pedagógico, matrículas nº 50000323/20099817, para responder pela Gestão da Escola Estadual Professor Carlo Casadio, no período de 24/06/2022 a 18/07/2022, em substituição ao (a) titular **MONICA FARIAS MOURA**, Professor/Gestor, matrículas nº 50028547/20121160, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/06/2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 28/06/2022, às 14:26, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5357595** e o código CRC **B40C726C**.

PORTARIA Nº 1443-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) servidor (a) **Angelo Augusto Coelho Freire**, CPF 645.470.272-34, Professor, da sede de Boa Vista, no período de 26/06/2022 a 30/06/2022, com destino a Cidade de Brasília/DF, a fim participar do Seminário Internacional Mentoria de Diretores Escolares, **sem ônus para o Estado**.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5360960** e o código CRC **5144ED53**.

PORTARIA Nº 295/SEED/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Constitui Comissão Especial para elaboração do Projeto de Lei de alteração da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a proposta de alteração na Lei antedita em razão da formação docente em Licenciatura em Educação do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial, para análise e elaboração do Projeto de Lei, como proposta de alteração da Lei nº 892 de 25 de junho de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores em Educação Básica do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput*, refere-se a inclusão da Licenciatura em Educação do Campo, como formação mínima para docentes com atuação nas escolas da Educação Básica, em áreas de assentamento rural

Art. 2º A Comissão Especial ora constituída tem a seguinte composição:

I – Semaias Alexandre Silva – Presidente;

II – Isabel da Costa Lima – Membro representante da Secretaria de Estado da Educação e Desporto;

III – Raimunda Oliveira Rodrigues - Membro representante da Secretaria de Estado da Educação e Desporto;

IV – Mateus Gomes da Silva - Membro representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração; e

V - Sílvia Regina de Lima Bessa – Membro representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Art. 3º A referida Comissão, tem as seguintes atribuições:

I – analisar a proposição recebida pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto;

II – discutir e alinhar a proposta apresentada com as normativas educacionais vigentes;

III – elaborar a minuta de Projeto de Lei com as devidas alterações; e

IV – encaminhar a minuta do Projeto de Lei e o Relatório Final ao Titular da Pasta, para os procedimentos formais.

Art. 4º A Comissão Especial terá 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5370244 e o código CRC 688DD336.</p>
--	---

PORTARIA Nº 1449-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 07/06/2022 a 09/06/2022, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar serviços de acabamento de alvenaria, reboco, construção de uma rampa e concluir acabamento de pinturas na Escola Estadual Indígena Getúlio Vargas.

NOME	CPF	CARGO
RAIMUNDO DA COSTA MORAIS	182.864.292-49	ASSISTENTE EDUCACIONAL
FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	063.358.532-72	ARTÍFICE
MARCIO GOMES PEREIRA	511.393.592-15	ARTÍFICE
JOSÉ GONÇALVES DE O. BRASILEIRO	330.270.992-72	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/06/2022.


(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5373343 e o código CRC 610D96A4.</p>
--	---

PORTARIA Nº 1450-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022, com destino ao município de Amajari/RR, a fim de realizar os serviços de troca de telhas, instalação de forro, revisão na parte hidráulica, troca de lâmpadas e plafons na Escola Estadual Tuxaua Manoel Horácio.

NOME	CPF	CARGO
ANCÉLIO SOUZA DA SILVA	948.741.582-84	ARTÍFICE

PEDRO ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	611.469.862-20	ELETRICISTA
RAIMUNDO BRAZ ALVES	225.333.382-49	ASSISTENTE EDUCACIONAL
RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	324.381.332-87	ARTÍFICE

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/06/2022.


(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5374517 e o código CRC 2F721CF9.
--	--

PORTARIA Nº 1451-P/2022/SEED/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Gerválio Taigo de Carvalho Lira, CPF: 381.979.952-49 e Calif Danilo Matos Duarte, CPF: 003.956.142-95, para atuarem na fiscalização dos contratos do Processo SEI nº. [17101.006555/2022.43](https://sei.rr.gov.br/autenticar), cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do Estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2022.


Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.


(Assinatura Eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 1142-P de 16.05.2022

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5377440 e o código CRC B3737E95.
--	--

PORTARIA Nº 1439-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) servidor (a) José Silvano de Pinho, CPF 323.208.412-53, Diretor de Departamento, da sede de Boa Vista, no período de 21/06/2022 a 23/06/2022, com destino aos municípios de Iracema e Caracarái/RR, a fim de realizar visita técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Manoel Agostinho, Escola Estadual Dom Pedro II, Escola Estadual Edmur Oliva, Escola Estadual Sebastião Vieira de Araújo, Escola Estadual Roraima, Escola Estadual Padre Calleri, Escola Estadual Presidente Castelo Branco, Escola Estadual José Vieira de Sales Guerra e Escola Estadual Sebastião Benício da Silva.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/06 /2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5359033 e o código CRC 6093D268.

PORTARIA N° 1446-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto n°. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) servidor (a) Valdeir Jesus Santos, CPF 025.738.082-54, Cargo Assessor Técnico, da sede de Boa Vista, no período de 25/04/2022 a 29/05/2022, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar entrega de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena Índio Macuxi, Escola Estadual Indígena José Viriato, Escola Estadual Indígena Tuxaua Evaristo, Escola Estadual Indígena Bento Macuxi, Escola Estadual Indígena Cicero Trajano, Escola Estadual Indígena Clarinda Almeida, Escola Estadual Indígena Nova do Juazeiro, Escola Estadual Indígena Índia Anita, Escola Estadual Indígena Índia Nayara, Escola Estadual Indígena Índio Benedito, Escola Estadual Indígena Índio Daniel, Escola Estadual Indígena Ernesto Pinto, Escola Estadual Indígena Índio Gabriel, Sala Anexa Índio Gabriel (Com. Itacutu), Sala Anexa Índio Gabriel (Com. Aira Sol), Escola Estadual Indígena Índio Harian, Escola Estadual Indígena Índio Jose Bacaba, Escola Estadual Indígena Índio Luiz, Escola Estadual Indígena Índio Macuxi Floriano, Escola Estadual Indígena Índio Marajo, Escola Estadual Indígena Índio Marculino, Escola Estadual Indígena Índio Petrolino, Escola Estadual Indígena Jadier Guilherme de Mendonça, Escola Estadual Indígena Jose Neto, Escola Estadual Indígena Marechal Deodoro da Fonseca, Escola Estadual Indígena Índio Pruruma II, Escola Estadual Indígena Pacararu, Escola Estadual Indígena Presidente Afonso Pena, Maria Pedro, Índio Francisco, Escola Estadual Indígena Tuxaua Aurélio Mendes, Escola Estadual Indígena Índio Petronilio Saldanha, Escola Estadual Indígena Profº Geraldo Crispim, Escola Estadual Indígena Índia Elisa Paulino, Escola Estadual Indígena Paulo Isaac, Sala Anexa Paulo Isaac, Escola Estadual Indígena Nova Geração, Escola Estadual Indígena Índio Jose Miguel, Escola Estadual Indígena Rosa de Saron, Escola Estadual Indígena Índio Soecario, Escola Estadual Indígena Índio Herminio Paulino, Escola Estadual Indígena Índio Benigno de Almeida, Escola Estadual Indígena Amooko Maya, Escola Estadual Indígena Tipiri Tiwi, Escola Estadual Indígena Ko’Ko Luiza, Escola Estadual Indígena Maria Enedina, Escola Estadual Indígena Francisco Aniceto, Escola Estadual Indígena Profº Arlindo Gastão de Medeiros, Escola Estadual Indígena Índio Joaquim José e Escola Estadual Mariano Vieira.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/04/2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto n°. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5371622 e o código CRC BE0B8D0B.

PORTARIA N° 1447-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto n°. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) servidor (a) Valdeir Jesus Santos, CPF 025.738.082-54, Cargo Assessor Técnico, da sede de Boa Vista, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar entrega de e Gêneros Alimentícios nas Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Joaquim Nabuco, Escola Estadual Indígena Amooko Manuelão, Escola Estadual Indígena Álvaro de Azevedo, Escola Estadual Indígena Amooko Pedro Pakara, Escola Estadual Indígena Bernardo Sayão, Escola Estadual Indígena Carlos Gomes, Escola Estadual Indígena Cassimiro Rafael, Escola Estadual Indígena Cmte Sebastião Pires Amorim, Escola Estadual Indígena Joaquim Marques, Escola Estadual Indígena José Laimã, Escola Estadual Indígena Júlio Pereira, Escola Estadual Indígena Antonio Saymã, Escola Estadual Indígena José Alamaro, Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã, Escola Estadual Indígena Koko Isabel Macuxi, Escola Estadual Indígena Koko Isabel Macuxi, Escola Estadual Indígena Koko Isabel Macuxi, Escola Estadual Indígena Koko Waraura, Escola Estadual Indígena Afonso Benedito, Escola Estadual Indígena Nova Monte, Escola Estadual Indígena Moria II, Escola Estadual Indígena Padre Antonio Curti, Escola Estadual Indígena Manoel da Nóbrega, Escola Estadual Indígena Presidente João Pessoa, Escola Estadual Indígena Santa Anita, Escola Estadual Indígena Santa Mônica, Escola Estadual Indígena Santa Terezinha, Escola Estadual Indígena Santa Terezinha, Escola Estadual Indígena São Mateus, Escola Estadual Indígena Tuxaua Lauro Melquior, Escola Estadual Indígena Tuxaua Pedro Barbosa, Escola Estadual Indígena Simão Gabriel, Escola Estadual Indígena Luiz de Oliveira, Escola Estadual Indígena Armando Silva, Escola Estadual Indígena Georgina Pereira, Escola Estadual Indígena Amo’ko Fausto de Andrade, Escola Estadual Indígena Aldo da Silva Mota, Escola Estadual Indígena Amooko Ernesto Lino, Escola Estadual Indígena Sérgio Alvinho, Escola Estadual Indígena Presidente Médice, Escola Estadual Indígena Augustinho Melquior, Escola Estadual Indígena Profº Arceno Ramos, Escola Estadual Indígena Damasceno Severiano Lopes, Escola Estadual Indígena Presidente Kennedy, Escola Estadual Indígena Luiz Henrique Ribeiro Macuxi, Escola Estadual Indígena Koko Rosa Macuxi, Escola Estadual Indígena Sérgio Alvinho (Anexo Julio Pereira), Escola Estadual Indígena Estácio Filho.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/05/2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto n°. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5371791 e o código CRC CC6D564A.</p>

PORTARIA Nº 1448-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) servidor (a) Valdeir Jesus Santos, CPF 025.738.082-54, Cargo Assessor Técnico, da sede de Boa Vista, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, com destino aos municípios de Amajari e Pacaraima/RR, a fim de realizar entrega de Gêneros Alimentícios nas Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena Santa Luzia, Escola Estadual Indígena Tobias Barreto, Escola Estadual Indígena Tuxaua Manoel Horácio, Escola Estadual Indígena Profª Maria Luiza da Silva, Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente, Escola Estadual Indígena Agrícola Pacheco, Escola Estadual Indígena Almirante Barroso, Escola Estadual Indígena Artur Cavalcante, Escola Estadual Indígena Romeu Crispim, Escola Estadual Indígena Faustino Ribeiro Saldanha, Escola Estadual Indígena Inácio Mandulão, Escola Estadual Indígena João Custódio Peres, Escola Estadual Indígena José do Patrocínio, Escola Estadual Indígena Profº Edmilson Coelho de Aguiar, Escola Estadual Indígena Professora Delta Wapichana, Escola Estadual Indígena Santa Inês, Escola Estadual Ovídio Dias de Souza, Escola Estadual Francisco Pereira da Silva, Escola Estadual Indígena José Marcolino, Escola Estadual Indígena Manoel Barbosa, Escola Estadual Indígena Amoko Perekka, Escola Estadual Indígena Artur Pinto da Silva, Escola Estadual Indígena Bartolomeu Bueno, Escola Estadual Indígena Bento Luiz, Escola Estadual Indígena Índio Raimundo Macuxí, Escola Estadual Indígena Izaura Roth, Escola Estadual Indígena Madre Conceição Dias, Escola Estadual Indígena Monaiko, Escola Estadual Indígena Nova do Samã, Escola Estadual Indígena Profº José Malheiros, Escola Estadual Indígena Rorai Me Ri Pi, Escola Estadual Indígena Santa Rosa de Lima, Escola Estadual Indígena Santo Antônio de Pádua, Escola Estadual Indígena Siminiyô, Escola Estadual Indígena Tuxaua Antônio Horácio, Escola Estadual Indígena Tuxaua Bento Louredo da Silva, Escola Estadual Indígena Tuxaua Lobato, Escola Estadual Indígena Profª Teresinha dos Santos, Escola Estadual Indígena Tuxaua Silvestre Messias, Escola Estadual Indígena Guilhermina Fernandes, Escola Estadual Indígena Doroteu Jose da Silva, Escola Estadual Indígena Ana Abelardo, Escola Estadual Indígena Tuxaua Feliciano dos Santos, Escola Estadual Indígena Sarakayna, Escola Estadual Indígena koko Albertina Fernandes Garcia, Escola Estadual Indígena Índio Insikiram, Escola Estadual Indígena Luiz Ambrósio, Escola Estadual Indígena Jesus Alfonso Martins, Escola Estadual Indígena KoKo Maria Makusi, Escola Estadual Indígena Profª Leonilia Cordeiro, Colégio Estadual Militarizado Cicero Vieira Neto.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/05/2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5371843 e o código CRC CADE825A.</p>

PORTARIA Nº 1445-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAGEB/SEED, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 826-P de 14 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **IZOLDA MARIA MARANHÃO DO EGITO**, CPF nº. 381.039.404-10, ocupante dos cargos de Professor/Coordenador Pedagógico, matrículas nº 50013871/000, para responder interinamente pela gestão da Escola Estadual Professor Antônio Carlos Da Silva Natalino.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/06/2022.

(assinatura eletrônica)

Semaías Alexandre Silva

Secretário Adjunto da Gestão da Educação Básica – SAGEB/SEED/RR

Decreto nº. 826-P de 14 de abril de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Semaías Alexandre Silva, Secretário Adjunto de Gestão da Educação Básica, em 28/06/2022, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5371140 e o código CRC 5C1F9CCB.

PORTARIA Nº 1458-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) José Silvano de Pinho, CPF 323.208.412-53, Diretor de Departamento e José Alexandre de Oliveira, CPF 720.181.606-30, Assessor Técnico, da sede de Boa Vista, no dia 24/06/2022, com destino ao município de Boa Vista Zona Rural/RR, a fim de realizar visita administrativa na Escola Estadual Albino Tavares e Escola Estadual Nilo José de Melo, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 30/06/2022, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5390017 e o código CRC FD0B7B4F.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Maria das Neves Rezende e quadra Poliesportiva coberta com vestiário no Município de Boa Vista/RR. Conforme contrato celebrado com a **JRC CONSTRUÇÕES LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.
A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	Nº FISCAL	MÊS/ANO	VALOR	FONTE
001010/21-60	JRC CONSTRUÇÕES LTDA	Serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Maria das Neves Rezende e quadra Poliesportiva coberta com vestiário no Município de Boa Vista/RR.	055	MAIO/22	511.423,32	145
TOTAL					R\$ 511.423,32	

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 1142-P de 16.05.2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5379385 e o código CRC 03A58C35.

PORTARIA Nº 1455-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) **José Silvano de Pinho**, CPF 323.208.412-53, Diretor de Departamento, da sede de Boa Vista, no dia 15/06/2022, com destino aos municípios de Iracema e Mucajaí/RR, a fim de realizar visita técnica nas Escolas da rede Estadual de Ensino: Escola Estadual José Pereira de Araújo, Escola Estadual Padre José Monticone e Escola Estadual Maria Mariselma de Oliveira Cruz.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

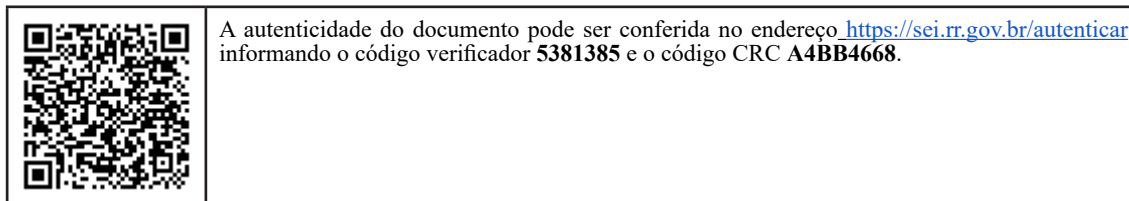
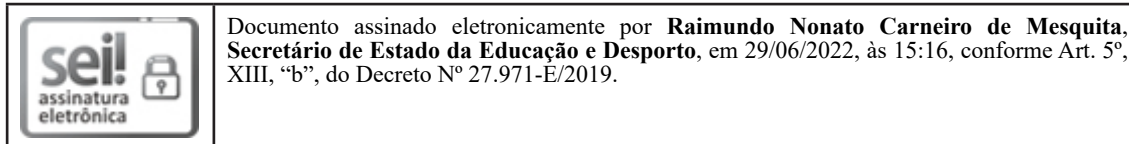
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/06/2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

**PORTARIA Nº 1442-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) servidor (a) **Simone Rodrigues Batista Mendes**, CPF 225.415.192-49, Professora, da sede de Boa Vista, no período de 11/05/2022 a 14/05/2022, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de a fim de realizar encontro formativo para implementação do Documento Curricular de Roraima etapas educação infantil e ensino fundamental (DCRR-EI/EF) na rede estadual e municipal de ensino dos municípios do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

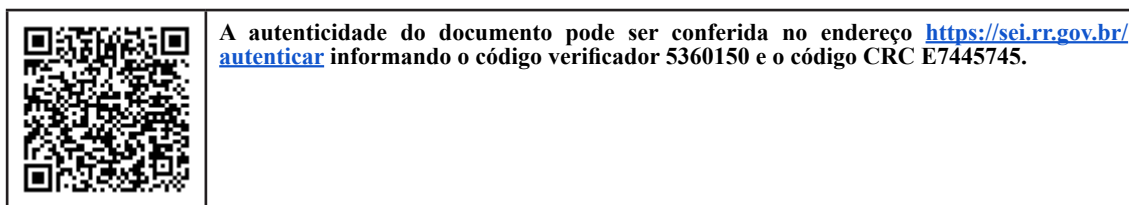
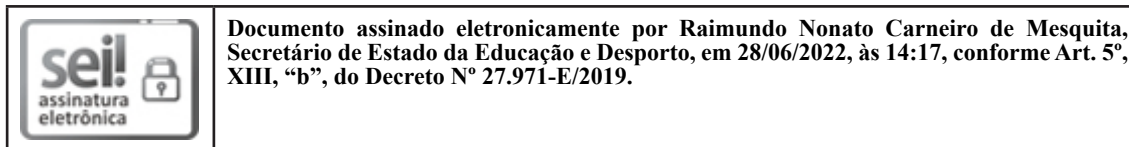
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/05/2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

**PORTARIA Nº 1440-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos (a) servidores **José Dierson Vieira Maciel**, CPF 269.022.574-34, Auxiliar e **Antonio Rodrigues da Cruz Filho**, CPF 323.453.052-15, Engenheiro Civil, da sede de Boa Vista, no dia 08/06/2022, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar levantamento hidráulico, elétrico e de estrutura física da Escola Estadual Olegário Mariano

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2022


(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5359515 e o código CRC 5C8386DA.</p>
--	---

PORTARIA Nº 1441-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) servidor (a) Milen Margareth Fernandes Schramm, CPF 188.683.042-87, Analista Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 21/06/2022 a 23/06/2022, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar Oficina de Orientação de Projeto Pedagógico Indígena.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/06/2022.


(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 28/06/2022, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5359847 e o código CRC 8B55704A.</p>
--	---

PORTARIA Nº 1455-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) José Silvano de Pinho, CPF 323.208.412-53, Diretor de Departamento, da sede de Boa Vista, no dia 15/06/2022, com destino aos municípios de Iracema e Mucajá/RR, a fim de realizar visita técnica nas Escolas da rede Estadual de Ensino: Escola Estadual José Pereira de Araújo, Escola Estadual Padre José Monticone e Escola Estadual Maria Mariselma de Oliveira Cruz.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/06/2022.


(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 29/06/2022, às 15:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5381385 e o código CRC A4BB4668.</p>
--	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Contratação referente ao Processo SEI nº 017101.003503/2022.15. Objeto: Aquisição de material de apoio didático pedagógico, com a temática EDUCAÇÃO FINANCEIRA – Programa Oficina das Finanças na Escola, para atender as unidades escolares do ensino fundamental da rede estadual.

Contrato: EDITORA FTD S.A: CNPJ Nº: 61.186.490/0001-57.

Valor Total: R\$ 2.919.375,00 (dois milhões, novecentos e dezanove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, este Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desportos/SEED/RR

Decreto nº 1142-P de 16/05/2022

PORTARIA Nº 1452-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) **Solange Mussato**, CPF 506.562.791-68, Professora, da sede de Boa Vista, no dia 09/06/2022, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar acompanhamento da IV Mostra de Matemática no Colégio Militarizado XVII Aldébaro José de Alcântara.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/06/2022

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 29/06/2022, às 15:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5381173 e o código CRC 6856B9EE.

PORTARIA Nº 1453-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) **Solange Mussato**, CPF 506.562.791-68, Professora, da sede de Boa Vista, no dia 08/06/2022, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar orientação pedagógica na Escola Estadual Barbosa de Alencar.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 29/06/2022, às 15:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5381231 e o código CRC 08789753.

PORTARIA Nº 1454-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) **Waleria Ambrosio Peixoto**, CPF 382.863.602-06, Professora, da sede de Boa Vista, no período de 13/06/2022 a 18/06/2022, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de Ministrar Curso do Magistério na Escola Estadual Indígena Amooko Isantan.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/06/2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 29/06/2022, às 15:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5381330 e o código CRC B5D9A419.

ERRATA

No EDITAL 101/2022/SEED/GAB/RR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL APOIO ESCOLAR (CUIDADOR INDÍGENA) PARA ATUAR NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, publicado no Diário Oficial nº 4219, de 10/06/2022.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	REGIÃO	COMUNIDADE	ESCOLA INDÍGENA	VAGAS		
				PcD	VAGAS	TOTAL
NORMANDIA	Baixo Cottingo	Feliz Encontro	Cícero Trajano	0	0	0*
		Placa	India Kaipita	0	0	0*
		Santa Maria	Santa Maria de Normandia	0	0	0*
		Camará	Indio Gabriel	0	0	0*
		Araçá da Serra	Indio Gustavo Alfredo	0	0	0*
		Pacu	Indio Luiz Trajano	0	0	0*
		Canavial/Balsa	Marechal Deodoro da Fonseca	0	2	2

LEIA-SE:

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	REGIÃO	COMUNIDADE	ESCOLA INDÍGENA	VAGAS		
				PcD	VAGAS	TOTAL
NORMANDIA	Baixo Cottingo	Feliz Encontro	Cícero Trajano	0	0	0*
		Placa	India Kaipita	0	0	0*
		Santa Maria	Santa Maria de Normandia	0	0	0*
		Camará	Indio Gabriel	0	0	0*
		Araçá da Serra	Indio Gustavo Alfredo	0	0	0*
		Pacu	Indio Luiz Trajano	0	0	0*
		Canavial/Balsa	Marechal Deodoro da Fonseca	0	2	2
		Olho d'Água	Coronel Mota	0	1	1

ANEXO II

1. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

1.1. Fica convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) **NARIVANE DE OLIVEIRA SERVINO**, RG 350983-4 SSP/RR, CPF 012.133.242-03, Protocolo nº 220600770, a comparecer para assinatura do contrato e lotação, no Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEED/RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, no dia 1º/07/2022, das 07h30min às 13h30min..

1.2. Caso o (a) convocado (a) não esteja presente no horário da chamada, será chamado (a) o (a) seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato (a) classificado (a) ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento.

1.3. Será exigido uso de máscaras, distanciamento e utilização de álcool em gel, como forma de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19).

1.4. No ato de Cadastro o (a) convocado (a) deverá entregar dentro de envelope no formato A-4, 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas e cópia dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- a) CPF;
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Dados bancários;
- d) PIS/PASEP/NIS/NIT;
- e) Título de Eleitor (Certidão de Quitação Eleitoral);
- f) Laudo Médico ou Atestado atestando a deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10 (para PcD);
- g) Registro Administrativo de Nascimento – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou auto declaração registrada em cartório;
- h) Certificado de conclusão ou Declaração/Certidão de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar correspondente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de Casamento (se houver);
- l) Dependentes Menores (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade).

1.5. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas
CÓD. ARQ. _____ (Uso da DICAD)

FICHA CADASTRAL
DADOS PESSOAIS

Contrato		Nome		Sexo	
C.P.F.	PIS/PASEP		Tipo de deficiência		
Endereço (Avenida, Rua, Travessa)				Nº	
Bairro		CEP			
Cidade	Estado	Telefones ()			
Celular ()	E-Mail				
Data de Nasc.		Natural de	Estado	Nacionalidade	
Nome do Pai					
Nome da Mãe					
Estado Civil		Nome do Cônjuge		Nº filhos	
RG Nº	Data de Exp.		Órgão Exp.	U.F. Ex. RG RR	
Título de Eleitor nº		Seção		Zona	U.F. Exp. Título
Escolaridade	Pós-Graduação			Cursando	

DADOS FUNCIONAIS

Lotação:				Município
Função		Cargo		Nível
C.Horária	Matricula	Classe	Ref/Padrão	Admissão

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AG:	C. CORRENTE	C. CUSTOS

DECRETO/PORTARIA/ D.O.E.

Nº		Nº	

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Servido(a)r

Responsável pelo Cadastro

DEPENDENTES

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /

DATA: ____/____/____

ASSINATURA:

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nºresidente e domiciliado(a) na(o) nº, Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto que:

- () não possuo bens.
- () possuo os bens e valores abaixo relacionados:

Discriminação	Valor em R\$

Boa Vista-RR,/...../.....
 Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº, Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que:

- () meu cônjuge não possui bens.
- () meu cônjuge possui os bens e valores abaixo relacionados:

Discriminação	Valor em R\$

Boa Vista-RR,/...../.....
 Declarante.....

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nºresidente e domiciliado (a) na (o) nº, Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro que:

- () não ocupo outro cargo, emprego ou função pública.
- () ocupo cargo efetivo estadual de....., com carga horária de.....horas semanais, no Governo de Roraima, lotado no(a)
- () ocupo cargo federal de....., com carga horária de.....horas semanais, lotado no(a)
- () ocupo cargo efetivo municipal de....., com carga horária de.....horas semanais, na Prefeitura Municipal de.....
- () sou aposentado(a) no cargo de, recebendo os proventos através do(a)

Boa Vista-RR,/...../2022.
 Declarante.....

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR INDÍGENA), POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato:/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: 30 (Trinta) horas semanais

Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR INDÍGENA)

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, RG nº e CPF nº, Decreto, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr(a)., RG nº, CPF nº, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador Indígena) para atender as demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino da SEED/RR.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

Atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com necessidades especiais, garantindo a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar.

4. DAS OBRIGAÇÕES

O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao contratado, a título de remuneração, o valor de R\$ 1.332,00 (Um Mil trezentos e trinta e dois reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

a) Por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao contratado, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;

c) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.

d) Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

e) Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

f) Por óbito do CONTRATADO.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR,de de 2022.

.....

Testemunha

RG nº:

CPF nº:

.....

Testemunha

RG nº:

CPF nº:

Boa Vista – RR, 30 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 30/06/2022, às 19:26, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5390669 e o código CRC F178A03C.

PORTARIA Nº 1457-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) **José Silvano de Pinho**, CPF 323.208.412-53, Diretor de Departamento, da sede de Boa Vista, no dia 10/06/2022, com destino ao município de Boa Vista Zona Rural/RR, a fim de realizar reunião na Escola Estadual Nilo José de Melo, **sem ônus para o Estado**.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/06/2022.


(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 30/06/2022, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5389872 e o código CRC 9C426CE1.</p>
--	---

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR) e Prefeitura Municipal de Rorainópolis, Referente a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino. Conforme Processo SEI nº 17101.011868/2022.13, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Proc. Nº	Credor	Objeto	Valor (R\$)	Fonte
003095/22-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS	Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR) e Prefeitura Municipal de Rorainópolis, Referente a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino. Conforme Processo SEI nº 17101.011868/2022.13	R\$ 1.000.000,00	101
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	


Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 01/07/2022, às 18:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5405809** e o código CRC **B2526DA5**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº30/2020****PROCESSO Nº 17101.001644/2021.12**Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED**Contratada: **RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.713.403/0001-90**

Objeto: Supressão do Item I, no valor de R\$ 664.606,02 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), de acordo com a Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 30/2020 e com fundamento no art. 65, paragrafo 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Valor: Em decorrência das supressão, o Contrato Nº 30/2020 passa a ser de **R\$ 269.216,37 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)**

Data assinatura:27/06/2022

Signatários: **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e o Senhor **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**, **Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/06/2022, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5389800** e o código CRC **3E4DFB6E**.

PORTARIA Nº 1460-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a) **Maria Anunciação da Silva Nascimento**, CPF 323.369.262-53, Professora, da sede de Boa Vista, no período de 13/06/2022 a 18/06/2022, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de Ministrar Curso Magistério na Escola Estadual Indígena Amooko Isantan.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/06/2022

*(assinatura eletrônica)***Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**, **Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/06/2022, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5390230** e o código CRC **86AA9EA5**.

ERRATA

No EDITAL 102/2022/SEED/GAB/RR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR AUXILIAR INDÍGENA PARA ATUAR NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 4219, de 10/06/2022.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

**ANEXO VI
DAS VAGAS**

MUNICÍPIO	REGIÃO	COMUNIDADE	ESCOLA	VAGAS PCD	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
NORMANDIA	B A I X O COTINGO	FELIZ ENCONTRO	CÍCERO TRAJANO	0	0	0*
		CANAVIAL/BALSA	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	0	3	3
		PLACA	INDIA KAIPITA	0	1	1
		CAMARÁ	INDIO GABRIEL	0	0	0*
		ARAÇÁ DA SERRA	INDIO GUSTAVO ALFREDO	0	0	0*
		PACU	INDIO LUIZ TRAJANO	0	0	0*
		SANTA MARIA	SANTA MARIA DE NORMANDIA	0	0	0*

ONDE SE LÊ:

**ANEXO VI
DAS VAGAS**

MUNICÍPIO	REGIÃO	COMUNIDADE	ESCOLA	VAGAS PCD	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
NORMANDIA	B A I X O COTINGO	FELIZ ENCONTRO	CÍCERO TRAJANO	0	0	0*
		CANAVIAL/BALSA	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	0	3	3
		PLACA	INDIA KAIPITA	0	1	1
		CAMARÁ	INDIO GABRIEL	0	0	0*
		ARAÇÁ DA SERRA	INDIO GUSTAVO ALFREDO	0	0	0*
		PACU	INDIO LUIZ TRAJANO	0	0	0*
		SANTA MARIA	SANTA MARIA DE NORMANDIA	0	0	0*
		OLHO DÁGUA	CORONEL MOTA	0	1	1

ANEXO II**1. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO**

1.1. Ficam convocados (a) os (a) candidatos (a) classificados (a):

NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	ESCOLA	MUNICIPIO
ROCILDO GREGÓRIO	012.820.982-84	220.600.704	CORONEL MOTA	NORMANDIA
ELIOMÁRCIA BARBOSA PINHO	662.271.602-10	220600333	TUXAUA SILVESTRE MESSIAS	PACARAIMA
LUCIA DOS SANTOS GINO	703.319.442-00	220600347	TUXAUA SILVESTRE MESSIAS	PACARAIMA

Para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1495 - Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, no dia **30 de junho de 2022**, das 07h30min às 13h30min, devendo o (a) mesmo (a) se fazer presente no horário da chamada nominal, conforme preconizado no Edital.

1.2. Caso o (a) convocado (a) na ordem de classificação não esteja presente no horário da chamada, será chamado (a) o (a) seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato (a) classificado (a) ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento.

1.3. No ato de Cadastro o (a) convocado (a) deverá entregar dentro de envelope no formato A-4, 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas e cópia dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- a) Ficha Cadastral;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade com foto;
- d) Título de Eleitor (Certidão de Quitação Eleitoral)
- e) PIS/PASEP/NIS/NIT;
- f) RANI (Indígena);
- g) Comprovante de quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar ou Acadêmico;
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante Bancário;
- k) Dependentes Menores (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade);
- l) Certidão de Casamento (se houver);
- m) Laudo Médico atestando a Deficiência com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10 (para PcD).

2. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

3. Como medida de prevenção e proteção à pandemia causada pelo Corona vírus, será obrigatório do uso de máscaras de proteção individual, distanciamento, uso de álcool em gel.

ANEXO III

Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas
CÓD. ARQ. _____ (Uso da DICAD)

FICHA CADASTRAL DADOS PESSOAIS

Contrato	Nome	Sexo	Nº RANI
C.P.F.	PIS/PASEP	Tipo de deficiência	
Endereço (Avenida, Rua, Travessa)			Nº
Bairro	CEP		
Cidade	Estado	Telefones ()	
Celular ()	E-Mail		

Data Nasc.	de	Natural de	Estado	Nacionalidade
Nome do Pai				
Nome da Mãe				
Estado Civil	Nome do Cônjuge			Nº filhos
RG Nº	Data de Exp.	Órgão Exp.	U.F. Ex. RG RR	
Título de Eleitor nº	Seção	Zona	U.F. Exp. Título	
Escolaridade	Pós-Graduação	Cursando		

DADOS FUNCIONAIS

Lotação:		Município		
Função		Cargo	Nível	
C.Horária	Matricula	Classe	Ref/Padrão	Admissão

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AG:	C. CORRENTE	C. CUSTOS

DECRETO/PORTARIA

D.O.E.

Nº		Nº	

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Servido(a)r

Responsável pelo Cadastro

DEPENDENTES

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /

DATA: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nºresidente e domiciliado(a) na(o) nº, Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto que:

- () não possuo bens.
- () possuo os bens e valores abaixo relacionados:

Discriminação	Valor em R\$

Boa Vista-RR,/...../.....

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº, Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que:

- () meu cônjuge não possuo bens.
- () meu cônjuge possui os bens e valores abaixo relacionados:

Discriminação	Valor em R\$

Boa Vista-RR,/...../.....

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado (a) na (o) nº Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro que:
 () **não ocupo** outro cargo, emprego ou função pública.() **ocupo cargo efetivo estadual** de....., com carga horária de.....horas semanais, no Governo de Roraima, lotado no(a)() **ocupo cargo federal** de....., com carga horária de.....horas semanais, lotado no(a)() **ocupo cargo efetivo municipal** de....., com carga horária de.....horas semanais, na Prefeitura Municipal de.....() **sou aposentado(a)** no cargo derecebendo os proventos através do(a)

Boa Vista-RR,/...../2022.

Declarante

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR AUXILIAR INDÍGENA, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato: ()/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: **25 (vinte e cinco) horas semanais**Unidade de Exercício: **Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR**Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**Função: **PROFESSOR AUXILIAR INDÍGENA**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**, RG nº e CPF nº Decreto doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr(a). RG nº CPF nº doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de PROFESSOR AUXILIAR INDÍGENA para atuar nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino da SEED/RR.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

< > Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR e pela gestão escolar. Rescindir-se-á o presente contrato: **DO FORO**

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto Nº 1142-P de 16/05/2022

Contratado

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2022

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/06/2022, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei_rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **5392352** e o código CRC **FD472BBA**.

ERRATA

No EDITAL 128/2022/SEED/GAB/RR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR INDÍGENA PARA ATENDER ÁREAS DO CONHECIMENTO, TURMA MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E LÍNGUA INDÍGENA NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 4229, de 28/06/2022.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ANEXO II**1. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO**

1.1. Fica convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) CELESTINO SILVA DE SOUZA, RG 156813 SSP/RR, CPF 662.140.762-91, Protocolo nº 220600275, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1495 - Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, no dia 1º de julho de 2022, das 07h30min às 13h30min, devendo o (a) mesmo (a) se fazer presente no horário da chamada nominal, conforme preconizado no Edital.

1.2. Caso o (a) convocado (a) na ordem de classificação não esteja presente no horário da chamada, será chamado (a) o (a) seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato (a) classificado (a) ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento.

1.3. No ato de Cadastro o (a) convocado (a) deverá entregar dentro de envelope no formato A-4, 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas e cópia dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- a) Ficha Cadastral;
 - b) CPF;
 - c) Documento de Identidade com foto;
 - d) Título de Eleitor (Certidão de Quitação Eleitoral)
 - e) PIS/PASEP/NIS/NIT;
 - f) RANI (Indígena);
 - g) Comprovante de quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - h) Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar ou Acadêmico;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Comprovante Bancário;
 - k) Dependentes Menores (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade);
 - l) Certidão de Casamento (se houver);
 - m) Laudo Médico atestando a Deficiência com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10 (para PcD).
2. Não será realizada contratação e lotação por procuração.
3. Como medida de prevenção e proteção à pandemia causada pelo Corona vírus, será obrigatório do uso de máscaras de proteção individual, distanciamento, uso de álcool em gel.

ANEXO III

Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas
CÓD. ARQ. _____ (Uso da DICAD)

FICHA CADASTRAL**DADOS PESSOAIS**

Contrato	Nome	Sexo	Nº RANI
C.P.F.	PIS/PASEP	Tipo de deficiência	
Endereço (Avenida, Rua, Travessa)			Nº
Bairro		CEP	
Cidade	Estado	Telefones ()	
Celular ()	E-Mail		

Data Nasc.	de	Natural de	Estado	Nacionalidade
Nome do Pai				
Nome da Mãe				
Estado Civil	Nome do Cônjuge			Nº filhos
RG Nº	Data de Exp.	Órgão Exp.	U.F. Ex. RG RR	
Título de Eleitor nº	Seção	Zona	U.F. Exp. Título	
Escolaridade	Pós-Graduação	Cursando		

DADOS FUNCIONAIS

Lotação:		Município		
Função	Cargo		Nível	
C.Horária	Matricula	Classe	Ref/Padrão	Admissão

DADOS BANCARIOS

BANCO	AG:	C. CORRENTE	C. CUSTOS
-------	-----	-------------	-----------

DECRETO/PORTARIA

DOE

Nº		Nº	
----	--	----	--

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Servido(a)r

Responsável pelo Cadastro

DEPENDENTES

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO / /

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº, Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto que:

() não possuo bens.

() possuo os bens e valores abaixo relacionados:

Discriminação	Valor em R\$

Boa Vista-RR,/...../.....

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº, Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que:

() meu cônjuge não possuo bens.

() meu cônjuge possui os bens e valores abaixo relacionados:

Discriminação	Valor em R\$

Boa Vista-RR,/...../.....

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nºresidente e domiciliado (a) na (o) nºBairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro que:

() não ocupo outro cargo, emprego ou função pública.

() ocupo cargo efetivo estadual de....., com carga horária de.....horas semanais, no Governo de Roraima, lotado no(a)() ocupo cargo federal de.....

....., com carga horária de.....horas semanais, lotado no(a)() ocupo cargo efetivo municipal de....., com carga horária de.....horas semanais, na Prefeitura Municipal de.....() sou aposentado(a) no cargo derecebendo os proventos através do(a)

Boa Vista-RR,/...../2022.

Declarante

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) POR AREA DO CONHECIMENTO, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato: ()/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária:.....horas semanais

Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função:

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, RG nº e CPF nº Decreto doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) RG nº CPF nº doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de PROFESSOR AUXILIAR INDÍGENA para atuar nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino da SEED/RR.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

< > Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR e pela gestão escolar. Rescindir-se-á o presente contrato: DO FORO

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto Nº 1142-P de 16/05/2022

.....
Contratado

Testemunha:

RG nº

CPF nº

Testemunha:

RG nº

CPF nº


Boa Vista/RR, 30 de junho de 2022.


(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022


	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 30/06/2022, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---


	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5392631 e o código CRC 297B5DCF.</p>
--	---

EXTRATO**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 93/2022 SEED/GAB/ASLEG****PROCESSO PRINCIPAL Nº17101.006555/2022.43****PROCESSO Nº 17101.008065/2022.81**

O ESTADO DE RORAIMA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO resolve rescindir, de forma unilateral, o Contrato nº93/2022, com a EMPRESA BASÍLIO & BASÍLIO LTDA-ME, com fundamento no disposto no artigo 79, inciso I, artigos 77 e 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº93/2022, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do Estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.**SIGNATÁRIO: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR**

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 30/06/2022, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
---	--


	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5392195 e o código CRC DA668D37.</p>
--	---


EXTRATO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2019 SEED/GAB/ASLEG****Processo Nº17101.001914/2021.95**

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED, resolve Apostilar o referido Contrato, com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.

Objeto: O remanejamento no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dos **Itens 2 e 4, referentes a aquisição e peças de pneus**, para o **Item 1, aquisição de combustível**, sem alteração do valor contratual. Em virtude do apostilamento, altera-se o Item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato nº68/2019;

Data assinatura:30/06/2022**Signatário: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR .**

	<p>Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 30/06/2022, às 17:26, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5392721 e o código CRC C8776462.</p>
--	---

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR) e a Prefeitura Municipal de Rorainópolis - Aquisição de mobiliário para o fortalecimento das atividades pedagógicas de Educação afins de atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Rorainópolis, conforme Despacho 4677/2022/SEED/GAB. Processo SEI 17101.002747/2022.81, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Proc. Nº	Credor	Objeto	Valor (R\$)	Fonte
17101.002747/2022.81	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS	Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR) e a Prefeitura Municipal de Rorainópolis - Aquisição de mobiliário para o fortalecimento das atividades pedagógicas de Educação afins de atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Rorainópolis, conforme Despacho 4677/2022/SEED/GAB. Processo SEI 17101.002747/2022.81	R\$ 300.000,00	101
TOTAL			R\$ 300.000,00	

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/07/2022, às 18:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5406015** e o código CRC **C1EABBE7**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR) e Prefeitura Municipal de Rorainópolis, para atender Transporte de estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rorainópolis- RR. Conforme Processo SEI nº Processo SEI nº 17101.012233/2022.33, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Proc. Nº	Credor	Objeto	Valor (R\$)	Fonte
003095/22-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS	Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (Termo de Convênio a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR) e Prefeitura Municipal de Rorainópolis, para atender Transporte de estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rorainópolis- RR. Conforme Processo SEI nº Processo SEI nº 17101.012233/2022.33	R\$ 2.000.000,00	101
TOTAL			R\$ 2.000.000,00	

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/07/2022, às 18:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5405897** e o código CRC **94E4AEA1**.

EDITAL 78/2021/SEED/GAB/RR

19ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Nº 31.146-E, de 8 de novembro de 2021, torna público a 19ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR, objeto do Edital nº. 003/2021/GAB/SEED/RR, para suprir carência provisória, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, conforme Anexo Único.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

Decreto Nº 31.146-E, de 8 de novembro de 2021

ANEXO I

19ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR

1- DOS CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	PCD	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
210200160	KELLY NAYANNE MONTEIRO SANTOS	955.943.022-04	ALTO ALEGRE	QUÍMICA	NÃO	24	4	CONVOCA-DA
210200440	PAMELLA MESQUITA RESENDE SILVA	983.984.582-91	AMAJARI	MATEMÁTICA	NÃO	37	9	CONVOCA-DA
210100534	JOSÉ ALTINO OLIVEIRA	320.292.502-44	BOA VISTA	CIÊNCIAS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NÃO	57	32	CONVOCA-DA
210101190	FERNANDA STHEFANNY GOMES DA SILVA	020.323.972-50	BOA VISTA	FILOSOFIA	NÃO	24	23	CONVOCA-DA
210100265	MARLENE MERELE SOBREIRO	323.054.512-53	BOA VISTA	HISTÓRIA	NÃO	47	43	CONVOCA-DA
210100132	HELIZAMA FERNADES CUTRIM NUNES	742.536.622-34	BOA VISTA	HISTÓRIA	NÃO	47	44	CONVOCA-DA
210100531	RONISON DO NASCIMENTO DE SOUSA	879.851.952-20	BOA VISTA	HISTÓRIA	NÃO	47	45	CONVOCA-DO
210100454	LARISSA GOMES PAZ	000.509.872-67	BOA VISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	50	69	CONVOCA-DA
7210100561	ELLEN FERNANDA PENA SANTOS	984.483.582-87	BOA VISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	50	70	CONVOCA-DA
210100651	VALDORA ALVES FARIA	323.453.992-87	BOA VISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	50	71	CONVOCA-DA
210100938	WAGNO ABREU DA SILVA	447.372.542-15	BOA VISTA	MATEMÁTICA	NÃO	49	82	CONVOCA-DO
210101020	PRISCILA FEITOZA BEZERRA SAMPAIO	742.151.242-04	BOA VISTA	MATEMÁTICA	NÃO	49	83	CONVOCA-DO
210101238	HERÁCLIO SILVEIRA LOPES	383.343.132-68	BOA VISTA	QUÍMICA	NÃO	29	6	CONVOCA-DA
210100883	VANUSA SILVA VITOR	509.486.602-87	BOA VISTA	SOCIOLOGIA	NÃO	15	24	CONVOCA-DO
210100732	JOSE GILBERTO SILVA DE SA	446.750.112-68	BOA VISTA - RURAL	ARTES	NÃO	15	1	CONVOCA-DO
210201258	LUCILENE DIAS DE OLIVEIRA	403.569.142-91	CANTÁ	HISTÓRIA	NÃO	35	11	CONVOCA-DA
210200660	SÔNIA SENA LIMA	617.874.262-20	CARACARAÍ	ARTES	NÃO	50	2	CONVOCA-DA

210200828	CLEIBY PEREIRA SILVA	659.476.572-87	MUCAJÁÍ	HISTÓRIA	NÃO	50	12	CONVOCA-DO
210201049	HARISON ALENCAR RODRIGUES	002.289.652-09	RORAINÓPOLIS	L Í N G U A PORTUGUESA	NÃO	50	20	CONVOCA-DA
210201105	NELDILENE MOREIRA FREITAS	510.719.082-00	RORAINÓPOLIS	L Í N G U A PORTUGUESA	NÃO	50	21	CONVOCA-DA
210200972	CARMELITA DA CONCEICAO SILVA	654.236.902-34	RORAINÓPOLIS	SOCIOLOGIA	NÃO	10	3	CONVOCA-DA
210200374	SERGIO MATOS LIMA	922.824.582-49	SÃO LUIZ	MATEMÁTICA	NÃO	40	9	CONVOCA-DO

OBS: A contratação do (a) candidato (a) de inscrição nº 210100732 – JOSE GILBERTO SILVA DE SÁ – CPF nº 446.750.112-68 do Município de Boa Vista - Rural – Artes, está condicionado (a) a aceitação para atender o Município de Boa Vista.

2 - DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1 Os convocados para preenchimento das vagas deverão comparecer ao auditório da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, CEP 69301-130, no dia 19 de novembro de 2021, devendo todos os convocados estarem presentes no horário da chamada nominal, conforme discriminado no item 2.5 deste Edital.

2.2 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para os Municípios que só tenham uma vaga.

2.3 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento.

2.4 No ato de Cadastro o convocado deverá entregar dentro de envelope no formato A4, 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (anexo II), e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- CPF;
- Documento de identificação com foto;
- Dados bancários;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme item 1.11 do EDITAL Nº. 003/2021/SEED/GAB/RR.

2.5 - Cronograma de Atendimento:

Evento	Disciplina	Data	Horário da chamada
Apresentação dos classificados e convocados da capital e interior para assinatura do contrato e lotação.	ALTO ALEGRE	19/11/2021	8h
	AMAJARÍ	19/11/2021	
	BOA VISTA	19/11/2021	
	BOA VISTA - RURAL	19/11/2021	
	CANTÁ	19/11/2021	
	CARACARÁÍ	19/11/2021	
	MUCAJÁÍ	19/11/2021	
	RORAINÓPOLIS	19/11/2021	
	SÃO LUIZ	19/11/2021	
		21/07/2021	

ANEXO II

Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas

CÓD. ARQ. _____ (Uso da DICAD)

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Contrato	Nome			Sexo
Nº Rani	C.P.E.	Pis/Pasep		Tipo De Deficiência
Endereço (Avenida, Rua, Travessa)	Bairro	Cep	Cidade	
Estado	Telefones()	Celular ()	E-Mail	
Data De Nasc.	Naturalidade		Estado	Nacionalidade
Nome Do Pai	Nome Da Mãe			
Estado Civil	Nome Do Cônjuge			Nº Filhos
Rg Nº	Data De Exp.	Órgão Exp.	U.F. Ex. Rg Rr	
Título De Eleitor Nº	Seção	Zona	U.F. Exp. Título	
Escolaridade	Pós-Graduação		Cursando	

DADOS FUNCIONAIS

Lotação:	Município			
Função	Cargo			Nível
C.Horária	Matrícula	Classe	Ref/Padrao	Admissão

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL	AG:	C. CORRENTE	C. CUSTOS
--------------	-----	-------------	-----------

DECRETO/PORTARIA

D.O.E.

Nº	DATA	Nº D.O.E	DATA D.O.E
----	------	----------	------------

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Servidor

Responsável pelo Cadastro

DEPENDENTES

Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nºresidente e domiciliado(a) na(o) nº , Bairro.....Município:.....Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto que:

 não possuo bens. possuo os bens e valores abaixo relacionados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Boa Vista-RR,/...../.....

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado (a) na (o) nº Bairro..... Município:..... Telefone/Celular nº....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que:

- () Não possuo cônjuge
- () meu cônjuge não possui bens.
- () meu cônjuge possui os bens e valores abaixo relacionados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Boa Vista-RR,/...../.....

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado (a) na (o) nº Bairro..... Município:..... Telefone/Celular nº....., declaro que:

- () não ocupo outro cargo, emprego ou função pública.
- () ocupo cargo efetivo estadual de....., com carga horária de..... horas semanais, no Governo de Roraima, lotado no (a)
- () ocupo cargo comissionado estadual de....., com carga horária de..... horas semanais, no Governo de Roraima, lotado no (a)
- () ocupo cargo federal de....., com carga horária de..... horas semanais, lotado no (a)
- () ocupo cargo efetivo municipal de....., com carga horária de..... horas semanais, na Prefeitura Municipal de.....
- () ocupo cargo comissionado municipal de....., com carga horária de..... horas semanais, na Prefeitura Municipal de.....
- () sou aposentado(a) no cargo de, recebendo os proventos através do (a)

Boa Vista-RR,/...../.....

Declarante



Documento assinado eletronicamente por Aerton de Sousa Dias, Secretário de Estado da Educação e Desporto em exercício, em 16/11/2021, às 12:03, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3373971 e o código CRC 22B7B9EA.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 354, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005477/2022.08;

CONSIDERANDO o PARECER FISCAL ORDEM DE SERVIÇO 1285/2022 de 10/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 410/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 24/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança do Falecido JOSÉ BARBOSA DE MELO SOBRINHO, CPF nº 027.834.012-15, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.


Arma espécie espingarda, marca CBC, calibre 16, nº 9233, 21 tiros, oxidado, registro SR/DPF/RR nº 001792880


Boa Vista/RR, 24 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5341203 e o código CRC 3678DB8C.</p>
---	---

22101.005477/2022.08

ATO Nº 355, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006871/2022.55;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 413/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 24/06/2022,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z, ano/modelo 2018/2018, placa NUJ5877 e chassi nº 9C6DG2540J0006354, de propriedade da Senhora MARIA CONSOLATA RIBEIRO DIAS, CPF nº 200.001.622-72, dito como furtada em 07/10/2021, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 00042668/2021 do 4º Distrito Policial da Polícia Civil de Boa Vista/RR, de 07/10/2021 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

[...]

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

a) seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.


A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 07/10/2021 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5344683 e o código CRC C332031A.

22101.006871/2022.55

ATO Nº 356, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006898/2022.48;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 414/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, ano/modelo 2017/2018, placa NUJ7227 e Chassi nº 988226165JKB56783, de propriedade da Senhora AUREA LUIZA AZEVEDO DE MIRANDA, inscrita no CPF nº 966.727.142-00 - Representante do Menor RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 032.368.282-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Silvio Leite, nº 329, Bairro Caimbe, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5354014 e o código CRC 2B11D6AB.

22101.006898/2022.48

ATO Nº 357, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005871/2022.38 ;

CONSIDERANDO o PARECER FISCAL ORDEM DE SERVIÇO 1348/2022 de 14/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 416/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Empresa FACCIO ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.905.533/0001-55, Título Definitivo de Doação nº 2030019.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 01, da Quadra nº X, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 09, medindo 50,00 metros; Lado Direito com a Via de Acesso, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 02, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m² e perímetro de 300,00 metros; Título Definitivo de Doação nº 2030020.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 02, da Quadra nº X, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 10, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 01, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 03, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m² e perímetro de 300,00 metros; Título Definitivo de Doação nº 2030021.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 03, da Quadra nº X, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 11, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 02, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 04, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m² e perímetro de 300,00 metros; Título Definitivo de Doação nº 2030022.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 04, da Quadra nº X, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 12, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 03, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 05, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m² e perímetro de 300,00 metros; Título Definitivo de Doação nº 2030023.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 05, da Quadra nº X, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 01, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 10, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com a Via de Acesso, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m² e perímetro de 300,00 metros; Título Definitivo de Doação nº 2030024.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 10, da Quadra nº X, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 02, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 11, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 09, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m² e perímetro de 300,00 metros; Título Definitivo de Doação nº 2030025.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 11, da Quadra nº X, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente

com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 03, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 12, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 10, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m² e perímetro de 300,00 metros; Título Definitivo de Doação nº 2030026.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 12, da Quadra nº X, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 04, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 13, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 11, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m² e perímetro de 300,00 metros; ambos localizados no Bairro Distrito Industrial, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5354423 e o código CRC ACEF3F63.</p>
--	---

22101.005871/2022.38

ATO Nº 358, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005980/2022.55;

CONSIDERANDO a AVALIAÇÃO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEFC de 02/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 417/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança do Falecido JOSE MARIA COSTA DE SOUZA, CPF nº 019.622.802-68, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

Saldo bancário - Banco do Brasil:


R\$ 17.892,33 (dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5355633 e o código CRC B415A558.</p>
--	---

22101.005980/2022.55

ATO Nº 359, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005973/2022.53;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTERS de 10/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 418/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Se-

nhora MONICA SODRE DE PAULA, CPF nº 030.097.532-50, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030199.22, referente ao Lote de Terra Urbano nº 91, da Quadra nº 358, Zona 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Patativa, medindo 12,00 metros; Fundos com parte dos Lotes nºs 218 e 230, medindo 12,20 metros; Lado Direito com o Lote nº 103, medindo 23,20 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 79, medindo 24,80 metros, com área total de 286,43 m² e perímetro de 72,20 metros, localizado no Bairro São Bento, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5358562 e o código CRC C2D522A2.</p>
--	---

22101.005973/2022.53

ATO Nº 360, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006125/2022.61;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC2 de 08/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 419/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora GLAUCIA SORAIA CAMPÊLO LIMA, CPF nº 383.315.192-72, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030640.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 90, da Quadra nº 591, Zona nº 13, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Ecildon da Silva Pinto, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 45, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 105, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com a Rua Pedro B. da Silva, medindo 30,00 metros, com área total de 450,00 m² e perímetro de 90,00 metros, localizado no Bairro São Bento, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5359769 e o código CRC 6B99C280.</p>
--	---

22101.006125/2022.61

ATO Nº 361, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006162/2022.70;

CONSIDERANDO o PARECER 118/2022 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEAC de 08/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 420/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO

de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARLENE PEREIRA FRANCO, CPF nº 638.073.003-68, Título de Domínio, sob Condição Resolutiva nº RR00390000050, referente ao imóvel rural identificado “PA TATAJUBA”, com as confrontações: Norte com a Vicinal 02; Sul com Terras da União; Leste com o Lote nº 68 e Oeste com o Lote nº 66, localizado na Vicinal 02, Lote 67, Gleba Quitauau, com área de 23,0812 há, no Município do Cantá/RR, com base no disposto no inciso V, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

V - a propriedade rural de área não superior a 60 (sessenta) hectares, quando for adquirida em virtude de legado, herança ou doação, por trabalhador rural que não possua outro imóvel urbano ou rural;


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5360281 e o código CRC 62B5F3BB.
--	--

22101.006162/2022.70

ATO Nº 362, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006165/2022.11;

CONSIDERANDO o PARECER 119/2022 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEAC de 08/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 421/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora IVANIR PEREIRA FRANCO LOBATO, CPF nº 919.415.392-20, Título de Domínio, sob Condição Resolutiva nº RR003900000190, referente ao imóvel rural identificado “PA TATAJUBA”, com as confrontações: Norte com o Lote nº 134; Sul com os Lotes nºs 109, 110, 111, 112 e 113; Leste Vicinal 03 e Oeste Terras da União, localizado no Lote 133, Gleba Barauana, com área de 22,1789 há, no Município do Cantá/RR, com base no disposto no inciso V, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

V - a propriedade rural de área não superior a 60 (sessenta) hectares, quando for adquirida em virtude de legado, herança ou doação, por trabalhador rural que não possua outro imóvel urbano ou rural;


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5361732 e o código CRC C508331E.
--	--

22101.006165/2022.11

ATO Nº 363, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006325/2022.14;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC2 de 14/06/2022;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 422/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor ADEMAR OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 654.189.562-72, Título de Doação de Propriedade Rural, sob Condição Resolutiva nº 3050032.22, referente ao imóvel rural denominado “CHACARA 10 IRMÃOS”, com as confrontações: Norte Área Urbana; Sul Rua-OP VIII; Leste Área Urbana e Oeste Avenida dos Trabalhadores, localizado na Rua OP-VIII, com área de 0,2474 há, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5362599 e o código CRC 1CC136C4.</p>
--	---

22101.006325/2022.14

ATO Nº 364, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006436/2022.21;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC2 de 17/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 423/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor JOVINIANO ANES PEREIRA, CPF nº 009.993.128-12, Título de Doação de Propriedade Rural, sob Condição Resolutiva nº 3020010.22, referente ao imóvel rural denominado “SÍTIO NOVO”, com as confrontações: Norte Terras do Estado; Sul Vicinal 06 Confiança 03; Leste Lote nº 156 (TD-INCR) Sítio do Josélio e Oeste Lote nº 154 (TD-INCR) Sítio Canto Bom, localizado na Vicinal 06, Confiança III (CTA-370), com área de 53,9082 há, no Município do Cantá/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5367065 e o código CRC 60A2D7EE.</p>
--	---

22101.006436/2022.21

ATO Nº 365, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006465/2022.92;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTERS de 21/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 424/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor GINALDO PACHECO DOS SANTOS, CPF nº 560.348.731-34, Título de Doação de Propriedade Rural, sob Condição Resolutiva nº 3050030.22, referente ao imóvel rural denominado “SÍTIO CASTANHAL”, com as confrontações: Norte Terras do Estado; Sul Terras do Estado; Leste Terras do Estado e Oeste Terras do Estado, localizado na Vic. BVA-372, Região Água Boa, com área de 23,7700 há, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5367696 e o código CRC 7A1F703D.</p>
--	---

22101.006465/2022.92

ATO Nº 366, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006668/2022.89;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC2 de 24/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 425/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora CHRISTINA MENDES DE SOUZA, CPF nº 790.017.692-68, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030229.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 50, da Quadra nº 550, Zona 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua B, medindo 10,00 metros; Fundos com o Lote nº 240, medindo 10,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 60, medindo 20,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 40, medindo 20,00 metros, com área total de 200,00 m² e perímetro de 60,00 metros, localizado no Bairro Equatorial, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5367720 e o código CRC FF7AD6D9.</p>
--	---

22101.006668/2022.89

ATO Nº 367, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006891/2022.26;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC2 de 27/06/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 426/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Empresa JOSÉ DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ nº 06.187.340/0001-50, Título Definitivo de Doação nº 2030184.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 04, da Quadra nº XXXV, Zona 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua DI-X, medindo 46,00 metros; Fundos com o Lote nº 09, medindo 46,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 05, medindo 60,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 03, medindo 60,00 metros, com área total de 2.760,00 m² e perímetro de 212,00 metros, localizado no Bairro Distrito Industrial, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5367750 e o código CRC B532CC4C.</p>
---	---

22101.006891/2022.26

ATO Nº 368, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006953/2022.08;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 427/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

I – A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, veículo marca/modelo HYUNDAI/HB20 10M VISION, ano/modelo 2022/2022, placa NAU2E32 e chassi nº 9BHCU51AANP282817, parte do patrimônio da entidade IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ Nº 29.744.778/1796-50, estabelecida na Avenida Sebastião Diniz, nº 1201, Bairro Centro, Município de Boa Vista/RR, nesta cidade, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993 - (instituição religiosa de qualquer culto);

II – A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram;

III – A não-incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado;


IV – O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5367799 e o código CRC 2F1822B0.</p>
--	---

22101.006953/2022.08

ATO Nº 369, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006939/2022.04;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 428/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 27/06/2022,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN KS, ano/modelo 2013/2013, placa NAP9775 e chassi nº 9C2JC4110DR714655, de propriedade da Empresa CFC E DESPACHANTE RORAIMA S/C LTDA, CNPJ nº 08.882.671/0001-35, dito como furtada em 29/07/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 00023262/2016 da Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos da Polícia Civil de Boa Vista/RR, de 29/07/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

“Art. 97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

[...]

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

- a) seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
- b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.


A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2018 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.


Boa Vista/RR, 27 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5367817 e o código CRC A442536F.</p>
---	---

22101.006939/2022.04

ATO Nº 370, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006992/2022.05;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 429/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 28/06/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/CCROSS XRV HYBRID, ano/modelo 2022/2023, Placa RZA1F06 e Chassi nº 9BRKYAAG9P0633022, de propriedade do Senhor DIOGENES BATISTA DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº 907.125.522-00, residente e domiciliado na Rod. RR Via Alto Alegre, s/nº, Col Parque LT 646, Bairro Cidade Satellite, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.


A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.


Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	<p>Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5371892 e o código CRC E2611EC1.</p>
--	---

22101.006992/2022.05

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS DOS CONTRIBUINTE DO ICMS PARA O MÊS DE JULHO DE 2022.

DIAS	JULHO/2022	ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS				
		1	2	3	4	5
11	Recolher o ICMS substituição tributária interestadual e diferencial de alíquota compartilhado (§ 5º, Cláusula quinta, Convênio ICMS 93/15), referente à retenção do mês de Junho/2022.		X			
11	Recolher o ICMS substituição tributária interestadual referente à retenção do mês de Junho/2022, de COMBUSTÍVEIS derivados ou não de Petróleo.		X			
11	Recolher o ICMS substituição tributária referente à retenção do mês de Junho/2022, de: cigarros, e outros produtos derivados do fumo, água mineral, refrigerante, cerveja, chope e bebidas alcoólicas, frangos, óleo comestível, conforme Decreto nº 4.335-E/01.		X			
11	Os Contribuintes Substitutos estabelecidos fora do Estado de Roraima apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - "GIAST", referente ao mês de Junho/2022, nos termos do Inciso II, do Art. 759 do RICMS.		X			
15	Recolher o ICMS diferencial de alíquota compartilhado (§ 2º, Cláusula quinta, Convênio ICMS 93/15), referente ao mês de Junho/2022.		X			
15	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 01 a 15 de Junho/2022, conforme Art. 76 do Decreto nº 4.335-E/01.					X
01/08	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 16 a 30 de Junho/2022, conforme Art. 76 do Decreto nº 4.335-E/01.					X
20	Apresentar a Guia de Informação Mensal do ICMS – "GIM", referente ao mês de Junho/2022.	X		X	X	
20	Recolher o ICMS NORMAL referente ao mês de Junho/2022.	X		X		
20	Recolher o ICMS no regime de APURAÇÃO SIMPLIFICADA referente ao mês de Junho/2022.	X				
20	Envio dos arquivos de Escrituração Fiscal Digital - EFD referente ao mês de Junho/2022.	X				

Anexo I da SEFAZ/PORTARIA Nº 002/96, publicada no D.O.E. nº 1.238/96.

OBSERVAÇÕES:

A) As datas mencionadas neste calendário, referem-se ao último dia de prazo para o cumprimento da obrigação tributária livre de acréscimos moratórios, de acordo com a legislação vigente.

B) O tributo pago após o vencimento estará sujeito à atualização monetária, multa e juros de mora.

ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS:

- 1) Estabelecimentos comerciais e industriais submetidos ao regime de recolhimento normal.
- 2) Estabelecimentos comerciais e industriais que fazem retenção na fonte. (Substituição Tributária)
- 3) Estabelecimentos que efetuam abate de gado suíno, bovino, caprino e ovino no Estado de Roraima.
- 4) Estabelecimentos submetidos ao regime de recolhimento por estimativa.
- 5) Estabelecimentos submetidos ao pagamento antecipado do diferencial de alíquota, conforme Decreto nº 4.335-E/2001.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

CAIO FÁBIO REIS MONTEIRO

Chefe da Divisão de Tributação

TABELA PRÁTICA DE MULTA E JUROS DE MORA APLICÁVEL AO ICMS, IPVA, E ITCD – LEI Nº 059/93, EM TERMOS PERCENTUAIS.


JULHO/2022											
VENCIMENTO	2018		2019		2020		2021		2022		
	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	
JANEIRO	54	09	42	09	30	09	18	09	06	09	
FEVEREIRO	53	09	41	09	29	09	17	09	05	09	
MARÇO	52	09	40	09	28	09	16	09	04	09	
ABRIL	51	09	39	09	27	09	15	09	03	(03)*	
MAIO	50	09	38	09	26	09	14	09	02	(02)*	
JUNHO	49	09	37	09	25	09	13	09	01	(01)*	
JULHO	48	09	36	09	24	09	12	09	--	--	
AGOSTO	47	09	35	09	23	09	11	09	--	--	


SETEMBRO	46	09	34	09	22	09	10	09	--	--
OUTUBRO	45	09	33	09	21	09	09	09	--	--
NOVEMBRO	44	09	32	09	20	09	08	09	--	--
DEZEMBRO	43	09	31	09	19	09	07	09	--	--

NOTAS: CÁLCULO DA MULTA: Multiplicar o valor do débito atualizado monetariamente pelo percentual da multa disposto na Lei nº 059/93 alterada pela Lei nº 244/99.

- * (1) MULTA: 3% se o pagamento for efetuado até 30 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);
- * (2) MULTA: 6% se o pagamento for efetuado de 31 a 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);
- * (3) MULTA: 9% se o pagamento for efetuado após 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);
- * (4) JUROS: 1% ao mês ou fração de mês calculado a partir do dia seguinte ao do vencimento (Art. 162 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99).

OBS: Esta tabela aplica-se exclusivamente aos pagamentos espontâneos.

	<p>Documento assinado eletronicamente por Caio Fábio Reis Monteiro, Chefe da Divisão de Tributação, em 28/06/2022, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5337382 e o código CRC A7E817B7.</p>
<p>22101.006836/2022.36</p>	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO SEI Nº 22101.004965/2022.90

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.

CONTRATADO: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A.

CNPJ Nº: 09.461.647/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS SECURE SOCKET LAYER (SSL).

DO PREÇO: O valor total do Contrato é de R\$ 7.266,44 (Sete mil, duzentos e sessenta e seis e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.010.4520.9900


NATUREZA DE DESPESA: 339040


FONTE: 101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será em conformidade com o artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA Raquel Sousa Silva.

	<p>Documento assinado eletronicamente por Diana Pastana Moutinho, Analista de Comunicação, em 30/06/2022, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5384603 e o código CRC CBC90E47.</p>
--	---

22101.004965/2022.90

PORTARIA Nº 493/SEFAZ/UGAM/RH, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAILSON FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº 446.383.532-15, Assistente Administrativo, matrícula nº 040003287, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Controle de Ordem de Serviço - CDI-II, em virtude de férias da titular, JOELMA ADRA SILVA AMORIM, CPF nº 199.853.982-20, Chefe de Seção de Controle de Ordem de Serviço - CDI-II, matrícula nº 026000237, no período de 30/06/2022 a 27/07/2022, referente ao

exercício 2021/2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 24 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 24/06/2022, às 12:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
 <p>22101.006787/2022.31</p>	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5339231 e o código CRC 3719FAA6.</p>

PORTARIA Nº 494/SEFAZ/UGAM/NUAD, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Contrato 17/2022 - **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JANEI VIEIRA PEREIRA, (titular), matrícula nº 26001550, ESPECIALISTA EM REDE DE COMPUTADORES - CETIF, e BRUNO DO NASCIMENTO JACINTO (suplente), matrícula nº 020117558, Diretor Geral do Centro de Tecnologia da Informação - CTI, para exercerem a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 14/2022, conforme consta no Processo SEI nº 22101.004965/2022.90 referente aquisição de Certificados Digitais Secure Socket Layer (SSL).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Dê ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 24 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretario Adjunto de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 24/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
 <p>22101.004965/2022.90</p>	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 5344572 e o código CRC F21EDEC.</p>

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 387/SEGAD/GAB/CGSPAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGIA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 158, §2º da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 015101.002359/20-96, instaurado pela PORTARIA Nº. 345/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4205, de 23 de maio de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº. 369/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4224, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS, Cargo: Técnica em Secretariado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, inscrito(a) no CPF sob o nº 381.879.222-49, Matrícula nº 40003327, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada ROSÂNGELA LOPES MARQUES LARA, com o cargo Analista de Comunicação Social, matrícula nº. 042005979, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no processo supramencionado, para apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 21 de junho de 2022.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD

PORTARIA Nº 391/SEGAD/GAB/CGSPAD, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 142 e no artigo 146 da referida Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, designada pela Portaria n.º 262/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4181 de 14/04/2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OFÍCIO N.º 01 – Comissão de Processo Administrativo n.º 017101.012529/17-07 de 15/06/2022, apenso proc. 017101.009058/17-04.

Art. 2º Designar ADILSA MARIALVA DA SILVA – Cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 040003574, escolaridade de nível superior, do Quadro da Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR; em, substituição ao Presidente Waldomiro Ferreira de Melo Júnior, Administrador, matrícula nº 040000065, escolaridade de nível superior do Quadro Efetivo da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 3º Designar RUI PEDRO GOMES DE MELO, Administrador, escolaridade de nível superior, inscrito no C.P.F: 153.949.052-15, Matrícula: 040000073, do quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD; em, substituição ao membro ADILSA MARIALVA DA SILVA – Cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 040003574, escolaridade de nível superior, do Quadro da Efetivo da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/06/2022.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 392/SEGAD/GAB/CGSPAD, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 142 e no artigo 146 da referida Lei Complementar, e considerando o que consta do Processo n.º 017101.000027/21-38,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, designada pela Portaria n.º 261/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4181 de 14/04/2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OFÍCIO N.º 01 – Comissão de Processo Administrativo n.º 017101.000027/21-38 de 15/06/2022.

Art. 2º Designar ADILSA MARIALVA DA SILVA – Cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 040003574, escolaridade de nível superior, do Quadro da Efetivo da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR; em, substituição ao Presidente Waldomiro Ferreira de Melo Júnior, Administrador, matrícula nº 040000065, escolaridade de nível superior do Quadro Efetivo da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 3º Designar RUI PEDRO GOMES DE MELO, Administrador, escolaridade de nível superior, inscrito no C.P.F: 153.949.052-15, Matrícula: 040000073, do quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD; em, substituição ao membro ADILSA MARIALVA DA SILVA – Cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 040003574, escolaridade de nível superior, do Quadro da Efetivo da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/06/2022.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 393/SEGAD/GAB/CGSPAD, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 142 e no artigo 146 da referida Lei Complementar, e considerando o que consta do Processo n.º 017101.006930/19-51,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, designada pela Portaria n.º 259/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4181 de 14/04/2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OFÍCIO N.º 01 – Comissão de Processo Administrativo n.º 017101.006930/19-51 de 15/06/2022.

Art. 2º Designar RUI PEDRO GOMES DE MELO, Administrador, escolaridade de nível superior, inscrito no C.P.F: 153.949.052-15, Matrícula: 040000073, do quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD; em, substituição ao Presidente Waldomiro Ferreira de Melo Júnior, Administrador, matrícula nº 040000065, escolaridade de nível superior do Quadro Efetivo da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/06/2022.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 404/SEGAD/GAB/CGSPAD, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 28850.006648/93-52, instaurado pela Portaria n.º 341/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 13 de maio de 2022, da Senhora Betânia Thomé Avelino, Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.204 de 20 de maio de 2022, disponibilizado on line em 24 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, para defesa de Defensor Dativo e elaboração de Relatório Final, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 341/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 13 de maio de 2022, da Senhora Betânia Thomé Avelino, Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.204 de 20 de maio de 2022, disponibilizado on line em 24 de maio de 2022, objeto do Processo Administrativo Disciplinar n.º 28850.006648/93-52, que tem como interessada M.K. , CPF nº 131.580.048-04, Matrícula SIAPE nº 0714060, ocupante do cargo de Agente de Comunicação Social, lotado na Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, referente ao suposto Acumulo de cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 24 de junho de 2022.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

PORTARIA Nº 3664/SEGAD/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº 15101.007049/2022.46

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR, CPF 522.800.042-91, cargo assistente administrativo, matrícula nº 042000985, lotado (a) nesta Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, programadas para o período de 01/07/2022 a 30/07/2022, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

PORTARIA Nº 3665/SEGAD/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº [15101.007475/2022.80](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) JEIR OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 508.493.602-34, cargo secretária de gabinete de secretário de estado - FAI-I, matrícula nº 020098772, para responder pelo cargo de chefe de divisão de almoxarifado/DGL - CDS-I, em substituição ao (à) servidor (a) MOISES ARAUJO FILHO, CPF nº 201.175.152-72, matrícula nº 026001918, pelo período de 30 (trinta) dias, de 22/06/2022 a 21/07/2022, em razão da licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

PORTARIA Nº 3656/SEGAD/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº 15101.007093/2022.56.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) EMILIA MARIA LIMA CASADIO, CPF 149.816.022-00, cargo secretária de divisão de acompanhamento de servidor federal/CGRH - FAI-II, matrícula nº 026001900, para responder pelo cargo de chefe divisão de acompanhamento de serviço federal/CGRH- CDS-I, em substituição ao (à) servidor (a) JOSE VALERIANO LUCENA DOS SANTOS, CPF 049.078.922-68, matrícula 020022010, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04/07/2022 a 02/08/2022, em razão das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

PORTARIA Nº 3653/SEGAD/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº 15101.000355/2022.51.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual PEDRO COELHO BARRETO, CPF 163.976.142-04, cargo analista de recursos humanos, matrícula nº 042002024, lotado (a) na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, programadas para o período de 04/07/2022 A 02/08/2022, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 3646/SEGAD/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo SEI nº 15101.007388/2022.22

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias da (o) servidora (o) estadual LUCIANO CAMACHO CHAVES, CPF nº 951.486.552-91, cargo assessor especializado/CNES-III, matrícula nº 026009643, lotado (a) nesta Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, programadas para o período de 22/06/2022 a 01/07/2022, correspondente a 10 (dez) dias, referente ao exercício 2021/2022.

Art. 2º As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONCALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

PORTARIA Nº 3629/SEGAD/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº 15101.009165/2021.19

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual MARISTELA VEIGA DOS SANTOS, CPF 509.403.410-34, matrícula nº 042001018, cargo assistente administrativo lotado (a) na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, programadas para o no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

PORTARIA Nº 3628/SEGAD/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº [15101.007227/2022.39](#).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar JANDERLUCIO SANTANA AROUCHE, CPF 814.833.922-87, cargo auxiliar de serviços gerais, matrícula 040003388, para responder pelo cargo de chefe de div. de garagem e oficina/DTA - CDS-I, em substituição ao (à) servidor (a) NAGLA DE ALENCAR ELUAN, CPF 008.005.722-54, matrícula 020113075, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04.07.2022 a 02.08.2022, em razão das férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

PORTARIA Nº 3586/SEGAD/UGAM, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora ANDRÉIA FEITOZA FIGUEREDO - CPF nº 868.402.823-68, Matrícula nº 040003549 - Cargo Analista de Recursos Humanos, Fiscal Titular, designada pela PORTARIA Nº 6041/SEGAD/UGAM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, pelo servidor JOSÉ HENRIQUE LAVOR ARAÚJO, CPF nº 382.858.002-53, Matrículas nº 040003861/026005986 - Cargo Programador de Microcomputador/Coordenador-CNES-III.

Art. 2º - Substituir o servidor JOSÉ HENRIQUE LAVOR ARAÚJO, Fiscal Substituto, pelo servidor JOBSON ANDRADE FILHO, CPF nº 217.436.901-00, Matrículas nº 040003889/026009621- Cargo Programador de Microcomputador/CDI. para em observância a legislação vigente, atuarem no CONTRATO Nº 021/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da sua SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD e a Empresa, INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto Prestação de Serviços Técnicos Continuados de Tecnologia da Informação para atender as demandas referentes a implantação, migração de dados, manutenção evolutiva, treinamento e sustentação técnica do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no Anexo I (Termo de Referência), Anexo I-A (Informações Complementares) e no Anexo III (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços nº 38/2021. A nova composição dos fiscais e seus substitutos fica na forma abaixo:

I – Fiscal Titular: JOSÉ SILVA BATISTA – CPF nº 382.529.882-53 – Matrículas nº 020099866 / 040003424 - Coordenador Geral da Folha de Pagamento / Programador de Computadores;

II – Fiscal Titular: LUCIEN DO NASCIMENTO ARAÚJO – CPF nº 594.433.082-15, Matrícula nº 020096455 - Gerente do Núcleo de Informática

III - Fiscal Titular: JOSÉ HENRIQUE LAVOR ARAÚJO - CPF nº 382.858.002-53, Matrículas nº 040003861/026005986 - Cargo Programador de Microcomputador/Coordenador-CNES-III.

IV - Fiscal Substituto: ADRIANO LIMA FERREIRA - CPF nº 382.912.402-30, Matrícula nº 020066069 - Cargo Assessor Técnico;

V - Fiscal Substituto: ELLEM CARMEN DA SILVA - CPF nº 446.613.042-68, Matrícula nº 020032625 - Cargo Consultor Técnico;

VI - Fiscal Substituto: JOBSON ANDRADE FILHO - CPF nº 217.436.901-00, Matrículas nº 040003889/026009621- Cargo Programador de Microcomputador/CDI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada, referente ao pagamento das faturas de maio/2022 dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração e unidades relacionadas, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.	15101.002307/2021.17
Empresa	RORAIMA ENERGIA S.A
Contrato nº.	007/2017
Fatura agrupada nº:	10203914, 10207349, 10207296, 10207536 e 10207415
Liquidação nº.	15101.0001.22.00166-0
Data da liquidação:	21/06/2022
Valor:	R\$ 17.909,26 (dezesete mil novecentos e nove reais e vinte e seis centavos)

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2022.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

(Decreto Nº 1473-P, de 27 de outubro de 2021)

PORTARIA Nº 3234/SEGAD/GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, a seguir relacionado, na função gratificada pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	MATEUS GOMES DA SILVA	381.903.622-91	FUNÇÃO GRATIFICADA	FCCGPAD-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2022.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

PORTARIA Nº 3290/SEGAD/CGSPAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017101.002579/2021-42, Rito Sumário, designada por meio da Portaria nº 2348/SEGAD/CGSPAD, de 09 de maio de 2022, da Senhora Betânia Thomé Avelino, Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.197, de 11 de maio de 2022, disponibilizado on line em 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2348/SEGAD/CGSPAD, de 09 de maio de 2022, da Senhora Betânia Thomé Avelino, Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.197, de 11 de maio de 2022, disponibilizado on line em 13 de maio de 2022, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 017101.002579/2021-42, que tem como interessado L. F. S., Auxiliar de Serviços Gerais, CPF.:744.319.192-87, matrícula nº 040001355, referente ao suposto Abandono de cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12 de junho de 2022.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

PORTARIA Nº 3678/SEGAD/GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Ofício 153 (5287548) constante no Processo Administrativo Disciplinar SEI Nº 17101.003222/2021.81.

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR a continuidade dos atos apuratórios da comissão designada pela Portaria 1623 (4613855), publicada no Diário Oficial do Estado nº 4179, de 12/04/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI Nº 17101.003222/2021.81, em desfavor do servidor DISLEY CONTEIRA ALBUQUERQUE, matrícula funcional 50028753, ocupante do efetivo de Cargo Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que tem por objeto apurar faltas aos serviços por mais de 30 faltas consecutivas, até que as pendências correlatas dispostas no Processo SEI Nº 15101.005494/2022.71, Ofício 110 (4881294), que se encontra na Chefia da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho/SEGAD/CGRH/DPMST, desde de 08/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/05/2022.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD.

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI nº: 15101.007736/2022.61

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD

PARTE: SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

OBJETO: Prestar auxílio às atividades desenvolvidas pela SECULT do Estado de Roraima, cedendo servidores para compor a equipe da cooperada

DAS ASSINATURAS:

Parte 01: ANSELMO MENEZES GONÇALVES - Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

Parte 02: SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO – Secretário Estadual De Cultura Do Governo Do Estado De Roraima

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022

PROCESSO SEI nº: 15101.007726/2022.26

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD PARTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

OBJETO: Prestar auxílio às atividades desenvolvidas pela Casa Civil do Estado de Roraima, cedendo servidores para compor a equipe da cooperada

DAS ASSINATURAS:

Parte 01: ANSELMO MENEZES GONÇALVES - Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

Parte 02: FRANCISCO FLAMARION PORTELA – Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Roraima

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI nº: 15101.007750/2022.65

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD PARTE: SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

OBJETO: Prestar auxílio às atividades desenvolvidas pela SETRABES, cedendo servidores para compor a equipe da cooperada

DAS ASSINATURAS:

Parte 01: ANSELMO MENEZES GONÇALVES - Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

Parte 02: TÂNIA SOARES DE SOUZA – Secretária do Trabalho e Bem - Estar

PORTARIA Nº 3486/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007134/2020.42,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 12 dias, no período de 14/01/2022 a 25/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Viviane Landi Ferreira, CPF nº 610.461.322-53, Enfermeiro, matrícula nº 044004288, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 3490/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.003421/2022.45,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 08 dias, no período de 10/01/2022 a 17/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Josinete Sarmiento Barros, CPF nº 735.159.572-00, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044003473, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 3491/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.003386/2022.64,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 19 dias, no período de 06/01/2022 a 24/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Josiane Martins Vieira, CPF nº 766.846.362-34, Assistente Administrativo, matrícula nº 042001573, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 3493/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.003233/2022.17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 14/01/2022 a 20/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Antonia Chaves Holanda, CPF nº 885.325.502-15, Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 044000918, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 3496/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.003229/2022.59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 20 dias, no período de 19/01/2022 a 07/02/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Allynny Mayara Pereira da Silva, CPF nº 916.427.012-20, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044004721, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**NOTA TÉCNICA**

PROCESSO Nº 21101.000377/2021.33

Contrato nº 019/2021

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da Contratada, conforme especificações, quantidades, e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.**

Empresa/Credor: RECHE GALDEANO & CIA LTDA.

Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento

Esta Diretoria Administrativa, vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justifica a necessidade de priorizar a regularização financeira da referida empresa que presta o serviço de locação de veículos para está SEINF. A Secretaria de Estado de Infraestrutura tem em sua estrutura vários setores

e divisões a qual trabalham colaboradores no intuito de fazer com que os serviços referentes às obras do estado estejam em dias. Disponibilizar meios de locomoção aos servidores que prestam serviço de motorista e aos usuários da frota automotora da SEINF, em condições de cumprir suas missões institucionais com confiabilidade e segurança em fiscalizações de obras como: Construção, Reforma em Prédios Públicos em Boa Vista e Interior do Estado de Roraima, bem como fiscalização de rodovias e vicinais. Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, conforme valor total abaixo discriminado.

Nº DO PROCESSO	FONTE	CREDOR	OBJETO	FATURAS	PERÍODOS	VALORES
377/2021.33	100.1	RECHE GAL- DEANO & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da CONTRATADA.	22496	01/04/2022 30/04/2022	á R\$ 28.710,00
				24295	01/05/2022 31/05/2022	á R\$ 28.710,00
TOTAL						R\$ 57.420,00

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

KLEBER LINKOU M. RODRIGUES

Diretor do DEPLAF/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Linkou Miranda Rodrigues, Diretor de Departamento**, em 28/06/2022, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5372072** e o código CRC **58C07E5B**.

JUSTIFICATIVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços com locação de veículos para atender as necessidades desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Nº DO PROCESSO	FONTE	CREDOR	OBJETO	FATURAS	PERÍODOS	VALORES
377/2021.33	100.1	RECHE GAL- DEANO & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total, sob a responsabilidade da CONTRATADA.	22496	01/04/2022 30/04/2022	á R\$ 28.710,00
				24295	01/05/2022 31/05/2022	á R\$ 28.710,00
TOTAL						R\$ 57.420,00

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022

(assinatura eletrônica)

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Paula Oliveira, Secretário de Estado**, em 28/06/2022, às 13:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5374187** e o código CRC **559685F7**.

PORTARIA Nº 702/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o usufruto de férias regulamentares evento (5139430) do servidor federal e comissionado – **MARIO JORGE ROQUE DA COSTA** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/FAI-I/DEPLAF/SEINF, **Matriculas** 0707837/020009114, referente ao exercício de 2022, programada para **04/07/2022 a 02/08/2022**, as quais serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 27 de Junho de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. EMERSON DE PAULA OLIVEIRA.

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto nº 816-P DE 14.04.2022

Mat.026100300

Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Paula Oliveira, Secretário de Estado**, em 27/06/2022, às 13:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - Processo nº 21101.001784/2021.68.

Determinamos a paralisação da execução da Obra/Serviço - que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS NO ESTADO DE RORAIMA - DIVIDIDO EM 15 (QUINZE) LOTES SENDO: LOTE

VII - CAROEBE. Sob a responsabilidade da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA. Processo SEI nº21101.001784/2021.68; Ordem de execução de serviços nº 64; Modalidade licitatória PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021; contrato nº 082/2022. Pelo prazo de 59 dias, no período de 10/04/2022 a 07/06/2022, devido as constantes chuvas no Município de Caroebe, causando enormes prejuízos nos serviços de terraplenagem, resultando no atraso das atividades previstas no cronograma contratual. Caso seja possível a retomada antes do prazo estimado, a obra/serviço deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Determinamos ainda que a referida empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviço patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista - RR, 27/06/2022. **Numeriano Dantas de Medeiros, respondendo pelo Departamento de Infraestrutura de Transporte - Port. 413 de 12/04/22 DEIT/SEINF. Emerson de Paulo Oliveira, Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 21101.001006/2022.50

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 040/2022, TIPO: MENOR PREÇO, que tem por objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO EM TENSÃO 13,8KV E 7,96KV COM INTERLIGAÇÃO ENTRE A VICINAL TRONCO EREU (RR-204) A VICINAL AMJ 229 (VICINAL SANTA INÊS), NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**”.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Comissão Setorial de Licitações, da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR; no dia **02 de agosto de 2022 às 09h00** (horário local).

Os interessados poderão adquirir os anexos do referido edital, diretamente no Site: www.seinf.rr.gov.br, através do link: <http://seinf.rr.gov.br/index.php/downloads/category/4-editalis>, podendo também **ser solicitado**, em horário de expediente 07h30min às 13h30min, através de E-mail, no endereço eletrônico: seinf.csl@gmail.com. Boa Vista (RR), 29 de junho de 2022.

Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira

Presidente da CSL/SEINF

(Decreto Nº 119-P de 19.JAN.2022)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17101.003548/2022.90

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 041/2022, TIPO: MENOR PREÇO, que tem por objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CARANÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR (TC 202200024-1-PAR/FNDE)**”.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Comissão Setorial de Licitações, da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR; no dia **04 de agosto de 2022 às 09h30** (horário local).

Os interessados poderão adquirir os anexos do referido edital, diretamente no Site: www.seinf.rr.gov.br, através do link: <http://seinf.rr.gov.br/index.php/downloads/category/4-editalis>, podendo também **ser solicitado**, em horário de expediente 07h30min às 13h30min, através de E-mail, no endereço eletrônico: seinf.csl@gmail.com. Boa Vista (RR), 30 de junho de 2022.

Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira

Presidente da CSL/SEINF

(Decreto Nº 119-P de 19.JAN.2022)

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 60/2022 celebrado em 28/06/2022, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Iracema/RR.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros ao Município de Bonfim-RR, para “*Serviços de Limpeza pública urbana, com serviços de varrição, capina, poda de árvores, pinturas de meio fio e urbanização na Vila Poeirão, Vila Campos Novos e Sede do município de Iracema-RR*”

VALOR CONCEDENTE/SEINF: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**NOTA ORÇAMENTÁRIA:** 21101.0001.22.00646-2

DATA: 24/06/2022.

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: R\$ 97.959,20 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) deverá ser financeira, em atendimento ao §1º Art. 38 da Lei Estadual nº 1.496 de 9 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

FONTE: 102**PROJETO:** 21101.0001.15.451.043.3536 - Obras de Infraestrutura Urbanística**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.40.41 – Contribuições**PROCESSO SEI:** 21101.000294/2022.25

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir a partir da sua assinatura e, permanecerá em vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas final.

ASSINATURAS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA - Secretário de Estado da InfraestruturaJAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA – **Prefeito do Município de Iracema****EXTRATO**

ESPÉCIE: Convênio nº 63/2022 celebrado em 29/06/2022, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Iracema/RR.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros ao Município de Iracema-RR, para “*Recuperação da Estrada Vicinal 06 de Campos Novos, localizada na zona rural do Município de Iracema*”

VALOR CONCEDENTE/SEINF: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**NOTA ORÇAMENTÁRIA:** 21101.0001.22.00654-3

DATA: 27/06/2022.

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: R\$ 61.224,49 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) deverá ser financeira, em atendimento ao §1º Art. 38 da Lei Estadual nº 1.496 de 9 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

FONTE: 101**PROJETO:** 21101.0001.26.782.075.2226 – Manutenção de Estradas Vicinais**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.40.41 – Contribuições**PROCESSO SEI:** 21101.000887/2022.91

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir a partir da sua assinatura e, permanecerá em vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas final.

ASSINATURAS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA - Secretário de Estado da InfraestruturaJAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA – **Prefeito do Município de Iracema****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 357/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.017114/2021.09 e 20101.030892/2022.66 – EMPRESA MELDAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.309.434/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Nutrição Enteral.**Procedimento de Contratação:** Pregão Eletrônico SRP nº012/2022.**VIGÊNCIA:** art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01.

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 107/109

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01809-1, de 08/06/2022, no valor de R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**, pela Contratada.

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 017101.005426/18-35

Interessado(a): Núbia da Penha Albuquerque da Silva

Assunto: Abandono de cargo

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar possível abandono de cargo, nos termos contido no art. 132 da Lei Complementar nº 053/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, em desfavor da servidora Núbia da Penha Albuquerque da Silva, matrícula nº 043001134, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica.

No caso apurado, conclui-se que em 22 de junho 2020 adveio a prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às ocorrências do processo em questão.

Diante do exposto, com observância dos ditames estabelecidos na legislação em vigor, com base em toda documentação pertencente aos autos em análise, decido pelo arquivamento dos autos, sem resolução do mérito, em razão de ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 136, I e §1º, da Lei Complementar nº053, de 31 de dezembro de 2001.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado de Saúde – SESA/RR

EXTRATO AO CONTRATO Nº 353/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.032114/2021.21 e 20101.034061/2022.63 – EMPRESA BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/RR, Laboratório do HGR, Laboratório do HMI, Laboratório do Hospital das Clínicas, Laboratório do Hospital de Rorainópolis e Laboratório de Anatomia Patológica de Roraima - LAPER, administrados por esta Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RR.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$892.900,00 (oitocentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

Programa de Trabalho: 103020783.558/01

Elemento de Despesa: 4490.52

Fonte: 307

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01810-5, de 08/06/2022, no valor de R\$817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais), nota de empenho nº 20601.0001.22.01811-3, de 08/06/2022, no valor de R\$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **LÍDIA LINCK LAGEMANN**, pela Contratada.

PORTARIA Nº 2181/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.041459/2022.56 que trata de solicitação de designação de Gestor e Fiscal do contrato;

RESOLVE:

ART.1º - Designar em nomeação os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal no PROCESSO SEI N.º 20101.020258/2022.15, tendo como objeto a “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/RR.”, conforme solicitação efetivada pelo MEMORANDO N.º 5319669;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO	013.402.342-03	GESTOR	COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	26006515	COMISSIONADO
2	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	973.115.962-20	FISCAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	26006512	COMISSIONADO

ART.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista- RR, 27 de Junho de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 28/06/2022, às 20:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 5365167 e o código CRC 510ECCE0.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 388/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.044424/2021.98 e 20101.034618/2022.66 – EMPRESA POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 17.039.110/0001-60.

OBJETO: Aquisição de cama beliche, colchão, travesseiro, roupa de cama e televisor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde/RR e as suas unidades de Saúde e/ou Unidades Hospitalares da Capital e interior do Estado.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº022/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$20.900,10 (vinte mil e novecentos reais e dez centavos).

Programa de Trabalho: 10.122.010.4317/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 109

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01903-9, de 22.06.2022, no valor de R\$20.900,10 (vinte mil e novecentos reais e dez centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL**, pela Contratada.

PORTARIA Nº 2183/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.040712/2022.54 que trata de solicitação de designação Gestor e Fiscais de contrato;

RESOLVE:

ART.1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais no contrato nº 384/2022, referente ao PROCESSO SEI N.º 20101.039774/2022.13, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL”, conforme solicitação efetivada pelo Memorando n.º 5288677;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO	013.402.342-03	G E S T O R D O C O N - T R A T O	COORDENADOR GE- RAL DE ADMINIS- TRAÇÃO	26006439	COMISSIONADO
2	FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	513.694.512-53	FISCAL AD- MINISTRA- TIVO 1	ASSISTENTE ADMI- NISTRATIVO	42001925	EFETIVO
3	EDNA MATOS GARCIA	296.359.342-20	FISCAL AD- MINISTRA- TIVO 2	GERENTE ESPECIAL NA SAÚDE	26006466	COMISSIONADO

ART.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24.06.2022, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 28 de Junho de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 28/06/2022, às 20:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 5368615 e o código CRC 6CB903DF.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 381/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.042890/2021.39 e 20101.035992/2022.89 – EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para Unidade de Saúde do interior: Hospital Pedro Alvares Rodrigues, Município de Bonfim-RR.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº003/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$2.040,00 (dois mil quarenta reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298/01

Elemento de Despesa: 4490.52

Fonte: 307

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho n° 20601.0001.22.01874-1, de 21/06/2022, no valor de R\$1.020,00 (um mil vinte reais), nota de empenho n° 20601.0001.22.01875-1, de 21/06/2022, no valor de R\$1.020,00 (um mil vinte reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, pela Contratada.

PORTARIA N° 2242/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N°169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N° 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.044071/2022.15 que trata de solicitação de designação de responsável técnico de Processo;

RESOLVE:

ART.1º - Designar servidor abaixo relacionado para atuar como Responsável Técnico do PROCESSO SEI N° 20101.005211/2021.41, cujo objeto é "PROCESSO INDENIZATÓRIO em favor da empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EPI'S E EPC'S, PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH", conforme solicitação efetivada pelo MEMORANDO N.º 5401098;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO	013.402.342-03	RESPONSÁVEL TÉCNICO	COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	26006515	COMISSIONADO

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2022, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de Julho de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 01/07/2022, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador **5401457** e o código CRC **F9A403EE**.

EXTRATO AO CONTRATO N° 387/2022 – REFERENTE AO PROCESSO N° 20101.022819/2020.59 e 20101.036352/2022.96 – EMPRESA BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91.

OBJETO: Aquisição De Material Médico Hospitalar Esterilizados.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP n°018/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei n°8.666/93.

VALOR: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 107/109

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho n° 20601.0001.22.01905-5, de 22.06.2022, no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 385/2022 – REFERENTE AO PROCESSO N° 20101.022819/2020.59 e 20101.036358/2022.63 – EMPRESA ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.556.958/0001-76.

OBJETO: Aquisição De Material Médico Hospitalar – Esterilizados.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP n°018/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei n°8.666/93.

VALOR: R\$12.600,00 (Doze mil e seiscentos Reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01 - (Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos)

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 107/109

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho n° 20601.0001.22.01907-1, de 22/06/2022, no valor de R\$12.600,00 (Doze mil e seiscentos Reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE PRANDO COTTA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 374/2022 – REFERENTE AO PROCESSO N° 20101.001984/2021.58 e 20101.037841/2022.65 – EMPRESA DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.032.826/0001-14.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Sondas.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP n°024/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei n°8.666/93.

VALOR: R\$78.218,15 (Setenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 107/109

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01877-6, de 21/06/2022, no valor de R\$78.218,15 (Setenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 368/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.029672/2020.28 e 20101.037918/2022.05 – EMPRESA GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.526.822/0001-92.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar – CATETER.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº023/2022

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$46.055,00 (quarenta e seis mil cinquenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01 - **10.302.078.2179/01**

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 109/107/307

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01853-9, de 15.06.2022, no valor de R\$31.720,00 (trinta e um mil setecentos e vinte reais), nota de empenho nº 20601.0001.22.01854-7, de 15.06.2022, no valor de R\$14.335,00 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **FELIPE DE MOURA SEABRA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 376/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.029672/2020.28 e 20101.037921/2022.11 – EMPRESA ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.556.958/0001-76.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar – CATETE.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº023/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$55.444,40 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho: 10.301.078.2179 e 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 109/107/307

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01867-9, de 20.06.2022, no valor de R\$55.444,40 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE PRANDO COTTA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 363/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.025098/2020.39 e 20101.037821/2022.94 – EMPRESA W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMPE EXP LTDA, CNPJ: 08.978.089/0001-77.

OBJETO: Aquisição de medicamentos **Material Médico Hospitalar** □ **SUPORTE RESPIRATÓRIO II.**

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$28.569,35 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 107/109

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01835-0, de 10/06/2022, no valor de R\$28.569,35 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 371/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.031611/2020.21 e 20101.036767/2021.89 – EMPRESA TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 20.511.708/0001-14.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares **Fios Catgut e Aço.**

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº027/2021.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$31.289,04 (trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 109

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01860-1 de 20/06/2022, no valor de R\$31.289,04 (trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **FABRICIA ARAÚJO MEDEIRO**, pela Contratada.

REPUBLICAÇÃO EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.004614/2020.91 – EMPRESA RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 07.872.397/0001-50.

OBJETO: Prestação De Serviços De Acesso À Internet Banda Larga E Tv Por Assinatura.

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2022 até 23 de julho de 2023.

VALOR: R\$661.200,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº **20601.0001.22.01769-9**, de 03/06/2022, no valor de **R\$330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **INGRID MARINHO FREITAS**, pela contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 377/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.029672/2020.28 e 20101.037914/2022.19 – EMPRESA DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.951.140/0001-33.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar – CATETER.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº023/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$13.955,00 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 109/107

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01878-4, de 21.06.2022**, no valor de **R\$13.955,00 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **JOÃO DE SOUZA GUERREIRO**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 352/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.032114/2021.21 e 20101.034063/2022.52 – EMPRESA DISTRILIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.145.279/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/RR, Laboratório do HGR, Laboratório do HMI, Laboratório do Hospital das Clínicas, Laboratório do Hospital de Rorainópolis e Laboratório de Anatomia Patológica de Roraima - LAPER, administrados por esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº005/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Programa de Trabalho: 103020783.558/01

Elemento de Despesa: 4490.52

Fonte: 307

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.22.01808-3, de 08/06/2022**, no valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ANDRE RICARDO MORAES PINHEIRO**, pela Contratada.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de administração de 120 leitos do hospital estadual de retaguarda Covid – Herc conforme contrato nº 184/2017, celebrado com a empresa COMPLEXO HOSPITALAR HLI LTDA - ME. Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019 que assim aduz: Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses (...) V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo Físico Nº: 20601.08715/2013. Processo SEI Nº: 20101.003126/2021.48.

Empresa: COMPLEXO HOSPITALAR HLI LTDA - ME – CNPJ Nº 11.509.468/0001-22.

Contrato nº: 184/2017. Nº Nota Fiscal: 5063, 5064, 5221, 5544, 5545, 5657, 5738 e 5824.

Mês de faturamento: 09/06/2021, 05/07/2021, 23/08/2021, 10/09/2021, 24/09/2021 e 08/10/2021.

Empenho: 20601.0001.22.01149-6.

Liquidações: 20601.0001.22.04256-8, 20601.0001.22.04257-6, 20601.0001.22.04261-4, 20601.0001.22.04262-2, 20601.0001.22.04263-0, 20601.0001.22.04266-5, 20601.0001.22.04270-3 e 20601.0001.22.04272-1.

Data da liquidação: 04/05/2022.

Valor Total: R\$ 8.839.697,04 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 19/05/2022, às 13:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.004614/2020.91 – EMPRESA RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 07.872.397/0001-50.

OBJETO: Prestação De Serviços De Acesso À Internet Banda Larga E Tv Por Assinatura.

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2022 até 23 de julho de 2023.

VALOR: R\$661.200,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº **20601.0001.22.01769-9**, de 03/06/2022, no valor de **R\$330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – SESAU

SOB REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.004324/2022.18 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é **Eventual aquisição de MEDICAMENTOS HEMATOPOIÉTICOS e AGENTES IMUNIZANTES, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **14/07/2022, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 01/07/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO

Boa Vista – RR, 30 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO

PREGOEIRO – CSL/SESAU-RR

PORTARIA Nº 2252/SESAU/CGTES/DGES, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, resolve:

TORNAR PÚBLICA

Art. 1º – A 7ª Chamada de Convocação do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Saúde nas seguintes funções: ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NAS FUNÇÕES DE ATENDENTE DE FARMÁCIA E DE MAQUEIRO) - EDITAL 001/2022/SESAU/GAB, que atuarão conforme as necessidades dos Serviços de Saúde gerenciados pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE (NA FUNÇÃO DE MAQUEIRO) - MUNICÍPIO DE CARACARÁI					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	RODRIGO DA SILVA	14/04/1985	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
2	ELDEMBERG MONTEIRO PIRES	18/02/1988	Ampla Concorrência	2	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO BOIAÇU					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	MAYANE GABRIELA COSTA DE FARIAS	21/09/1993	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	JHESSICA NAYARA ARAÚJO GOMES	22/06/1993	Ampla Concorrência	3	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	JOSINO JOSE DA SILVA	15/09/1979	Ampla Concorrência	7	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL - MUNICÍPIO DE NORMANDIA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	WELDA LOURENCO MOURA DOS SANTOS	05/06/1987	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
2	ÂNIFE RENATA FIDELIS PEREIRA	05/09/1996	Ampla Concorrência	2	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO - MUNICÍPIO DE NORMANDIA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	CLÁUDIA DE OLIVEIRA TRINDADE	19/06/1984	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
2	MARGARETH SIQUEIRA FRAZAO	30/03/1972	Ampla Concorrência	2	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - MUNICÍPIO DE NORMANDIA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	WERLLEN ALMEIDA MELVILLE	20/03/1985	Ampla Concorrência	5	CLASSIFICADO
2	MICHAEL WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA	29/09/1977	Ampla Concorrência	6	CLASSIFICADO
3	JAILSON SOUSA DA SILVA	17/09/1991	Ampla Concorrência	7	CLASSIFICADO
4	CHARLISON LEAL DE SOUZA	02/07/1978	Ampla Concorrência	8	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO - MUNICÍPIO DE IRACEMA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	ANTONIO MARCOS LIRA DA SILVA	05/05/1984	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO - MUNICÍPIO DE PACARAÍMA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	RAPHAELLY CAROLAYNE PAIVA DE OLIVEIRA	17/06/1998	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA - MUNICÍPIO DE PACARAÍMA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	VIVIANE RODRIGUES BATISTA	13/03/1981	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - MUNICÍPIO DE MUCAJÁ					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	10/03/1989	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
2	JOSIVANI ARAUJO CRUZ	28/02/1980	Ampla Concorrência	2	CLASSIFICADO
3	NILSON GOMES CRUZ	01/04/1982	Ampla Concorrência	3	CLASSIFICADO
4	OLILIA GOMES DE OLIVEIRA	18/08/1985	Ampla Concorrência	4	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MUNICÍPIO DE MUCAJÁ					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	SILVANIA ALMEIDA DA SILVA	02/10/1984	Ampla Concorrência	2	CLASSIFICADO
2	FERNANDA PAULA DOS SANTOS ALENCAR	10/09/1992	Ampla Concorrência	3	CLASSIFICADO
3	LAURA MARIA PAIVA MOTA	15/04/1982	Ampla Concorrência	4	CLASSIFICADO
4	MAYARA JERLIA DA COSTA DELAVI	25/02/1984	Ampla Concorrência	5	CLASSIFICADO
5	JOZIVANIA SOUSA MACHADO	23/11/1990	Ampla Concorrência	6	CLASSIFICADO
6	PATRÍCIA ANDRADE LAUS	27/05/1983	Ampla Concorrência	7	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - MUNICÍPIO DE MUCAJÁ - (PCD)					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	DEYVID JEOVA CONCEICAO DOS SANTOS	22/01/1986	Pessoa Com Deficiência	7	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - MUNICÍPIO DE IRACEMA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	ERINETE DAS NEVES ARAUJO	24/10/1976	Ampla Concorrência	2	CLASSIFICADO
2	PATRICIA MACEDO SILVA	24/01/1990	Ampla Concorrência	3	CLASSIFICADO
3	YASMIM SILVA DE SOUZA	29/06/1995	Ampla Concorrência	4	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE (NA FUNÇÃO DE MAQUEIRO) - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	JOABE COSTA DOS SANTOS	01/03/1974	Ampla Concorrência	3	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - (PCD)					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	IVALDO MAIA DE LIMA FILHO	14/10/1986	Pessoa com Deficiência	14	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MUNICÍPIO DE CAROEBE					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	09/05/1967	Ampla Concorrência	3	CLASSIFICADO
2	MISSILENE TAVARES CARVALHO DE SOUZA	25/06/1979	Ampla Concorrência	4	CLASSIFICADO
3	SUNELDIA BRUNO FREITAS	20/09/1981	Ampla Concorrência	5	CLASSIFICADO
4	VANUZIA MARIA DIONIZIO	05/05/1974	Ampla Concorrência	6	CLASSIFICADO
5	ROBERTA CARLOS DO VALE	24/03/1989	Ampla Concorrência	8	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MUNICÍPIO DE CAROEBE - (PCD)					

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	JOELMA SILVA BATISTA DO NASCIMENTO	14/07/1978	Pessoa com Deficiência	7	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE (NA FUNÇÃO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA) - MUNICÍPIO DE CAROEBE					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	24/06/1985	Ampla Concorrência	3	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - MUNICÍPIO DE AMAJARI					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	ANTONIA PAULA SILVA	04/02/1981	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
2	DANIELA JUSSARA OLIVEIRA DE SOUZA	26/02/1993	Ampla Concorrência	2	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - MUNICÍPIO DE AMAJARI					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	HERISON FREDERICO DE AZEVEDO	13/10/1988	Ampla Concorrência	3	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - BIOQUÍMICO - MUNICÍPIO DE AMAJARI					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	GLECYCIANNE DE SOUZA NASCIMENTO	04/06/1993	Ampla Concorrência	1	CLASSIFICADO
2	MARLÍVIA DE LIRA LEAO	03/11/1980	Ampla Concorrência	2	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MUNICÍPIO DE AMAJARI					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	ELIZANGELA LEITE DE BRITO	21/12/1983	Ampla Concorrência	7	CLASSIFICADO
2	LUCIMAR OLIVEIRA VIEIRA	15/03/1984	Ampla Concorrência	8	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE (NA FUNÇÃO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA) - MUNICÍPIO DE BOA VISTA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	FELIPE GAMA COELHO	27/06/1994	Ampla Concorrência	26	CLASSIFICADO
2	LEXSANDRA GOMES DA SILVA	01/10/1991	Ampla Concorrência	27	CLASSIFICADO
3	NILTON JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	20/09/1999	Ampla Concorrência	28	CLASSIFICADO
4	CECILIA DE SOUZA LIMA	22/05/2001	Ampla Concorrência	29	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE (NA FUNÇÃO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA) - MUNICÍPIO DE BOA VISTA - (PCD)					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	JAIARA NASCIMENTO BAHIA	16/12/1985	Pessoa com Deficiência	142	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE (NA FUNÇÃO DE MAQUEIRO) - MUNICÍPIO DE BOA VISTA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	ALZINEIDE DE OLIVEIRA	04/08/1982	Ampla Concorrência	33	CLASSIFICADO
2	LUCIANE SOUZA SILVA	17/10/1982	Ampla Concorrência	34	CLASSIFICADO
3	MAYCON GERALDO DA SILVA RESENDE	05/01/1988	Ampla Concorrência	35	CLASSIFICADO
4	ERIKA BIANCA DOS SANTOS SOUZA	05/06/2000	Ampla Concorrência	36	CLASSIFICADO
5	MIRIAN ANTONIA SILVA FERREIRA	25/08/2000	Ampla Concorrência	37	CLASSIFICADO
6	NILBERTO AUGUSTO DA SILVA REBOUÇAS	06/05/2002	Ampla Concorrência	38	CLASSIFICADO
7	LINCOLN SANTOS MACEDO	02/05/1982	Ampla Concorrência	39	CLASSIFICADO
8	DANIELLE BATISTA VIEIRA	05/06/1986	Ampla Concorrência	40	CLASSIFICADO
9	BRUNO SABINO DOS SANTOS SILVA	01/06/1991	Ampla Concorrência	41	CLASSIFICADO
10	ALDERICO MAGALHAES	31/08/1983	Ampla Concorrência	42	CLASSIFICADO
11	DAIANE DE SOUZA VASCONCELOS	05/09/1987	Ampla Concorrência	43	CLASSIFICADO
12	ALINE DE SOUZA CORREA	30/08/1989	Ampla Concorrência	44	CLASSIFICADO
13	JENNIFER BEZERRA PACHECO	07/04/2000	Ampla Concorrência	45	CLASSIFICADO
14	ALCICLEIDE DOS SANTOS	17/07/1977	Ampla Concorrência	46	CLASSIFICADO
15	EDER DOS SANTOS SOUSA	26/10/1984	Ampla Concorrência	47	CLASSIFICADO
16	YANK NASCIMENTO FEITOSA	09/11/1992	Ampla Concorrência	49	CLASSIFICADO
17	SANDRA MARIA DOS SANTOS	01/06/1978	Ampla Concorrência	50	CLASSIFICADO
18	FRANCILUCIO SENA DOS SANTOS	06/08/1988	Ampla Concorrência	51	CLASSIFICADO

19	LUIS RODRIGUES GOIS FILHO	26/05/1989	Ampla Concorrência	52	CLASSIFICADO
20	ERICK RENATO VIEIRA SILVA	08/09/1997	Ampla Concorrência	53	CLASSIFICADO
21	RENATO CONCEICAO DOS SANTOS FRANCO	10/04/1998	Ampla Concorrência	54	CLASSIFICADO
22	CLEITON DA SILVA LEMOS	23/10/1998	Ampla Concorrência	55	CLASSIFICADO
23	RICARDO ARAUJO MEDEIROS	14/01/1985	Ampla Concorrência	56	CLASSIFICADO
24	ANA GREICE OLIVEIRA CALISTA	21/10/1990	Ampla Concorrência	57	CLASSIFICADO
25	CALILL DAVID FALCÃO DE SOUZA	17/09/1984	Ampla Concorrência	58	CLASSIFICADO
26	CRISTINA LIMA VIEIRA	16/12/1984	Ampla Concorrência	59	CLASSIFICADO
27	JONAS SANTOS GONÇALVES	07/02/1983	Ampla Concorrência	60	CLASSIFICADO
28	GEANE DE SOUZA SILVA	07/12/1987	Ampla Concorrência	61	CLASSIFICADO
29	NAIARA PEREIRA BELMONT	05/03/1997	Ampla Concorrência	62	CLASSIFICADO
30	ANTONILTON SILVA ROCHA	04/12/1980	Ampla Concorrência	63	CLASSIFICADO
31	EVERTON SERRAO DA SILVA	14/11/1985	Ampla Concorrência	64	CLASSIFICADO
32	CRISTIANE PRADO COELHO	01/07/1986	Ampla Concorrência	65	CLASSIFICADO
33	EDINEIA DE CASTRO GOMES	14/01/1987	Ampla Concorrência	66	CLASSIFICADO
34	CÉLIO FILOMENO DA SILVA	14/12/1988	Ampla Concorrência	67	CLASSIFICADO
35	VAGNER DA CONCEICAO SILVA	02/10/1999	Ampla Concorrência	68	CLASSIFICADO
36	KLEIDISON NASCIMENTO ALMEIDA	06/12/1982	Ampla Concorrência	69	CLASSIFICADO
37	MOZARILDO DE SOUZA QUEIROZ	13/02/1981	Ampla Concorrência	70	CLASSIFICADO
38	SELMO DA SILVA MOTA	18/01/1982	Ampla Concorrência	71	CLASSIFICADO
39	SANDRO MAGNO FURTADO XAUD	17/09/1987	Ampla Concorrência	72	CLASSIFICADO
40	JULIANA TAVARES BRITO	10/02/1988	Ampla Concorrência	73	CLASSIFICADO
41	RONALDO DAS NEVES SILVA	15/09/1994	Ampla Concorrência	74	CLASSIFICADO
42	MARINO JORGE COSTA JUNIOR	23/03/1995	Ampla Concorrência	75	CLASSIFICADO
43	HENRIQUE FABIAN FERREIRA PEREIRA	26/02/1997	Ampla Concorrência	76	CLASSIFICADO
44	ANA KAROLINE RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS	08/08/1998	Ampla Concorrência	77	CLASSIFICADO
45	LUCAS DE SOUZA MARQUES	05/01/2001	Ampla Concorrência	78	CLASSIFICADO
46	IORRAN FABRICIO BARROS DE BARROS	03/08/2002	Ampla Concorrência	79	CLASSIFICADO
47	LETICIA KAANE SILVA OLIVEIRA QUARESMA DE CARVALHO	07/03/2003	Ampla Concorrência	80	CLASSIFICADO
48	ADAMILTON RAIMUNDO SILVA DE ARAUJO	08/11/1969	Ampla Concorrência	81	CLASSIFICADO
49	MANOEL SOUZA DOS SANTOS	30/11/1974	Ampla Concorrência	82	CLASSIFICADO
50	JOSUE FERREIRA BARBOZA	01/06/1981	Ampla Concorrência	83	CLASSIFICADO
51	GLICIA MACEDO DA CRUZ	13/08/1981	Ampla Concorrência	84	CLASSIFICADO
52	JORDAO MARTINS VIEIRA	05/02/1985	Ampla Concorrência	85	CLASSIFICADO
53	ADRIANO EVANGELISTA DE FREITAS	19/02/1986	Ampla Concorrência	86	CLASSIFICADO
54	SARA LOPES GOMES	10/09/1988	Ampla Concorrência	87	CLASSIFICADO
55	BRUNO TAFFAREL DOS SANTOS BEZERRA	07/10/1988	Ampla Concorrência	88	CLASSIFICADO
56	WALESSON AZEVEDO DE SOUSA	29/01/1989	Ampla Concorrência	89	CLASSIFICADO
57	ISAAC LOPES DOS SANTOS	16/11/1989	Ampla Concorrência	90	CLASSIFICADO
58	SULIVAN SANTOS SOARES	21/12/1990	Ampla Concorrência	91	CLASSIFICADO
59	EDYANE RAPOSO DOS SANTOS	16/10/1993	Ampla Concorrência	92	CLASSIFICADO
60	JOSE DEMOCY PAXIA DE NEGREIRO JUNIOR	01/07/1994	Ampla Concorrência	93	CLASSIFICADO
61	MARLON DE SOUZA GADELHA	13/08/1996	Ampla Concorrência	94	CLASSIFICADO
62	MAXSUEL FIGUEREDO SILVA	27/01/1997	Ampla Concorrência	95	CLASSIFICADO
63	ISIS JEYCIANE LUCIANO DE SOUZA	15/03/1999	Ampla Concorrência	96	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	MAIARA BARBOSA DA SILVA	29/07/1993	Ampla Concorrência	99	CLASSIFICADO
2	VANESSA RIBEIRO SOUSA	07/08/1995	Ampla Concorrência	100	CLASSIFICADO
3	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	11/02/1974	Ampla Concorrência	101	CLASSIFICADO
4	JORDAO MARTINS VIEIRA	05/02/1985	Ampla Concorrência	102	CLASSIFICADO
5	ANNA CLAUDIA COSTA ALMEIDA	13/11/1996	Ampla Concorrência	103	CLASSIFICADO
6	KIUSYLENE SOUZA DA SILVA	05/04/1990	Ampla Concorrência	104	CLASSIFICADO

7	CLÉSINA MARQUES FEITOZA NUNES	07/01/1985	Ampla Concorrência	105	CLASSIFICADO
8	JAILMA DE SOUSA SANTANA	09/06/1987	Ampla Concorrência	106	CLASSIFICADO
9	CAROLINE VILAÇA COELHO	11/11/1988	Ampla Concorrência	107	CLASSIFICADO
10	HELLEN SUSAN DE OLIVEIRA MARQUES	04/08/1997	Ampla Concorrência	108	CLASSIFICADO
11	ERICK RENATO VIEIRA SILVA	08/09/1997	Ampla Concorrência	109	CLASSIFICADO
12	SANDY EVELLYN FERREIRA MACHADO	24/12/1999	Ampla Concorrência	110	CLASSIFICADO
13	ADRIELY DA SILVA GOMES	25/05/2000	Ampla Concorrência	111	CLASSIFICADO
14	DOUGLAS SILVA ARAÚJO	03/02/2002	Ampla Concorrência	112	CLASSIFICADO
15	SELMA LUCIA DE SOUSA RIBEIRO	07/04/1958	Ampla Concorrência	113	CLASSIFICADO
16	CAMILA BENTO PINHEIRO	18/10/1996	Ampla Concorrência	114	CLASSIFICADO
17	VANESSA GOMES DA SILVA	01/05/1985	Ampla Concorrência	115	CLASSIFICADO
18	JOSILENE BORGES DA FONSECA	07/05/1985	Ampla Concorrência	116	CLASSIFICADO
19	JOCERLANDIA MARQUES	18/12/1983	Ampla Concorrência	117	CLASSIFICADO
20	ALCIONE BRAGA PENHA	17/12/1986	Ampla Concorrência	118	CLASSIFICADO
21	RENATA COSTA SANTOS	06/01/1987	Ampla Concorrência	119	CLASSIFICADO
22	WILLEYNE SILVA LOPES	03/01/1981	Ampla Concorrência	120	CLASSIFICADO
23	EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	03/12/1985	Ampla Concorrência	121	CLASSIFICADO
24	GREYCIELLE DE ALMEIDA PEREIRA	08/11/1988	Ampla Concorrência	122	CLASSIFICADO
25	JOSE JAIRO NASCIMENTO ARAUJO	09/09/1990	Ampla Concorrência	123	CLASSIFICADO
26	GLEICIANE DE JESUS DIAS	14/09/1990	Ampla Concorrência	124	CLASSIFICADO
27	ADRIANA SANTOS BARBOSA	08/08/1996	Ampla Concorrência	125	CLASSIFICADO
28	REBEKKA NASCIMENTO FERNANDES	23/01/2000	Ampla Concorrência	126	CLASSIFICADO
29	ANDRE VASCONCELOS DE SOUZA	04/01/2002	Ampla Concorrência	127	CLASSIFICADO
30	LUIZ AUGUSTO TRINDADE DRUMOND	04/07/2002	Ampla Concorrência	128	CLASSIFICADO
31	YAMILE PEREIRA BARBOSA	12/01/2003	Ampla Concorrência	129	CLASSIFICADO
32	LIANE ROOS DE MELO	21/05/1961	Ampla Concorrência	130	CLASSIFICADO
33	FRANCISCA DA COSTA BEZERRA	11/09/1970	Ampla Concorrência	131	CLASSIFICADO
34	LEUDIVANIA SANTOS MACEDO	23/04/1974	Ampla Concorrência	132	CLASSIFICADO
35	LUCIA MARIA PEREIRA CARVALHO	19/12/1978	Ampla Concorrência	133	CLASSIFICADO
36	CRISTIANE LOPES COSTA	24/10/1981	Ampla Concorrência	134	CLASSIFICADO
37	ADERALDO ROCHA DOS SANTOS	03/07/1989	Ampla Concorrência	135	CLASSIFICADO
38	NILZILENY DE SOUZA OLIVEIRA	04/09/1978	Ampla Concorrência	136	CLASSIFICADO
39	DULCILENE DE ALMEIDA SOUSA	08/12/1981	Ampla Concorrência	137	CLASSIFICADO
40	DANIELLE BATISTA VIEIRA	05/06/1986	Ampla Concorrência	138	CLASSIFICADO
41	ALCINEIA SOUSA PONTE	30/06/1986	Ampla Concorrência	139	CLASSIFICADO
42	SUSANY SILVA DE AZEVEDO	29/09/1991	Ampla Concorrência	140	CLASSIFICADO
43	GEISA VANESSA MONTEIRO MARQUES	20/01/1995	Ampla Concorrência	141	CLASSIFICADO
44	GÉSSYCA ANDRADE DA COSTA	11/09/1995	Ampla Concorrência	142	CLASSIFICADO
45	NAJRA TIANE MAIA BARBOSA	15/08/1976	Ampla Concorrência	143	CLASSIFICADO
46	RALIME DA LUZ SILVA	17/03/1987	Ampla Concorrência	144	CLASSIFICADO
47	SERGIO ALBERTO GONZALEZ IDROGO	14/09/1987	Ampla Concorrência	145	CLASSIFICADO
48	LUCIANA DE PAULA MATEUS	08/01/1988	Ampla Concorrência	146	CLASSIFICADO
49	ELIANE DE SOUSA RODRIGUES	09/01/1988	Ampla Concorrência	147	CLASSIFICADO
50	KELLEN TATIANE MAGALHÃES DE LIMA DA SILVA	25/05/1988	Ampla Concorrência	148	CLASSIFICADO
51	ELZIANI ALVES DE SOUZA	17/10/1989	Ampla Concorrência	149	CLASSIFICADO
52	SUZANA MONTELO DOS SANTOS	13/01/1990	Ampla Concorrência	150	CLASSIFICADO
53	ELDA PAULA SANTANA DE OLIVEIRA	15/02/1990	Ampla Concorrência	151	CLASSIFICADO
54	GABRIELA CARINE SENA SARAIVA	11/07/1993	Ampla Concorrência	152	CLASSIFICADO
55	NATHALY JULIANA VIANA MARQUES	07/07/1998	Ampla Concorrência	153	CLASSIFICADO
56	ERLANDIA DE MESQUITA RODRIGUES	01/08/1998	Ampla Concorrência	154	CLASSIFICADO
57	JOÃO PAULO MORAIS GOMES	04/05/2002	Ampla Concorrência	155	CLASSIFICADO
58	MATHEUS HENRIQUE SILVA DOS REIS	23/06/2002	Ampla Concorrência	156	CLASSIFICADO
59	GABRIEL MATOS DA SILVA	01/03/2003	Ampla Concorrência	157	CLASSIFICADO
60	ERIKA THAMYRIS DA SILVA CRUZ	02/10/2003	Ampla Concorrência	158	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	RUBIÃO ANTUNES PINTO	17/04/1978	Ampla Concorrência	28	CLASSIFICADO
2	ALBERSON TENORIO COUTRIM DA SILVA	23/08/1989	Ampla Concorrência	29	CLASSIFICADO
3	LOURINDO LIMA FREITAS	09/04/1986	Ampla Concorrência	30	CLASSIFICADO
4	WILSON VIEIRA DA SILVA	19/08/1986	Ampla Concorrência	31	CLASSIFICADO
5	CÁSSIO CONRADO DIAS MENEZES	13/08/1989	Ampla Concorrência	32	CLASSIFICADO
6	DANIEL MARTINS DA SILVA	24/09/1992	Ampla Concorrência	33	CLASSIFICADO
7	PAULO HENRIQUE LEMOS MONTIJO	29/05/1980	Ampla Concorrência	34	CLASSIFICADO
8	RENATO DA CRUZ NOGUEIRA	13/10/1982	Ampla Concorrência	35	CLASSIFICADO
9	ILDANILO GOMES SOARES	01/10/1983	Ampla Concorrência	36	CLASSIFICADO
10	DONIZETE LOPES DA CONCEIÇÃO	15/12/1984	Ampla Concorrência	37	CLASSIFICADO
11	FRANCKIELY LEITE LIMA	02/10/1987	Ampla Concorrência	38	CLASSIFICADO
12	ROSEANE GOMES DA SILVA	21/03/1991	Ampla Concorrência	39	CLASSIFICADO
13	RUBER IVO JUNIOR	01/04/1959	Ampla Concorrência	40	CLASSIFICADO
14	ROGERIO NASCIMENTO BRITO	24/10/1980	Ampla Concorrência	41	CLASSIFICADO
15	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS	27/04/1992	Ampla Concorrência	43	CLASSIFICADO
16	ABIAS RODRIGUES DA COSTA	13/04/1973	Ampla Concorrência	44	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - MUNICÍPIO DE BOA VISTA - (PCD)

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	JOSÉ FERNANDO SANTIAGO CASTRO	20/03/1989	Pessoa com Deficiência	42	CLASSIFICADO
2	DEYVID JEOVA CONCEICAO DOS SANTOS	22/01/1986	Pessoa com Deficiência	55	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	06/01/1971	Ampla Concorrência	937	CLASSIFICADO
2	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES	17/02/1971	Ampla Concorrência	938	CLASSIFICADO
3	TEREZA CRISTINA DA SILVA BOMFIM	14/07/1971	Ampla Concorrência	939	CLASSIFICADO
4	ROSANGELA SOBRAL DE CARVALHO	23/05/1973	Ampla Concorrência	940	CLASSIFICADO
5	ROGERIO GONCALVES DA CONCEICAO	14/12/1976	Ampla Concorrência	941	CLASSIFICADO
6	ROSANGELA MOURA DE SOUZA PRILL	25/12/1976	Ampla Concorrência	942	CLASSIFICADO
7	NARA FERREIRA PANTOJA	25/05/1977	Ampla Concorrência	943	CLASSIFICADO
8	AMILTON VIANA LOPES	16/11/1977	Ampla Concorrência	944	CLASSIFICADO
9	GILBERVANIA FREITAS CANTANHEDE REITZFELD	15/02/1978	Ampla Concorrência	945	CLASSIFICADO
10	KATIA CRISTINA SOARES CORDOVIL	21/04/1979	Ampla Concorrência	946	CLASSIFICADO
11	ANDREIA OLIVEIRA BARROS	25/03/1980	Ampla Concorrência	947	CLASSIFICADO
12	IVANILDA CASTRO NASCIMENTO	28/08/1980	Ampla Concorrência	948	CLASSIFICADO
13	PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS	20/12/1980	Ampla Concorrência	949	CLASSIFICADO
14	CHARLENE ALVES AGUIAR	02/01/1983	Ampla Concorrência	950	CLASSIFICADO
15	IZABELA DA CUNHA PEREIRA	10/10/1983	Ampla Concorrência	951	CLASSIFICADO
16	JOELMA DOS SANTOS ARAUJO	29/04/1984	Ampla Concorrência	952	CLASSIFICADO
17	JAINNE GOMES DE MELO	20/04/1985	Ampla Concorrência	953	CLASSIFICADO
18	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	22/10/1985	Ampla Concorrência	954	CLASSIFICADO
19	PEDRO DAMIO DE ALMEIDA	24/10/1985	Ampla Concorrência	955	CLASSIFICADO
20	NUBIA GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR ALVES	11/11/1985	Ampla Concorrência	956	CLASSIFICADO
21	IANY VERAS DE SOUSA	10/12/1985	Ampla Concorrência	957	CLASSIFICADO
22	FRANCINALVA COSTA MENDES DA SILVA	14/04/1986	Ampla Concorrência	958	CLASSIFICADO
23	SOLANGE MACHADO CAVALCANTE	09/09/1986	Ampla Concorrência	959	CLASSIFICADO
24	CARLA DA SILVA VILHENA	26/07/1987	Ampla Concorrência	960	CLASSIFICADO
25	PAULA JEANNY NASCIMENTO CARVALHO	10/10/1987	Ampla Concorrência	961	CLASSIFICADO
26	CLAUDOMIRO SANTOS DA SILVA	08/01/1988	Ampla Concorrência	962	CLASSIFICADO
27	GLEICIANE REBELO DA SILVA	12/03/1988	Ampla Concorrência	963	CLASSIFICADO
28	DAYANA DE SOUZA OLIVEIRA	20/03/1988	Ampla Concorrência	964	CLASSIFICADO

29	ELIZONETE FERREIRA BRITO	30/04/1989	Ampla Concorrência	965	CLASSIFICADO
30	NATACHA CAVALCANTE VAN DEN BERG	11/11/1989	Ampla Concorrência	966	CLASSIFICADO
31	MARCIA PEREIRA GUIMARAES BATISTA	25/07/1990	Ampla Concorrência	967	CLASSIFICADO
32	INGRIDY RODRIGUES LIMA	01/02/1991	Ampla Concorrência	968	CLASSIFICADO
33	ROSIANE DA CRUZ AMORIM	06/03/1991	Ampla Concorrência	969	CLASSIFICADO
34	MARCELA LIRA GOMES	25/03/1991	Ampla Concorrência	970	CLASSIFICADO
35	TATIANE AMBROSIO ROCHA	11/05/1991	Ampla Concorrência	971	CLASSIFICADO
36	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	28/06/1991	Ampla Concorrência	972	CLASSIFICADO
37	PÂMELLA DE LIMA NEVES	23/08/1992	Ampla Concorrência	973	CLASSIFICADO
38	BIANCA VIEIRA DE OLIVEIRA	13/06/1994	Ampla Concorrência	974	CLASSIFICADO
39	JULY SANTOS REISDORFER	19/10/1994	Ampla Concorrência	975	CLASSIFICADO
40	MARIANA ESTEVÃO DE SOUZA	18/08/1995	Ampla Concorrência	976	CLASSIFICADO
41	BRUNA LIMA AGUIAR	03/09/1995	Ampla Concorrência	977	CLASSIFICADO
42	LAIANE LEITE SOARES	25/09/1995	Ampla Concorrência	978	CLASSIFICADO
43	GEYSIANE LEITE DUARTE	29/02/1996	Ampla Concorrência	979	CLASSIFICADO
44	FRANCIENY ARAUJO DA SILVA	09/07/1996	Ampla Concorrência	980	CLASSIFICADO
45	LUANA COSTA SOUSA	13/11/1996	Ampla Concorrência	981	CLASSIFICADO
46	SUELEN DE PAIVA BARROS	30/03/1997	Ampla Concorrência	982	CLASSIFICADO
47	DEBORA MACEDO FERREIRA	28/06/1997	Ampla Concorrência	983	CLASSIFICADO
48	DAIANA SOUSA DAL SANTO	20/01/1998	Ampla Concorrência	984	CLASSIFICADO
49	EDIVALDO LEITE OLIVEIRA	30/04/1998	Ampla Concorrência	985	CLASSIFICADO
50	AMANDA MELO OLIVEIRA	28/05/1998	Ampla Concorrência	986	CLASSIFICADO
51	WELLINTON FEITOSA MARQUES	20/09/1999	Ampla Concorrência	987	CLASSIFICADO
52	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUSA	11/10/1999	Ampla Concorrência	988	CLASSIFICADO
53	LUCIA SANTOS DA SILVA	02/01/1970	Ampla Concorrência	989	CLASSIFICADO
54	SILVANA FERREIRA CRUZ	01/11/1979	Ampla Concorrência	990	CLASSIFICADO
55	NAIDES ALVES DE OLIVEIRA	20/07/1980	Ampla Concorrência	991	CLASSIFICADO
56	KEILA LOPES DE ALVARENGA	07/12/1981	Ampla Concorrência	992	CLASSIFICADO
57	SANDRA CAMPELO DA SILVA	08/01/1983	Ampla Concorrência	993	CLASSIFICADO
58	ROSIE TE SILVA DOS ANJOS	03/07/1983	Ampla Concorrência	994	CLASSIFICADO
59	ANA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	26/07/1983	Ampla Concorrência	995	CLASSIFICADO
60	LEIDIANE SEVERO NASCIMENTO	12/10/1985	Ampla Concorrência	996	CLASSIFICADO
61	VERONICA ARAUJO DA COSTA	28/05/1974	Ampla Concorrência	997	CLASSIFICADO
62	AGNAN LÚCIA SOUSA SANTANA	17/04/1976	Ampla Concorrência	998	CLASSIFICADO
63	JUSSARA LANE BRITO DE SOUZA DA SILVA	16/07/1979	Ampla Concorrência	999	CLASSIFICADO
64	JAKLINE ALEXANDRE DA COSTA	28/08/1979	Ampla Concorrência	1000	CLASSIFICADO
65	SHEILA DAMIAO DA SILVA	28/12/1979	Ampla Concorrência	1001	CLASSIFICADO
66	FRANCICLEIDE REGO ALVES DE SOUZA	15/08/1983	Ampla Concorrência	1002	CLASSIFICADO
67	ANGELICA NASCIMENTO DE MARCEDO	18/01/1986	Ampla Concorrência	1003	CLASSIFICADO
68	EVANILZA SOUSA DE ARAUJO	23/07/1986	Ampla Concorrência	1004	CLASSIFICADO
69	LUCIANA PINHEIRO SANTANA	10/08/1987	Ampla Concorrência	1005	CLASSIFICADO
70	LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	27/07/1988	Ampla Concorrência	1006	CLASSIFICADO
71	DEILANIR BRITO CORREA	30/08/1992	Ampla Concorrência	1007	CLASSIFICADO
72	ELAINE CARLA FERREIRA GOMES CABRAL	25/10/1995	Ampla Concorrência	1008	CLASSIFICADO
73	MILENA ALVES OLIVEIRA	27/01/2000	Ampla Concorrência	1009	CLASSIFICADO
74	MARTA CARVALHO BARBOSA	26/02/1982	Ampla Concorrência	1010	CLASSIFICADO
75	MARIVANIA CORREA DE ARAUJO	29/09/1983	Ampla Concorrência	1011	CLASSIFICADO
76	LUCIMARA SOUZA SANTOS	17/02/1988	Ampla Concorrência	1012	CLASSIFICADO
77	MARLON MENEZES LIMA	13/01/1991	Ampla Concorrência	1013	CLASSIFICADO
78	JANAINA CONCEIÇÃO FARIAS	27/01/1993	Ampla Concorrência	1014	CLASSIFICADO
79	RAQUEL ALVES MORAIS MENDES	04/12/1971	Ampla Concorrência	1015	CLASSIFICADO
80	MARINALVA ALVES LIMA	30/03/1975	Ampla Concorrência	1016	CLASSIFICADO
81	RONILDA CARVALHO SILVA	03/07/1976	Ampla Concorrência	1017	CLASSIFICADO
82	LOURDIANE DOS SANTOS SAMPAIO	17/02/1979	Ampla Concorrência	1018	CLASSIFICADO

83	LILIAN MACHADO GAVIAO	23/07/1984	Ampla Concorrência	1019	CLASSIFICADO
84	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	21/10/1984	Ampla Concorrência	1020	CLASSIFICADO
85	PAULA DA SILVA COSTA	27/07/1986	Ampla Concorrência	1021	CLASSIFICADO
86	EDIVONE DA SILVA SOUZA	04/06/1987	Ampla Concorrência	1022	CLASSIFICADO
87	CLEUDEANE BEZERRA DE SOUSA	04/12/1987	Ampla Concorrência	1023	CLASSIFICADO
88	YARA ROCHELLE SECUNDINO	28/12/1987	Ampla Concorrência	1024	CLASSIFICADO
89	MARCIO CLEISON ARAUJO LOPES	13/07/1989	Ampla Concorrência	1025	CLASSIFICADO
90	JOSYANNE JESSIKA DO NASCIMENTO LIMA	26/11/1990	Ampla Concorrência	1026	CLASSIFICADO
91	HERLYNNE BRITO DA SILVA	10/04/1991	Ampla Concorrência	1027	CLASSIFICADO
92	ANABELLE CHAGAS DE OLIVEIRA	24/04/1992	Ampla Concorrência	1028	CLASSIFICADO
93	SABRINA SOUSA SILVA	20/11/1993	Ampla Concorrência	1029	CLASSIFICADO
94	RAYLANNY ALMEIDA DE MELLO	01/12/1994	Ampla Concorrência	1030	CLASSIFICADO
95	DAYANNE SILVA LEITÃO	28/02/1997	Ampla Concorrência	1031	CLASSIFICADO
96	JULIANA NASCIMENTO PAZ	09/03/1998	Ampla Concorrência	1032	CLASSIFICADO
97	ALZIREIA NASCIMENTO PADRINHO	28/07/1998	Ampla Concorrência	1033	CLASSIFICADO
98	THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	09/04/1999	Ampla Concorrência	1034	CLASSIFICADO
99	CLAUDIA DA SILVA SALDANHA	17/10/1973	Ampla Concorrência	1035	CLASSIFICADO
100	MARCOS FREITAS SA	29/05/1978	Ampla Concorrência	1036	CLASSIFICADO
101	KATIUSSA DUARTE DE SOUZA	14/02/1981	Ampla Concorrência	1037	CLASSIFICADO
102	ESTHELIN LIMA DOS SANTOS	01/09/1984	Ampla Concorrência	1038	CLASSIFICADO
103	HUDSON SOARES DA CUNHA	02/07/1987	Ampla Concorrência	1039	CLASSIFICADO
104	THIAGO ROCHA DA SILVA	06/07/1988	Ampla Concorrência	1040	CLASSIFICADO
105	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	21/12/1997	Ampla Concorrência	1041	CLASSIFICADO
106	MARIZA PEREIRA DE SOUZA	04/07/1964	Ampla Concorrência	1042	CLASSIFICADO
107	FRANCISCA GOMES DA COSTA SILVA	30/06/1976	Ampla Concorrência	1043	CLASSIFICADO
108	MARCELO DA SILVA PEREIRA	02/12/1976	Ampla Concorrência	1044	CLASSIFICADO
109	LIGIA BIAS DE SOUZA	24/11/1978	Ampla Concorrência	1045	CLASSIFICADO
110	TATIANA SOARES COELHO	16/04/1980	Ampla Concorrência	1046	CLASSIFICADO
111	MARA ROSELI DA SILVA E SILVA	24/09/1982	Ampla Concorrência	1047	CLASSIFICADO
112	GILCE BARRETO DE SOUZA	15/03/1983	Ampla Concorrência	1048	CLASSIFICADO
113	CHIRLENE FERNANDES CUNHA	14/07/1983	Ampla Concorrência	1049	CLASSIFICADO
114	PATRICIA SILVA DE SOUZA	02/08/1983	Ampla Concorrência	1050	CLASSIFICADO
115	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVERA BENFICA	04/04/1986	Ampla Concorrência	1051	CLASSIFICADO
116	PAULA FRAMPTON CARDOSO DOS SANTOS	20/08/1986	Ampla Concorrência	1052	CLASSIFICADO
117	MARIA MACIANE LOPES DA SILVA	10/07/1991	Ampla Concorrência	1053	CLASSIFICADO
118	THAIS FONSECA DA SILVA	24/02/1992	Ampla Concorrência	1054	CLASSIFICADO
119	ROSEANE SILVA LIMA	16/07/1992	Ampla Concorrência	1055	CLASSIFICADO
120	RHAÍLLA ÁDILLA SANTOS DE VASCONCELOS	06/10/1993	Ampla Concorrência	1056	CLASSIFICADO
121	SHAMANTA LIMA MIRANDA	13/04/2000	Ampla Concorrência	1057	CLASSIFICADO
122	FERNANDA SERRAO LICARIAO	11/04/1980	Ampla Concorrência	1058	CLASSIFICADO
123	RAQUEL MESQUITA MENDES	16/10/1981	Ampla Concorrência	1059	CLASSIFICADO
124	JULIO SOUSA MELO	10/03/1983	Ampla Concorrência	1060	CLASSIFICADO
125	ARLETE SILVA OLIVEIRA	18/01/1984	Ampla Concorrência	1061	CLASSIFICADO
126	ÁUREA SILVA DA CRUZ	02/03/1990	Ampla Concorrência	1062	CLASSIFICADO
127	JOSUÉ ARAUJO PONTE	17/12/1990	Ampla Concorrência	1063	CLASSIFICADO
128	JUCIMAYRA SILVA DOS SANTOS	27/05/1992	Ampla Concorrência	1064	CLASSIFICADO
129	LUCAS IAGO DOS SANTOS BARROS	30/09/1996	Ampla Concorrência	1065	CLASSIFICADO
130	RAQUEL MARIA FERREIRA DA CRUZ	10/11/1974	Ampla Concorrência	1066	CLASSIFICADO
131	ELIZÂNGELA PANTALEÃO PEREIRA	07/02/1976	Ampla Concorrência	1067	CLASSIFICADO
132	JUMARA RODRIGUES DA SILVA	26/01/1977	Ampla Concorrência	1068	CLASSIFICADO
133	AMANDA MARQUES SERVALHO DE OLIVEIRA	07/02/1979	Ampla Concorrência	1069	CLASSIFICADO
134	DULCINEIDE ANICETO DOS SANTOS	25/10/1979	Ampla Concorrência	1070	CLASSIFICADO
135	VALDETE RIBEIRO DA SILVA	21/05/1981	Ampla Concorrência	1071	CLASSIFICADO
136	JOVANIA DE SOUZA BARROS	30/03/1982	Ampla Concorrência	1072	CLASSIFICADO

137	CRISTIANE ILARIA SIMON GOMES	19/11/1982	Ampla Concorrência	1073	CLASSIFICADO
138	DELZANI ALVES DE SOUSA	16/03/1983	Ampla Concorrência	1074	CLASSIFICADO
139	LUCIANA CYNTHIA DA SILVA	04/07/1984	Ampla Concorrência	1075	CLASSIFICADO
140	ANTONIO LERISVALDO SILVA SODDRE	10/06/1985	Ampla Concorrência	1076	CLASSIFICADO
141	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	19/09/1985	Ampla Concorrência	1077	CLASSIFICADO
142	DANIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/1985	Ampla Concorrência	1078	CLASSIFICADO
143	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	12/08/1986	Ampla Concorrência	1079	CLASSIFICADO
144	LUCÉLIA VIEIRA DA SILVA	23/01/1989	Ampla Concorrência	1080	CLASSIFICADO
145	RAYLANE RAYNNA PEREIRA DA SILVA	04/02/1989	Ampla Concorrência	1081	CLASSIFICADO
146	RAYMARA MARIA MORAIS LEAL	21/12/1989	Ampla Concorrência	1082	CLASSIFICADO
147	CRISTIANA DA SILVA CUNHA	25/10/1990	Ampla Concorrência	1083	CLASSIFICADO
148	WILTON PARICA DA SILVA	29/04/1992	Ampla Concorrência	1084	CLASSIFICADO
149	ADRIANE FIGUEIRA LOBATO	11/12/1992	Ampla Concorrência	1085	CLASSIFICADO
150	LUIANY SOUZA NASCIMENTO	22/01/1993	Ampla Concorrência	1086	CLASSIFICADO
151	CRISTIELLEN DE FREITAS VERAS	31/08/1993	Ampla Concorrência	1087	CLASSIFICADO
152	JAINÉ LISLEY BATISTA DE SOUSA	01/12/1995	Ampla Concorrência	1088	CLASSIFICADO
153	THALIA LAURIANDRIA DA SILVA	12/04/1999	Ampla Concorrência	1089	CLASSIFICADO
154	THALYTA ASSUNÇÃO DE SOUSA	16/08/2000	Ampla Concorrência	1090	CLASSIFICADO
155	WERICA TAYANNE DOS SANTOS FREITAS	24/09/2001	Ampla Concorrência	1091	CLASSIFICADO
156	LEONICE MARIA DA ROCHA FERREIRA	1771-10-19	Ampla Concorrência	1092	CLASSIFICADO
157	MARIA NILVA CONCEIÇÃO BARROS	25/10/1972	Ampla Concorrência	1093	CLASSIFICADO
158	ELIZANGELA CEZARIO BONFIM	22/07/1974	Ampla Concorrência	1094	CLASSIFICADO
159	ISAC ARAGAO DA CONCEICAO	04/09/1975	Ampla Concorrência	1095	CLASSIFICADO
160	FRANCIVALDO SILVA SOUSA	10/01/1977	Ampla Concorrência	1096	CLASSIFICADO
161	MARIA DOS ANJOS SOUSA REIS	22/05/1977	Ampla Concorrência	1097	CLASSIFICADO
162	LUCÍLIA MARTINS DOS SANTOS	16/03/1979	Ampla Concorrência	1098	CLASSIFICADO
163	ELIETE ALVES DE LIMA	10/04/1982	Ampla Concorrência	1099	CLASSIFICADO
164	MICHELE ANDRESSA DA SILVA FALER	03/05/1985	Ampla Concorrência	1100	CLASSIFICADO
165	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUÊS SILVA	21/05/1985	Ampla Concorrência	1101	CLASSIFICADO
166	ADRIANO CADEIRAS MAGALHÃES	08/03/1986	Ampla Concorrência	1102	CLASSIFICADO
167	LAZARO MIRANDA DOS SANTOS	10/01/1987	Ampla Concorrência	1103	CLASSIFICADO
168	LUANA FERNANDES MOTA	13/12/1987	Ampla Concorrência	1104	CLASSIFICADO
169	FRANCISCA LILIANE DA COSTA	21/09/1988	Ampla Concorrência	1105	CLASSIFICADO
170	MARIA DE JESUS REIS DE OLIVEIRA	24/02/1989	Ampla Concorrência	1106	CLASSIFICADO
171	JONATHAN CHARLY SARMENTO BATISTA	26/04/1989	Ampla Concorrência	1107	CLASSIFICADO
172	PALOMA BARBOSA LIPPEL RODRIGUES	16/05/1990	Ampla Concorrência	1108	CLASSIFICADO
173	KARLA ARIANA CORDEIRO DA COSTA	04/06/1990	Ampla Concorrência	1109	CLASSIFICADO
174	DANIEL FELIPE PEREIRA LEOCADIO	30/05/1993	Ampla Concorrência	1110	CLASSIFICADO
175	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	24/03/1994	Ampla Concorrência	1111	CLASSIFICADO
176	KELLY DE SOUSA CALDAS	17/10/1995	Ampla Concorrência	1112	CLASSIFICADO
177	RAYLANE FERREIRA DANTAS	29/04/1997	Ampla Concorrência	1113	CLASSIFICADO
178	JOSIRLANE DE OLIVEIRA MACHADO	15/06/1998	Ampla Concorrência	1114	CLASSIFICADO
179	WASMERY JOAQUIM SENA DOS SANTOS	26/08/1965	Ampla Concorrência	1115	CLASSIFICADO
180	MARIA LUCIA FEITOSA FERREIRA	16/12/1975	Ampla Concorrência	1116	CLASSIFICADO
181	FRANCINEUMA RODRIGUES DA SILVA CUNHA	06/10/1976	Ampla Concorrência	1117	CLASSIFICADO
182	SILVANA DE ADELIA	29/05/1978	Ampla Concorrência	1118	CLASSIFICADO
183	SEBASTIANA GUIMARÃES DE LIMA	18/01/1980	Ampla Concorrência	1119	CLASSIFICADO
184	PARIZIA LUNA DA CRUZ	24/06/1982	Ampla Concorrência	1120	CLASSIFICADO
185	MIRLES MARIA RODRIGUES	02/07/1982	Ampla Concorrência	1121	CLASSIFICADO
186	JOCIELMA MIRANDA DE AQUINO	10/08/1982	Ampla Concorrência	1122	CLASSIFICADO
187	EVELINE MICHELE FIDELIS RAPOSO	09/11/1985	Ampla Concorrência	1123	CLASSIFICADO
188	CLEODOMHARA CASTRO GOMES	19/07/1986	Ampla Concorrência	1124	CLASSIFICADO
189	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	07/02/1995	Ampla Concorrência	1125	CLASSIFICADO

190	ANTONIA MAYARA ARAUJO DE SOUSA	27/07/1997	Ampla Concorrência	1126	CLASSIFICADO
191	LIANA GOMES MENDES	04/09/1997	Ampla Concorrência	1127	CLASSIFICADO
192	ENGRITH FONSECA PALPA	26/01/1998	Ampla Concorrência	1128	CLASSIFICADO
193	YZES THEYLLA MOURA DOS SANTOS	12/08/1999	Ampla Concorrência	1129	CLASSIFICADO
194	LUZIVALDA DA SILVA CASTRO	27/08/1964	Ampla Concorrência	1130	CLASSIFICADO
195	LEONIR DA SILVA ARAUJO	06/11/1967	Ampla Concorrência	1131	CLASSIFICADO
196	PAULO DE ARAUJO MARTINS	23/12/1970	Ampla Concorrência	1132	CLASSIFICADO
197	MARA SILVIA BORGES QUINTÃO	23/10/1973	Ampla Concorrência	1133	CLASSIFICADO
198	CLEONICE DA SILVA SOUZA	13/04/1974	Ampla Concorrência	1134	CLASSIFICADO
199	MARICELMA DE SOUZA	15/04/1974	Ampla Concorrência	1135	CLASSIFICADO
200	FRANCISCA LOPES DA SILVA	04/07/1974	Ampla Concorrência	1136	CLASSIFICADO
201	ZEINA DA SILVA MONTEIRO	15/10/1974	Ampla Concorrência	1137	CLASSIFICADO
202	SELMA DA SILVA SERRÃO	12/01/1976	Ampla Concorrência	1138	CLASSIFICADO
203	ANTÔNIO AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO FILHO	15/10/1976	Ampla Concorrência	1139	CLASSIFICADO
204	VILMA FERREIRA DA SILVA	04/12/1976	Ampla Concorrência	1140	CLASSIFICADO
205	RITA MENES DOS SANTOS	01/08/1977	Ampla Concorrência	1141	CLASSIFICADO
206	SINADIA SOUSA AGUIAR	17/10/1977	Ampla Concorrência	1142	CLASSIFICADO
207	EUGENIA DOS SANTOS VIDAL	03/05/1979	Ampla Concorrência	1143	CLASSIFICADO
208	CLARA JANE DA COSTA BEZERRA	09/08/1979	Ampla Concorrência	1144	CLASSIFICADO
209	DARCILENE PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	Ampla Concorrência	1145	CLASSIFICADO
210	GILDILENE PEREIRA	18/05/1980	Ampla Concorrência	1146	CLASSIFICADO
211	MÁRCIA COSTA TEIXEIRA	12/02/1981	Ampla Concorrência	1147	CLASSIFICADO
212	MARCIO DAS CHAGAS BARBOSA	26/03/1981	Ampla Concorrência	1148	CLASSIFICADO
213	MARCIA SOUSA DE OLIVEIRA	17/04/1981	Ampla Concorrência	1149	CLASSIFICADO
214	MARIA ROSANGELA MARCOS DA SILVA	28/05/1981	Ampla Concorrência	1150	CLASSIFICADO
215	ANDYARA NASCIMENTO CARVALHO OLIVEIRA	03/08/1981	Ampla Concorrência	1151	CLASSIFICADO
216	AUDILEIA PEREIRA PRADO	03/01/1982	Ampla Concorrência	1152	CLASSIFICADO
217	MARIA SELMA FELIX DA SILVA	03/01/1983	Ampla Concorrência	1153	CLASSIFICADO
218	FRANCISCO WILTON DOS REIS BASTOS	26/05/1983	Ampla Concorrência	1154	CLASSIFICADO
219	MILKE ANNE FERREIRA DOS SANTOS	20/07/1983	Ampla Concorrência	1155	CLASSIFICADO
220	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	06/10/1983	Ampla Concorrência	1156	CLASSIFICADO
221	ALCIONE FERREIRA CHAVES	08/11/1983	Ampla Concorrência	1157	CLASSIFICADO
222	ALESSANDRA MENDES CARVALHO	26/03/1984	Ampla Concorrência	1158	CLASSIFICADO
223	SANAIRA BRAGA DE SOUZA	15/05/1984	Ampla Concorrência	1159	CLASSIFICADO
224	RONILMA CARVALHO SILVA	26/07/1984	Ampla Concorrência	1160	CLASSIFICADO
225	DONIZETE LOPES DA CONCEIÇÃO	15/12/1984	Ampla Concorrência	1161	CLASSIFICADO
226	ALINE KESSIANE SILVA FREIRE	30/05/1985	Ampla Concorrência	1162	CLASSIFICADO
227	WANDEDILCE PRATA FERREIRA	16/08/1985	Ampla Concorrência	1163	CLASSIFICADO
228	ADRIANA DOS REIS PEREIRA	19/11/1985	Ampla Concorrência	1164	CLASSIFICADO
229	MARIA ELINALDA GOMES DE ANDRADE	06/07/1986	Ampla Concorrência	1165	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	SUEDE DOS SANTOS SILVA	30/11/1992	Ampla Concorrência	136	CLASSIFICADO
2	EMILAYNE DA SILVA PIMENTEL	06/05/1997	Ampla Concorrência	137	CLASSIFICADO
3	JOSEFA JANE VELOSO SOARES	03/11/1998	Ampla Concorrência	138	CLASSIFICADO
4	SANDRA HELENA RIBEIRO DA SILVA	04/08/1971	Ampla Concorrência	139	CLASSIFICADO
5	CLEILTON DA SILVA LIMA	06/09/1976	Ampla Concorrência	140	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	DENISE MORAES DE MENEZES LIRA	19/12/1994	Ampla Concorrência	56	CLASSIFICADO
2	ROSIVAL BRAZ ROSA	01/09/1995	Ampla Concorrência	57	CLASSIFICADO
3	ELIENE ALVES DA SILVA	15/11/1976	Ampla Concorrência	58	CLASSIFICADO
4	ROMULO DA SILVA AMORIM FILHO	22/06/1996	Ampla Concorrência	59	CLASSIFICADO
5	TELMA GOVEIA DE SOUSA	18/09/1968	Ampla Concorrência	60	CLASSIFICADO

6	DANIELA VAZ SARAIVA	18/02/1980	Ampla Concorrência	61	CLASSIFICADO
7	MAGDIELI DA SILVA	09/09/1987	Ampla Concorrência	62	CLASSIFICADO
8	JORDEANE PEREIRA COSTA	04/01/1992	Ampla Concorrência	63	CLASSIFICADO
9	ROSALDINA SOARES FERREIRA	06/10/1967	Ampla Concorrência	64	CLASSIFICADO
10	JUAN OSORIO VASCONCELOS	03/01/1995	Ampla Concorrência	65	CLASSIFICADO
11	ALEKSANDRA DE ALMEIDA FERREIRA	21/04/1971	Ampla Concorrência	66	CLASSIFICADO
12	ERASMO MARCELINO SILVA	02/06/1971	Ampla Concorrência	67	CLASSIFICADO
13	CELIA PEREIRA DA SILVA	02/10/1977	Ampla Concorrência	68	CLASSIFICADO
14	ELINAURA SANTOS E SILVA	06/11/1979	Ampla Concorrência	69	CLASSIFICADO
15	KELLEN OLIVEIRA SILVA	12/07/1986	Ampla Concorrência	70	CLASSIFICADO
16	ADIANE DE SOUZA REIS	30/11/1989	Ampla Concorrência	71	CLASSIFICADO
17	ELDA PAULA SANTANA DE OLIVEIRA	15/02/1990	Ampla Concorrência	72	CLASSIFICADO
18	FABIANA SANTOS XAVIER	24/10/1996	Ampla Concorrência	73	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL- MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	VANUSA PINHEIRO DA SILVA	22/04/1970	Ampla Concorrência	49	CLASSIFICADO
2	ADRIA ARAGAO LEIDENS	08/07/1993	Ampla Concorrência	50	CLASSIFICADO
3	ANA KAROLINA SOUZA DA SILVA	24/02/1992	Ampla Concorrência	51	CLASSIFICADO
4	ANDREIA DE MATOS SANTANA	30/09/1982	Ampla Concorrência	52	CLASSIFICADO
5	BRUNA KRAMER PASSOS DA SILVA	21/10/1983	Ampla Concorrência	53	CLASSIFICADO
6	DAYANA FIGUEIREDO BEDNARCZUK	15/02/1985	Ampla Concorrência	54	CLASSIFICADO
7	LILIAN NUNES DE SOUZA SANTOS	31/03/1985	Ampla Concorrência	55	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - BIOQUÍMICO- MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	NAIRA LEITÃO DA SILVA	01/11/1976	Ampla Concorrência	49	CLASSIFICADO
2	NADSON DUARTE MONTEIRO DE MONTEIRO	18/09/1979	Ampla Concorrência	50	CLASSIFICADO
3	THAINA SILVA ROCHA	05/07/1995	Ampla Concorrência	52	CLASSIFICADO
4	CLAUDIANY JULIENNE FIGUEIREDO LIRA	05/02/1997	Ampla Concorrência	53	CLASSIFICADO
5	FABIO RODRIGUES GOMES	11/04/1978	Ampla Concorrência	54	CLASSIFICADO
6	ADILANE NADILA CHAVES ROCHA	09/12/1979	Ampla Concorrência	55	CLASSIFICADO
7	DANIEL PEREIRA GOMES COSTA	09/07/1983	Ampla Concorrência	56	CLASSIFICADO
8	VALDISLENE LIMA BRAGA	14/01/1989	Ampla Concorrência	57	CLASSIFICADO
9	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA PAZ	30/07/1968	Ampla Concorrência	59	CLASSIFICADO
10	ELISANGELA SOUZA DA SILVA ANDRADE	30/04/1979	Ampla Concorrência	60	CLASSIFICADO
11	ONEIDE DAPHANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/11/1982	Ampla Concorrência	61	CLASSIFICADO
12	LILIANI OGRODOWCZYK	21/09/1986	Ampla Concorrência	62	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO- MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	MARISABEL COSTA SILVA BOSA	02/05/1989	Ampla Concorrência	380	CLASSIFICADO
2	GLEICIANE CONCEICAO SILVA DE SOUSA	03/07/1987	Ampla Concorrência	381	CLASSIFICADO
3	BIANCA OLIVEIRA DO VALE PEREIRA	10/09/1993	Ampla Concorrência	382	CLASSIFICADO
4	NAIRA SOLANGE BEZERRA BARBOSA	23/12/1970	Ampla Concorrência	383	CLASSIFICADO
5	WANUZIA DE MELO SILVA	21/04/1972	Ampla Concorrência	384	CLASSIFICADO
6	VANNIA TRAJANO DA SILVA	30/12/1980	Ampla Concorrência	386	CLASSIFICADO
7	VALDENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	29/06/1967	Ampla Concorrência	387	CLASSIFICADO
8	ELEN DE OLIVEIRA VIEIRA BANDEIRA	22/07/1978	Ampla Concorrência	388	CLASSIFICADO
9	PAULO MARCOS FERREIRA DA SILVA	01/02/1979	Ampla Concorrência	389	CLASSIFICADO
10	ANDYARA NASCIMENTO CARVALHO OLIVEIRA	03/08/1981	Ampla Concorrência	390	CLASSIFICADO
11	WIVIA TEIXEIRA DE ARAUJO	21/12/1981	Ampla Concorrência	391	CLASSIFICADO
12	ADRIANA VIANA BEZERRA	29/04/1982	Ampla Concorrência	392	CLASSIFICADO
13	CLEICE AMORIM SILVA SOUZA	11/07/1985	Ampla Concorrência	393	CLASSIFICADO
14	MICHELE NUNES DA SILVA	31/01/1987	Ampla Concorrência	394	CLASSIFICADO
15	ANDRESSA MARIA FARIAS FROTA	19/12/1987	Ampla Concorrência	395	CLASSIFICADO
16	LORENA CAVALCANTE LOBO	26/08/1990	Ampla Concorrência	396	CLASSIFICADO

17	JORDEANE FERREIRA RIBEIRO	11/05/1991	Ampla Concorrência	397	CLASSIFICADO
18	LAYSON MICHEL GOMES	13/02/1992	Ampla Concorrência	398	CLASSIFICADO
19	JAQUELINE ANDRADE MARIANO	08/11/1993	Ampla Concorrência	399	CLASSIFICADO
20	ADRIA MARA ALMEIDA CAMPOS	18/11/1975	Ampla Concorrência	400	CLASSIFICADO
21	ROSINEIDE NERES DE SOUZA	28/12/1981	Ampla Concorrência	401	CLASSIFICADO
22	ZHÁYRA RHYLDES GUIMARÃES BASTOS	18/08/1983	Ampla Concorrência	402	CLASSIFICADO
23	CYNTHIA RODRIGUES DE ARAUJO GOMES	19/07/1993	Ampla Concorrência	403	CLASSIFICADO
24	LEILA ARAUJO DE ALMEIDA	26/11/1971	Ampla Concorrência	404	CLASSIFICADO
25	LUCIANE DE SOUZA NOBRE	24/03/1976	Ampla Concorrência	405	CLASSIFICADO
26	MARIANGELA LOPES SILVA	18/08/1976	Ampla Concorrência	406	CLASSIFICADO
27	JAQUELINE MEDEIROS VINHORTE	18/12/1977	Ampla Concorrência	407	CLASSIFICADO
28	MARIA ANTONIA ELIANETE OLIVEIRA DE MOURA	20/02/1979	Ampla Concorrência	408	CLASSIFICADO
29	MAIKER ARISTIDES PUGA PEREZ	02/02/1982	Ampla Concorrência	409	CLASSIFICADO
30	JOYCE ANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/07/1982	Ampla Concorrência	410	CLASSIFICADO
31	ISABELLA ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	16/08/1982	Ampla Concorrência	411	CLASSIFICADO
32	MARILIA RODRIGUES CARVALHO	24/11/1982	Ampla Concorrência	412	CLASSIFICADO
33	SANAIRA BRAGA DE SOUZA	15/05/1984	Ampla Concorrência	413	CLASSIFICADO
34	NATALIA AZEVEDO DE MELO	12/12/1985	Ampla Concorrência	414	CLASSIFICADO
35	MARCOS JANDER COSTA DA COSTA	18/03/1986	Ampla Concorrência	415	CLASSIFICADO
36	GABRIELA MELO FIDELIS	27/08/1992	Ampla Concorrência	416	CLASSIFICADO
37	LAURA GALVAO BORGES	14/05/1993	Ampla Concorrência	417	CLASSIFICADO
38	CARLA VANIA MAGALHAES CARMO	14/03/1994	Ampla Concorrência	418	CLASSIFICADO
39	TANIA COSTA MACHADO	23/04/1994	Ampla Concorrência	419	CLASSIFICADO
40	KISSIA DOS SANTOS DIAS FRANCA	03/05/1996	Ampla Concorrência	420	CLASSIFICADO
41	VAN NESHEILA KEROLAINY RIBEIRO DOS SANTOS	07/08/1996	Ampla Concorrência	421	CLASSIFICADO
42	MATHEUS BANDEIRA DA SILVA	26/08/1996	Ampla Concorrência	422	CLASSIFICADO
43	CAROLINA WOTTRICH	19/12/1997	Ampla Concorrência	423	CLASSIFICADO
44	SADIOMAR DE ALMEIDA BARROS	02/08/1969	Ampla Concorrência	424	CLASSIFICADO
45	ALESSANDRA DE PAULA OLIVEIRA	02/05/1982	Ampla Concorrência	425	CLASSIFICADO
46	LARYSSA GABRIELLE DE ARAUJO GADELHA	05/12/1989	Ampla Concorrência	426	CLASSIFICADO
47	NEANDER BARROS DOS SANTOS	04/07/1973	Ampla Concorrência	427	CLASSIFICADO
48	ALEXSANDRO BERGMANN DA SILVA	25/10/1978	Ampla Concorrência	428	CLASSIFICADO
49	CILEIA MENDES DA SILVA	26/10/1978	Ampla Concorrência	429	CLASSIFICADO
50	RODRIGO JOSE FIRMINO	28/07/1979	Ampla Concorrência	430	CLASSIFICADO
51	ALYNE SOARES DOS SANTOS GUEDES	03/04/1986	Ampla Concorrência	431	CLASSIFICADO
52	RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO	14/12/1972	Ampla Concorrência	432	CLASSIFICADO
53	FABIO MORAIS ROCHA	17/02/1978	Ampla Concorrência	433	CLASSIFICADO
54	LEIDA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO FERREIRA	03/04/1978	Ampla Concorrência	434	CLASSIFICADO
55	ERIVAN FRANÇA DA SILVA	27/04/1980	Ampla Concorrência	435	CLASSIFICADO
56	ELISANGELA MARIA TEODORO DE OLIVEIRA	13/05/1980	Ampla Concorrência	436	CLASSIFICADO
57	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	02/08/1980	Ampla Concorrência	437	CLASSIFICADO
58	LUCIENE SIMPLICIO NASCIMENTO	02/01/1987	Ampla Concorrência	439	CLASSIFICADO
59	SAMELLA SILVA SOARES	03/08/1989	Ampla Concorrência	440	CLASSIFICADO
60	ANANDA GABRIELA SILVA SOUZA	24/11/1991	Ampla Concorrência	441	CLASSIFICADO
61	JOABI GOMES DOS SANTOS	02/02/1993	Ampla Concorrência	442	CLASSIFICADO
62	IVANDRA SANTIAGO DE SOUZA	22/03/1994	Ampla Concorrência	443	CLASSIFICADO
63	THABATA DO NASCIMENTO VIANA	08/08/1995	Ampla Concorrência	445	CLASSIFICADO
64	LEDIANE NATILLI BENTO DA SILVA	30/11/1995	Ampla Concorrência	446	CLASSIFICADO

65	NILSARA DAYANA QUEIROZ VIEIRA	14/09/1981	Ampla Concorrência	447	CLASSIFICADO
66	ELCIONE VIANA DA SILVA	30/11/1983	Ampla Concorrência	448	CLASSIFICADO
67	SUELEN WANESSA GERALDO ALCOFORADO ASSUNÇÃO	26/04/1989	Ampla Concorrência	449	CLASSIFICADO
68	ANDRESSA MENESCAL COELHO AZEVEDO	29/03/1993	Ampla Concorrência	450	CLASSIFICADO
69	STEFANE DE SOUZA MOREIRA	16/06/1997	Ampla Concorrência	451	CLASSIFICADO
70	VALDENICE BARBOSA AIRES COUTINHO	31/05/1977	Ampla Concorrência	452	CLASSIFICADO
71	AUGUSTO CESAR ARAUJO DE LIMA	07/05/1996	Ampla Concorrência	453	CLASSIFICADO
72	ELIANE SERRÃO REGO SILVA	15/10/1978	Ampla Concorrência	454	CLASSIFICADO
73	LUIZ EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA	20/11/1982	Ampla Concorrência	455	CLASSIFICADO
74	ELISSA LIMA SARAH	20/07/1988	Ampla Concorrência	456	CLASSIFICADO
75	INDIRA NAYADE FERREIRA DOS ANJOS	20/06/1989	Ampla Concorrência	457	CLASSIFICADO
76	JHONATAN JUNIO SABINO SOARES	08/01/1984	Ampla Concorrência	458	CLASSIFICADO
77	KYWSSY DE SOUZA VIANA	20/07/1993	Ampla Concorrência	459	CLASSIFICADO
78	LORENA EVELYN DE MOURA RIKER MOREIRA	19/09/1988	Ampla Concorrência	460	CLASSIFICADO
79	SIMONE REIS SOUZA	02/04/1987	Ampla Concorrência	461	CLASSIFICADO
80	EDILA SILVA ADORIAN FERREIRA	04/05/1989	Ampla Concorrência	462	CLASSIFICADO
81	MAIKELLY SILVA DE AZEVEDO	31/07/1993	Ampla Concorrência	463	CLASSIFICADO
82	FERNANDO GONCALVES BARBOSA	26/12/1980	Ampla Concorrência	464	CLASSIFICADO
83	DELMIRA MOURAO SOARES	03/11/1957	Ampla Concorrência	465	CLASSIFICADO
84	GLAUCILENE LEOCADIO DA SILVA	13/02/1981	Ampla Concorrência	466	CLASSIFICADO
85	NAIARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	17/03/1989	Ampla Concorrência	467	CLASSIFICADO
86	TEREZA MARTINS DA SILVA	07/02/1977	Ampla Concorrência	468	CLASSIFICADO
87	DANIELLI PAULA BUTTINI MARQUES	01/07/1987	Ampla Concorrência	469	CLASSIFICADO
88	JOSE SOARES LIMA FILHO	17/03/1964	Ampla Concorrência	470	CLASSIFICADO
89	LEUCINEIA GOMES DA COSTA	18/12/1967	Ampla Concorrência	471	CLASSIFICADO
90	JUCILENE MOREIRA	24/09/1969	Ampla Concorrência	472	CLASSIFICADO
91	VERA LUCIA MAGALHAES DE CASTRO	08/10/1969	Ampla Concorrência	473	CLASSIFICADO
92	IONE MARIA DOS SANTOS	24/10/1972	Ampla Concorrência	474	CLASSIFICADO
93	SHIRLEY LIMA DA SILVA	09/12/1972	Ampla Concorrência	475	CLASSIFICADO
94	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	04/01/1975	Ampla Concorrência	476	CLASSIFICADO
95	CELIO TORQUATO DANTAS	05/10/1977	Ampla Concorrência	477	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO - MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	CAROLINA HELOAR DOS SANTOS LEITÃO BINO	26/01/1996	Ampla Concorrência	128	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSE REZENDE ANDRADES	03/12/1997	Ampla Concorrência	129	CLASSIFICADO
3	ANDRE TAVARES MACIEL DE SOUZA	24/07/1997	Ampla Concorrência	130	CLASSIFICADO
4	KAMILLA OLIVEIRA ZOCCOLI	12/05/1989	Ampla Concorrência	131	CLASSIFICADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA - MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	ADRIANY CARVALHO DOS SANTOS	31/12/1994	Ampla Concorrência	232	CLASSIFICADO
2	EMANOELE BEATRIZ PEIXOTO GARCIA	22/02/1992	Ampla Concorrência	233	CLASSIFICADO
3	LUANNA HOLSBACH PINHEIRO	06/04/1995	Ampla Concorrência	234	CLASSIFICADO
4	JENNEFER CARLENE SILVA BANDEIRA	15/05/1992	Ampla Concorrência	235	CLASSIFICADO
5	EDISLEY LIMA SOARES	18/07/1984	Ampla Concorrência	236	CLASSIFICADO
6	MARCOS RADAMARQUES PEIXOTO	27/11/1973	Ampla Concorrência	237	CLASSIFICADO
7	MANOEL MÁRIO FERREIRA NÓBREGA	07/09/1982	Ampla Concorrência	238	CLASSIFICADO
8	OZANILDA MOREIRA DE AZEVEDO	16/06/1987	Ampla Concorrência	239	CLASSIFICADO

9	DJANY CLERIA DA SILVA BRITO	16/12/1989	Ampla Concorrência	240	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA - MUNICÍPIO DE BOA VISTA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	IONE CHAGAS E SILVA	28/10/1974	Ampla Concorrência	57	CLASSIFICADO
2	RODRIGO COUTINHO SILVEIRA	11/11/1981	Ampla Concorrência	58	CLASSIFICADO
3	CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	08/12/1987	Ampla Concorrência	59	CLASSIFICADO
4	IRENE RIBEIRO LEITE DOS SANTOS	05/05/1981	Ampla Concorrência	60	CLASSIFICADO
5	KIOLANDO ALBUQUERQUE ANDRADE FILHO	09/03/1994	Ampla Concorrência	61	CLASSIFICADO
6	ANANDA RAIZA REGO AGUIAR	10/08/1995	Ampla Concorrência	62	CLASSIFICADO
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - MUNICÍPIO DE BOA VISTA					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	PRISCILA MAGALHÃES CAVALCANTE	03/06/1988	Ampla Concorrência	60	CLASSIFICADO
2	ELIZNIA FERREIRA DE VASCONCELOS	21/06/1976	Ampla Concorrência	61	CLASSIFICADO
3	NATALIA ANTONIA DE ALMEIDA	29/03/1986	Ampla Concorrência	62	CLASSIFICADO
4	SIMONE PINTO GONDIM	20/01/1987	Ampla Concorrência	63	CLASSIFICADO
5	TALITA CRUZ DE ALMEIDA	11/11/1982	Ampla Concorrência	65	CLASSIFICADO
6	LUMA NAHINE ALMEIDA DE AMORIM	10/10/1987	Ampla Concorrência	66	CLASSIFICADO
7	ROSELENE MARREIRA MOREIRA	24/11/1963	Ampla Concorrência	67	CLASSIFICADO
8	THALYTA DE PAULA CARNEIRO	08/01/1982	Ampla Concorrência	68	CLASSIFICADO
9	GISELE MARQUES MARTINS	23/07/1988	Ampla Concorrência	69	CLASSIFICADO
10	NATHASJA JASMIM TRINDADE MARTINEZ	28/02/1989	Ampla Concorrência	70	CLASSIFICADO
11	RONEY SOARES BRUNO	27/07/1990	Ampla Concorrência	71	CLASSIFICADO
CARGO: Nível Superior - PSICÓLOGO - MUNICÍPIO DE BOA VISTA - (PCD)					
Ordem	Nome	Data Nasc.	Descrição Cota	Class. Geral	Situação
1	BIANCA KAROLINE DA SILVA PIZZAO BELTRAN	15/06/1996	Pessoa com Deficiência	150	CLASSIFICADO

Art. 2º – Os candidatos acima convocados se apresentarão especificamente nas datas e horários abaixo determinados:

DATA	HORÁRIO	CARGO	MUNICÍPIO
14/07/2022	09:00 h às 13:00 h 14:00 h às 18:00 h	ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM constantes no Art. 1º desta Portaria.	BOA VISTA.
15/07/2022	manhã: 09:00 h às 13:00 h	DEMAIS CARGOS (exceto Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem) constantes no Art. 1º desta Portaria.	BOA VISTA
15/07/2022	tarde: 14:00 h às 18:00 h	TODOS OS CARGOS DO INTERIOR constantes no Art. 1º desta Portaria.	INTERIOR

Art. 3º - Os candidatos convocados atenderão às demandas advindas dos Serviços de Saúde, gerenciados por esta SESAU, devendo apresentar-se nos dias e horários acima definidos, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, munidos OBRIGATORIAMENTE das cópias LEGÍVEIS dos seguintes documentos para fins de assinatura do Contrato:

- RG ou Carteira de trabalho (documento de identificação com foto)
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista (Candidato sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no Cartório);
- Certidão Negativa Civil e Criminal Federal;
- Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;
- Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio Técnico e Ensino Médio Técnico; Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Declaração que não responde PAD e/ou Sindicância.
- Comprovante Bancário do Banco do Brasil;
- Registro no Conselho de Registro Profissional, com a devida comprovação de regularidade; (EXCETO, para os cargos de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE e AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE (NA FUNÇÃO DE MAQUEIRO e NA FUNÇÃO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA));
- Autodeclaração de aptidão Física e de Sanidade Mental;

- Comprovante de qualificação cadastral do e-Social: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Cópia de comprovação da rescisão contratual ou exoneração (para candidatos com duplo vínculo).
- Outros documentos correlatos de controle de Recursos Humanos.

OBS: As cópias dos documentos devem ser LEGÍVEIS E SEM RASURAS para serem conferidas com as originais.

Art. 4º - Por necessidade da Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a necessidade da Administração Pública, sendo vedada a alteração de lotação.

Art. 5º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação e o horário de trabalho, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 6º - O local de apresentação dos candidatos será na sede da Secretaria de Estado da Saúde localizada à Rua Madri, 180 - Aeroporto, Boa Vista-Roraima, serão os definidos conforme a tabela contida no Art. 2º desta Portaria.

Art. 7º - Os candidatos ao cargo Condutor de Ambulância deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias D ou E, NADA CONSTA do DETRAN e comprovante de realização de treinamento especializado e/ou reciclagem que atenda ao Art. 145-A da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 05/07/2022, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5405297 e o código CRC 7E3196F1.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 58/SECIDADES/UGAM/NP, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação dos candidatos DESISTENTES na fase de contratação após a décima convocação, conforme anexo.

ANEXO I

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL: **Cadastrador de Campo**

ORD	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	KEILA DA SILVA MOURA	004.443.272-07	95	18º	1ª	Optou pelo termo de desistência. ANEXO III
2	ELIVÂNIA MARCELE SALDANHA BRASIL	008.177.902-09	65	23º	8ª	Optou pelo termo de desistência. ANEXO III
3	RENATO GLEYCON DA SILVA OLIVEIRA	991.813.392-91	60	25º	10ª	Não compareceu ao chamamento ocorrido no DOE 4219, de 10/06/2022

Art. 2º - O décimo primeiro chamamento dos classificados, listados no CADASTRO DE RESERVA, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4100 do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2021/GAB/SEAMPU, do processo seletivo realizado através do EDITAL/SEAMPU/GAB/RR Nº 005/2021, para os cargos de supervisores de campo, cadastradores e motoristas, devido a desistência dos candidatos convocados nas chamadas anteriores, conforme anexo I.

ANEXO II

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL: **Cadastrador de Campo**

ORD.	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIENE DO CARMO LIMA	556.678.132-20	60	26º
2	LAIS GABRIELA ANULINO FELIX	126.559.314-08	60	27º
3	JANAINA PINTO DE SOUZA	748.505.392-20	60	28º

Art. 3º - O presente Chamamento dos candidatos se dá conforme anexo do Art. 2º, devendo estes entregar sua documentação exigida, conforme item 6.5 do Edital, na sede da SECIDADES, localizada a Avenida Ville Roy, nº 3506, Aparecida, no horário de 07h30min as 13h30min, impreterivelmente no dia 30 de

junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 59/SECIDADES/UGAM/NP, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA de 08 (oito) dias, no período de 29/05 a 05/06/2022, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo ANDRÉ HENRIQUE DA CUNHA PESSÔA, matrículas Nº 040000010, Contador, lotado nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, por motivo de falecimento de seu pai JAIRO BARBOSA PESSÔA, ocorrido em 29/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 60/SECIDADES/UGAM/NP, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA de 08 (oito) dias, no período de 09/06 a 16/06/2022, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARLY DE SOUZA LIMA, matrícula Nº 020119688, Assessor Técnico, lotada nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, por motivo de falecimento de sua mãe MARIA DE SOUZA, ocorrido em 09/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 61/SECIDADES/UGAM/NP, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias aos servidores de Cargos Comissionados abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DIAS/ PERÍODO	EXERCÍCIO	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIONEY SOARES DO NASCIMENTO	Secretário de Diretor	020118843	30	2022	08/06/2022	07/07/2022
DOMINGAS CREUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Gabinete	020118852	30	2022	20/06/2022	19/07/2022
MARIA ANGÉLICA LIMA DA SILVA	Diretor de Departamento de Apoio a Captação de Recursos	020118567	30	2022	01/07/2022	30/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 62/SECIDADES/UGAM/NP, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALANE ARAUJO SILVA, matrícula nº 020121207, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Captação de Recursos, em substituição da servidora MARIA ANGÉLICA LIMA DA SILVA, matrícula nº 020118567, por motivo de férias da mesma, no período de 01 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 73/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Férias

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares referentes ao exercício de 2022 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF:	MAT. Nº	CARGO/FUNÇÃO:	VÍNCULO	PERÍODO
JEYSON FARIAS DE LIMA	225.303.122-49	026009396	FAI - Secretário de Diretor	Comissionado	02 a 31.08.2022
PÂMELA FLAUZINA SU-CRE	727.462.202-10	020120550	CNES-IV - Assessor Especial	Comissionado	1º a 30.08.2022
WILLIAM ROTH DA SILVA	724.123.562-20	026000754	CNES-II - Diretor do Departamento de Mídia.	Comissionado	17.08.2022 a 15.09.2022

Art. 2º - Publique-se.

WEBER NEGREIROS

Secretário de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 74/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Adicional de substituição

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei complementar nº 053/2001; e considerando o que consta na Portaria de nº 61/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, ([5106317](#)) de 30 de maio de 2022, que trata da concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE DE MATOS CAMPOS** - CPF: 003.859.072-73, Matrícula: 020120526 - CNEI - I - Assistente Executivo, para responder pelo Cargo CDS-I - Chefe da Divisão de Atendimento e Pesquisa da Secretaria de Comunicação Social no período de 04.07 a 02.08.2022, em substituição ao titular **NATALIE RODRIGUES FONTENELLE**, CPF: 837.431.202-59, Matrícula nº 026009726, em razão do usufruto de férias referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publique-se.

WEBER NEGREIROS

Secretário de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 75/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Diárias”

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº 23.267-E, de 08 de junho de 2017-E, e considerando o Memorando nº 38/2022/SECOM/GAB/GABADJ/DPM, de 28 de junho de 2022, Processo de nº 13104.000187/2022.49;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados, que viajaram dia 25 de junho do corrente ano, saindo às 06h, do Município de Boa Vista, com destino aos municípios de Rorainópolis, São Luiz e São João da Baliza, para acompanhar e registrar por meio de fotos, vídeos e produção de textos, as ações do Governo de Roraima, nos trabalhos de infraestrutura em escolas. Estradas, pontes e vicinais, o retorno ocorreu no dia 27 de junho às 02h.

EDILSON DOS SANTOS COSTA MENDONÇA - CPF: 871.653.762-91

EDUMAR PEREIRA JUNIOR - CPF: 008.608.802-57

JOSÉ DA SILVA ARAÚJO - CPF: 199.847.072-53

PÂMELA FLAUZINA SUCRE - CPF: 727.462.202-10

PEDRO WAGNER PESSOA LIMA - CPF: 733.805.803-25

THIAGO FEITOSA LIMA SILVA - CPF: 030.951.062-70

Art. 2º - Publique-se.

WEBER NEGREIROS

Secretário de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 13111.000826/2021.04

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2022, decorrente do Pregão 00006/2021.

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília/SERBRAS.**Contratado:** UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**CNPJ nº:** 02.491.558/0001-42**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS.**Nota de empenho:** 13111.0001.22.00052-7**Valor do contrato:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 28/06/2022 e encerramento em 28/06/2024, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.**Signatária:** Ângela Maria Gomes de Almeida Lira**Representante:** Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi

PORTARIA Nº. 039 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 935-P, publicado no DOE-RR nº. 3999 de 12 de julho de 2021,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 03/2022-SERBRAS, oriundo do processo nº. [13111.000826/2021.04](#), cujo objeto importa na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, sem motorista, para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS.

Servidores	Matrículas	Cargos	Função de Fiscalização
Roseli Maria Mendes Guerra	0710655 e 020110651	Aux. Op. Serv. Diversos e Gerente de Projetos I - CNES I	Fiscal
Adriano do Almo Mesquita	020121619	Gestor de Escritório de Representação - CNTES I	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022.

ÂNGELA DE ALMEIDA LIRA

Secretária Adjunta de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Bonfim-RR, tendo como interveniente executor o Fundo Municipal de Saúde de Bonfim-RR.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, inciso IV do artigo 10, do Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado no expediente **OFÍCIO Nº 253/2022/SESAU/CGPLAN/DEPCONV**, evento SEI ([5041679](#)).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:O presente Convênio terá início da vigência de **25 de outubro de 2021 e permanecerá em vigor até o dia 24 de outubro de 2022**, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas.**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: CECILIA SMITH LORENZON BASSO - Secretária de Estado da Saúde**JONER CHAGAS** - Prefeito do Município de Bonfim-RR**LISETE SPIES** – Secretária de Saúde de Bonfim-RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 33/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, Prefeitura Municipal de Rorainópolis e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rorainópolis.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitado no **OFÍCIO Nº 27/2022/SETRABES/UGAM/DADM/NCC/ACEP**, evento SEI ([4743917](#)) e requerido pelo **DESPACHO 244/2022/SEPLAN/CGCAC** ([4751334](#)).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:**A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:O presente Termo Aditivo terá início da vigência de **17 de junho de 2022 até o dia 13 de dezembro de 2022**, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o

término da vigência para a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: TÂNIA SOARES DE SOUZA - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

LEANDRO PEREIRA DA SILVA – Prefeito do Município de Rorainópolis/RR

ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iracema-RR, tendo como interveniente executor o Fundo Municipal de Saúde de Iracema-RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado no expediente **OFÍCIO Nº 293/2022/SESAU/CGPLAN/DEPCONV**, evento SEI ([5124354](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá início da vigência de **05 de novembro de 2021 e permanecerá em vigor até o dia 24 de dezembro de 2022**, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO - Secretária de Estado da Saúde

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – Prefeito do Município de Iracema-RR

WILLYS LEAL COSTA – Secretário de Saúde de Iracema-RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iracema-RR, tendo como interveniente executor o Fundo Municipal de Saúde de Iracema-RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, inciso IV do artigo 10, do Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado no expediente **OFÍCIO Nº 295/2022/SESAU/CGPLAN/DEPCONV**, evento SEI ([5124490](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá início da vigência de **22 de outubro de 2021 e permanecerá em vigor até o dia 24 de outubro de 2022**, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO - Secretária de Estado da Saúde

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – Prefeito do Município de Iracema-RR

WILLYS LEAL COSTA – Secretário de Saúde de Iracema-RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Convênio nº 40/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Rorainópolis-RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitado no **OFÍCIO Nº 40/2022/SETRABES/UGAM/DADM/NCC/ACEP**, evento SEI ([4858921](#)) e requerido pelo **DESPACHO 317/2022/SEPLAN/CGCAC** ([4896368](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo terá início da vigência de **05 de junho de 2022 até o dia 01 de dezembro de 2022**, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: TÂNIA SOARES DE SOUZA - Secretária de Estado da SETRABES

LEANDRO PEREIRA DA SILVA – Prefeito do Município de Rorainópolis-RR

PORTARIA Nº 136/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILÂNIA DE BRITO UCHÔA**, matrícula nº 020057888, para responder pelo cargo de Assessor Especial – CNES-IV, durante os períodos de usufruto de férias da Titular **TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula nº 020119463, período aquisitivo de 2021, de:

- 1º - 13.07 a 22.07.2022 – 10 dias,

- 2º - 13.10 a 27.10.2022 – 15 dias, e de,

- 3º - 28.11 a 02.12.2022 - 5 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de
Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Caroebe-RR, tendo como interveniente executor o Fundo Municipal de Saúde de Caroebe-RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, inciso IV do artigo 10, do Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado no expediente **OFÍCIO Nº 284/2022/SESAU/CGPLAN/DEPCONV**, evento SEI ([5112747](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá início da vigência de **25 de novembro de 2021 e permanecerá em vigor até o dia 24 de outubro de 2022**, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: CECILIA SMITH LORENZON BASSO - Secretária de Estado da Saúde

OSMAR SERRA BONFIM FILHO – Prefeito do Município de Caroebe-RR

ENOYA ALVES DA SILVA – Secretário de Saúde de Caroebe-RR

PORTARIA Nº 131/SEPLAN/UGAM/NPES/DIPAS, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 125/SEPLAN/UGAM/NPES/DIPAS, DE 07 DE JUNHO DE 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4217, do dia 08 de junho de 2022, que autorizou a viagem do servidor **JENNER PATRICK LOPES BRASIL**, Coordenador Geral de Projetos Estratégicos, Matrícula nº 020119516, CPF nº 482.779.322-00, para a cidade de Brasília/DF.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

FABIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2021, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iracema-RR, tendo como interveniente executor o Fundo Municipal de Saúde de Iracema-RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, inciso IV do artigo 10, do Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado no expediente **OFÍCIO Nº 296/2022/SESAU/CGPLAN/DEPCONV**, evento SEI ([5124539](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá início da vigência de **26 de outubro de 2021 e permanecerá em vigor até o dia 24 de outubro de 2022**, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: CECILIA SMITH LORENZON BASSO - Secretário de Estado da Saúde

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – Prefeito do Município de Iracema-RR

WILLYS LEAL COSTA – Secretário de Saúde de Iracema-RR

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**EXTRATO**

ESPÉCIE: Convênio nº 27/2022 celebrado em 30/06/2022, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Iracema/RR.

OBJETO: repassar recursos financeiros ao Município de Iracema-RR, com vistas a apoiar o “Projeto Esporte e Cidadania II”, para crianças e adolescentes de baixa renda em situação de vulnerabilidade social no Município de Iracema.

VALOR CONCEDENTE/SETRABES: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 030/2022 de autoria da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 23101.0001.22.00290-1

DATA: 06/06/2022

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), deverá ser financeira, em atendimento ao §1º Art. 38 da Lei Estadual nº 1.496, de 9 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

FONTE: 101.3

PROJETO: 23101.0001.08.812.085.2470- Mais Esporte - Mais Cidadania

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - Contribuições

PROCESSO SEI: 23101.005259/2022.28

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá o início da vigência contados **a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor por 150 (cento e cinquenta) dias**, e o Município terá até 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas.

ASSINATURAS: TÂNIA SOARES DE SOUZA-Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – Prefeito do Município de Iracema/RR

SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 185/SEI/GAB/UGAM/NA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA SILVA DE FARIAS**, CPF: 710.322.582-68, Assessor Técnico, conforme Termo de Cooperação Técnica 001/SEI/GAB de 11 de junho de 2022, para desenvolver a função de responsável pelo transporte (veículos, máquinas e implementos agrícolas) sob a carga da Secretaria de Estado do Índio - SEI, cabendo as atividades relacionadas a abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, controle de deslocamento, guarda e zelo dos bens, relatórios, e outras atividades correlatas. Ficando a responsável subordinada diretamente a UGAM/SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 30 de junho de 2021.

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado do Índio – SEI

PORTARIA Nº 186/SEI/GAB/UGAM/NA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado que irão realizar a entrega de cestas básicas do Programa Emergencial Cesta da Família do Governo do Estado de Roraima, Município de Bonfim. No período de 01.07.2022 e 02.07.2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CPF
Karen Layza Vidal Cavalcante	020122021	Assistente Executivo	036.921.212-90
Yuri Araújo da Cunha	020121872	Sec. De Gab. Do Sec. Adjunto	700.158.952-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 30 de junho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 183/SEI/GAB/UGAM/NA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado que irá realizar capacitação em polos de produção Projeto de Avicultura, Piscicultura e Horta Plantas Medicinais nas áreas/polos de produção das Comunidades Indígenas do Municípios de Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Normandia, Cantá, Bonfim e Uiramutã/RR, no período de 26.06.2022 a 01.07.2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CPF
Manoel Ferreira da Silva	020121952	Secretário de Gabinete	576.402.623-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2022

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 184/SEI/GAB/UGAM/NA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 122/SEI/GAB/UGAM/NA publicada no DOE nº. 4207 publicada em 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado do Índio – SEI

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 07/2022/ADERR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, torna público a convocação do candidato classificado no Processo Seletivo para contratação Temporária de Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária para assinatura do contrato, conforme Edital nº. 02/2022/ADERR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4206, de 24 de maio de 2022.

I – Convocação de Técnico em Agropecuária:

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME
9º	08	JOÃO DAMACENA CARVALHO COSTA

I – O classificado deverá comparecer na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR (sito à Rua: Coronel Mota, nº 1142, Bairro Centro, Boa Vista/RR), no dia 01/07/2022, no horário das 08:00 às 13:00h, para assinatura do contrato.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**PROCESSO NUP: 18302.003406/2021.48**

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.

Contratado: **JOÃO DAMACENA CARVALHO COSTA**, CPF: 331.955.953-20 – Técnico em Agropecuária

Objeto: Contratação Temporária para o cargo de Técnico em Agropecuária.

Fundamentação legal: Lei Estadual 323 de 31 de dezembro de 2001, Lei nº. 807, de 26 de maio de 2011 e suas alterações.

Valor do referido contrato pelo período de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, quantidade bruta mensal: R\$ 3.762,91 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias

Signatários: **MARCELO AUGUSTO PARISI** – Presidente da ADERR e **JOÃO DAMACENA CARVALHO COSTA** – Contratado.**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A****Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: MODO DE DISPUTA FECHADO (Presencial)

Processo nº. 18401.000077/2022.46

Tipo: MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO Nº. 001/2022

Objeto: “Contratação de Escritório Jurídico para Prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para atender a Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a DESENVOLVE RORAIMA em qualquer tipo de ação, seja cível, tributária, trabalhista ou qualquer outra área do direito, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, além de representar extrajudicialmente a DESENVOLVE RORAIMA nos assuntos de seu interesse, conforme estabelecido no Termo de Referência, (Anexo I) e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório”.

Data da Sessão: 06/09/2022 às 10h00min.

Endereço: Av. Major Williams, 1335, Centro – Boa Vista-RR – CEP: 69.301-110

Local da Sessão: Sala de Reunião da DESENVOLVE RORAIMA

A Agência de Fomento torna pública a modalidade licitatória em epígrafe, informando aos interessados em participar do presente certame, que poderão obter cópia do edital gratuitamente através de pen drive, no endereço a cima mencionado, no horário de 08h00min as 14h00min de segunda a sexta-feira, bem como solicitado pelo e-mail: cpl@desenvolverr.com.br ou site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do e-mail: cpl@desenvolverr.com.br.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2022.

Maria Luzenilda Braga Ferreira / Presidente da CPL / DESENVOLVE RORAIMA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

Ofício Nº 114 – 2022 ASCOM – CAER

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 022/2022 - 1º Aditivo**PROCESSO Nº:** 298B/2020**CONTRATANTE:** Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15**CONTRATADA:** TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.472.899/0001-50**OBJETO:** Promover o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato em 25%**DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2022**ASSINAM:** Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Dinaelton da Silva Guimaraes, Representantes legais.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto pela Lei 8.666/93, art. 25, inciso I, bem como o Parecer/AUD nº 1192/2022, considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade**, oriundo do **Processo Administrativo nº 119/2022**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TOTVS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE (SMS)**, em favor de **TOTV S.A.**, inscrita no CNPJ nº **53.113.791/0001-22**, no valor total de **R\$ 100.484,28** (cem mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022

JAMES DA SILVA SERRADOR

Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA Nº 467/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ODER HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES, CPF 746.363.402-72, para o cargo de Assessor Técnico/CA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 28/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 468/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar ao servidor da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2020/2021, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELISON OLIVEIRA DA SILVA	047005005	20/06/2022	25/06/2022

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 113/2022

PROCESSO SEI Nº: 16201.005701/2021.41

INTERESSADO: Soleni do Canto

CPF/CNPJ: 727.112.800-04

OBJETIVO: Análise e julgamento em primeira instância de infração ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0003675

DATA DA AUTUAÇÃO/OCORRÊNCIA: 03/04/2018

LOCAL DA AUTUAÇÃO: Cantá/RR.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Multa Simples e Embargo

EMENTA: Desmatar 5,0260 hectares de floresta nativa em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.

Coordenadas Geográficas: N 01°45'18.323" W 060°43'52,496"

MULTA SIMPLES: R\$ 30.000,00, conforme Art. 51 Caput, do Decreto 6.514/08.

EMBARGO: Área de 5,0260 ha, nas coordenadas geográficas: N 01°45'18.323" W 060°43'52,496".

I – RELATÓRIO

Considerando a pandemia do COVID-19, consta nos autos a Portaria FEMARH Nº 450/2021, que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração nº 0003675, em desfavor do Senhora Soleni do Canto (CPF: 727.112.800-04), nos fundamentos legais, tais quais cito:

Art. 70, §1º da Lei Federal 9.605/98; Art. 3º inciso II e VII c/c Art. 51 Caput c/c Art. 96, §1º, IV e §3º, do Decreto Federal 6.514/08; destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta de qualquer tipo de vegetação nativas ou plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida.

O auto de infração supracitado fora datado em 05/09/2018, Município de Cantá/RR. Aplicou-se a sanção administrativa de multa simples e Embargo no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Verificou-se que o administrado apresentou defesa administrativa.

Consta nos autos requerimento com proposta de recuperação da área degradada - 5,0260 hectares.

Não consta nos autos documentação quanto à quitação do valor pecuniário da sanção administrativa.

Em análise do art. 11 do Decreto Federal nº 6.514/2008, constatou-se inexistir reincidências da administrada quanto ao cometimento de infrações ambientais e ou multas convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. (Vide: Certidão de Reincidência Ambiental/ Declaração de Reincidência Ambiental, em Despachos).

Procedeu-se a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação em alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008. Saneou-se o processo nos apontamentos do Relatório de Análise Preliminar/CUAJ .

Não houve manifestação do autuado quanto às alegações finais.

É o relatório.**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****Constituição Federal de 1988.**

Lei Federal nº. 9.605/1998- Lei dos Crimes Ambientais.

Decreto Federal nº. 6.514/2008- Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e do seu processo administrativo federal.

Decreto Federal nº. 9.760/2019 - Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

Decreto Estadual Nº 28635-E de 22 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências.

Decreto Estadual Nº 30587-E de 08 de julho de 2021 - Que revoga dispositivos do Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020.

Instrução Normativa FEMARH nº 03 de 15 de Julho de 2019 - Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito da FEMARH, para a apreensão e a destinação, bem como o registro e o controle, de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos, embarcações ou veículos de qualquer natureza apreendidos em razão da constatação de prática de infração administrativa ambiental.

Instrução Normativa FEMARH nº 06 de 27 de Agosto de 2020 - Regulamenta o procedimento de atualização dos créditos referentes às infrações ambientais, e dá outras providências.

Instrução Normativa FEMARH nº 11 de 10 de Maio de 2022 - Regulamenta o processo administrativo estadual para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

III – ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefacialmente cumpre ressaltar que o recurso administrativo fora considerado tempestivo, de acordo com o prazo estabelecido no Decreto Federal nº 6.514/2008.

Pois bem,

Analisando, em síntese, as arguições do recurso administrativo:

- Que o Sr. Francisco dos Santos Sampaio, juntou aos autos do processo “Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural com Desistência de Direito de Posse”.

- Que posteriormente, juntou ainda, um requerimento, este, que informa que no ano de 2015, comprou o a Fazenda Rio Grande do Sul da Srª Soleni do Canto, informa no mesmo que a Srª Soleni do Canto desmatou no ano de 2011 uma área dentro de Reserva Legal, conforme carta imagem anexa ao processo.

- Sendo assim o Sr. Francisco dos Santos Sampaio, no sentido de recuperar a degradação ambiental cometida pela senhora supramencionada, compromete-se a tomar de imediato as seguintes medidas, cercar a área para evitar o pisoteio e a entrada de animais; deixar a vegetação nativa se estabelecer naturalmente;

plantar espécies nativas da região nas áreas mais impactadas para acelerar a recuperação e elaborar e entregar em 60 dias o Plano de Recuperação de Área Desmatada.

Observou-se que o autuado **não logrou êxito** em sua defesa administrativa.

Quanto à ilicitude da conduta da agente autuada, Soleni do Canto (CPF: 727.112.800-04), os fiscais constataram que a administrada fora responsável pelo desmatamento de 5,0260 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Infração nº 0003675.

Considerando que em relação à presunção de legitimidade e de veracidade do auto de infração e inversão do *onus probanti*, por ser o auto de infração decorrente de uma autuação administrativa, reveste-se de presunção de legitimidade e de veracidade, a qual somente é ilidida por meio de apresentação de provas cabais da desconformidade com a realidade.

Verificou-se que fora aplicada a sanção de **multa simples e embargo**.

A dosimetria da multa tipificado no Auto de Infração nº 0003675 encontra-se dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente, *in verbis*:

DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008

Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida: [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008\)](#).

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.

Acata-se a possibilidade de pagamento da multa aplicada com 30% (trinta por cento) de desconto em hipótese de o autuado optar pelo pagamento à vista, mediante ciência e análise do administrado e tratativas de praxe da Divisão Administrativa e Financeira.

Mediante crivo da administração superior, caso existam programas aprovados, converta-se o valor pecuniário da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, de acordo com o Art. 140 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Não obstante, observou-se que o autuado **não logrou êxito** em sua defesa administrativa, devendo proceder com a regularização/recuperação da área desmatada.

Por fim, defere-se o requerimento que propõe a recuperação da área degradada - 5,0260 hectares (fls.22, Evento SEI 2801636), devendo o departamento de monitoramento ambiental proceder com as análises necessárias.

IV – REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL

De acordo com o art. 143, § 1º, do Decreto Nº 6.514/2008, independente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causada.

Posto isto, considerando o caso em epígrafe, que os procedimentos administrativo referentes à reparação do dano ambiental ocasionados pela conduta tipificada no **Auto de Infração nº(0003675)** seja apreciado pela Diretoria de Controle e Monitoramento Ambiental - DMCA/FEMARH/RR, conforme disposto no art. 93 e 136, § 1º, da **Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022**:

- Regularização da área desmatada/reserva legal - 5,0260 hectares, nas Coordenadas Geográficas: N 01°45'18.323" W 060°43'52,496", conforme proposta (fls.22, Evento SEI 2801636).

V – ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o devido processo à Diretoria Financeira e Administrativa – DIRAF/FEMARH/RR, com base nos fundamentos do presente parecer, para as devidas providências quando à publicação, atualização dos débitos e notificação do autuado, para regular direito de interposição de recursos a luz da **Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022**.

VI – CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos encartados que delinearão os fatos, e ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente à luz da Lei Federal nº 9.605/2008, art. 70, 1º§ e demais especificados no Auto de Infração c/c Lei Estadual nº 537/2006, art.11, inciso I, com descrição objetiva e clara da infração.

Pois bem, decido:

Considerando Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

Considerando o Auto de Infração nº 0003675 e o Relatório Ambiental nº 102/2018.

Considerando o exposto no item III, deste parecer.

Considerando a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação e alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008., publicação em DOERR Nº 4130, de 31 de Janeiro de 2022.

Considerando que não houve qualquer manifestação do autuado quanto à conversão de multa, nos termos do Decreto Federal nº. 9.760/2019.

Considerando que não constam nos autos quaisquer documentos (declaração/certidão de pagamento e ou quitação) referentes ao débito relativo ao Auto de Infração nº 0003675.

Que seja **mantida a multa simples e embargo** aplicada no Auto de Infração nº 0003675, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Mediante relatório ambiental do DMCA/FEMARH, que comprove a recuperação da área degradada de 5,0260 hectares nas coordenadas geográficas: N 01°45'18.323" W 060°43'52,496"), determino a revogação do embargo, com efeitos a partir da data da regularização.

DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008

Art. 15-B. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.

Que o valor do Auto de Infração nº 0003675 seja atualizado pelo setor de contabilidade, de acordo com a Lei Nº 8.005/1990 e a **IN FEMARH Nº 06/2020**.

Seja o autuado **notificado via AR**, e/ou outro meio de notificação legal para ciência desta Decisão.

Após ciência, com a devida juntada do comprovante do **AR**, ou outro meio legal de notificação/ciência, o autuado poderá pagar os débitos no prazo de **5 (cinco) dias**, com o desconto legal de **30%**, com incidência de juros, mora e correção monetária.

Caso o autuado não pague o valor da multa com **30%** de desconto no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da ciência da decisão no processo, poderá apresentar **RECURSO** a autoridade superior, no prazo de **20 (vinte) dias**.

Por fim, não efetuando o pagamento no período acima estipulado nem apresentando recurso, **CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da decisão da 1ª Instância e proceder com os trâmites legais para a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

Publique-se, notifique-se – **PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 113/2022**.

SMJ.

Boa Vista/RR, 30 de Junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

MARCELLO RICARDI CAVALCANTE DA SILVA

CUAJ/Membro

PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 114/2022

PROCESSO SEI Nº: 16201.003192/2021.12

INTERESSADO: **Elizangela Pereira da Silva**

CPF/CNPJ: 540.480.582-91

OBJETIVO: Análise e julgamento em primeira instância de infração ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 000817

DATA DA AUTUAÇÃO/OCORRÊNCIA: 30/03/2016

SANÇÕES: Advertência e Embargo

MUNICÍPIO: Cantá/RR

EMENTA/TIPIFICAÇÃO: Art. 70, §1º, c/c Art. 58, caput, da Lei Federal Nº 9.605/98; e Art. 3º inciso I e VII, c/c Art. 5º, §1º e Art. 58, caput, do Decreto Nº 6.514/2008, por fazer uso de fogo em área de 10.000 m² (10 hectares), nas coordenadas geográficas: N 02°22' 59,3'' e W 060° 34' 50,1''.

EMBARGO: Área de 1,0 ha, nas coordenadas geográficas: N 02°22' 59,3'' e W 060° 34' 50,1''.

REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL: Regularização da atividade/Licenciamento Ambiental e pagamento de reposição florestal da área de 1,0 hectares.

I – RELATÓRIO

Considerando a pandemia do COVID-19, consta nos autos a Portaria FEMARH Nº 450/2021, que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

Trata-se de processo administrativo lavrado a partir do auto de infração identificado acima, com apresentação de defesa administrativa.

Não houve solicitação de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos moldes do art. 140, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em análise do art. 11 do Decreto Federal nº 6.514/2008, constatou-se inexistir reincidências da administrada quanto ao cometimento de infrações ambientais.

Procedeu-se o prazo de prazo de 10 (dez) dias para manifestação em alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008.

Não houve manifestação do autuado quanto às alegações finais.

Saneou-se o processo com os apontamentos do Relatório de Análise Preliminar/CUAJ.

É o relatório, passo a decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988.

Lei Federal nº. 9.605/1998- Lei dos Crimes Ambientais.

Decreto Federal nº. 6.514/2008- Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e do seu processo administrativo federal.

Decreto Federal nº. 9.760/2019 - Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

Decreto Estadual Nº 28635-E de 22 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências.

Instrução Normativa FEMARH nº 03 de 15 de Julho de 2019 - Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito da FEMARH, para a apreensão e a destinação, bem como o registro e o controle, de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos, embarcações ou veículos de qualquer natureza apreendidos em razão da constatação de prática de infração administrativa ambiental.

Decreto Estadual Nº 30587-E de 08 de julho de 2021 - Que revoga dispositivos do Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020.

Instrução Normativa FEMARH nº 06 de 27 de Agosto de 2020 - Regulamenta o procedimento de atualização dos créditos referentes às infrações ambientais, e dá outras providências.

Instrução Normativa FEMARH nº 11 de 10 de Maio de 2022 - Regulamenta o processo administrativo estadual para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

III – REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL

De acordo com o art. 143, § 1º, do Decreto Nº 6.514/2008, independente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causada.

Posto isso, caberá ao infrator proceder à recuperação do dano ambiental, mediante apontamento, acompanhamento e crivo da Diretoria de Controle e Monitoramento Ambiental - DMCA/FEMARH/RR, conforme disposto no art. 93 e 136, § 1º, da Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022: - indicação da reparação do dano ambiental no preâmbulo deste parecer.

IV – ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o devido processo à Diretoria Financeira e Administrativa – DIRAF/FEMARH/RR, com base nos fundamentos do presente parecer, para as devidas providências quando à publicação e notificação do autuado, para regular direito de interposição de recursos a luz da Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022.

V – CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos encartados que delinearam os fatos, e ao verificar que os autos de infrações revestem-se das formalidades a ele inerente à luz da Lei Federal nº 9.605/2008, art. 70, 1º§ e demais especificados no Auto de Infração c/c Lei Estadual nº 537/2006, art.11, inciso I, com descrição objetiva e clara da infração.

Pois bem, decido:

Considerando Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

Considerando a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação e alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008, publicação em Diário Oficial Estadual.

Registre-se a sanção de advertência aplicada no auto de infração acima descrito, de acordo com o Art. 5º, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Decreto Federal nº 6.514/2008

Art. 5º A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

Mantenha-se o embargo da área de 1,0 hectares, nas coordenadas geográficas nas coordenadas geográficas: N 02°22' 59,3'' e W 060° 34' 50,1''.

Caso haja comprovação da regularização da área embargada, determino a revogação do embargo, com efeitos a partir da data da apresentação ao órgão ambiental da Regularização da atividade e pagamento da Reposição Florestal.

DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008

Art. 15-B. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.

Seja o autuado notificado via AR, e/ou outro meio de notificação legal para ciência desta Decisão. Certifique-se O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da decisão da 1ª Instância.

Publique-se, notifique-se – PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA N° 114/2022.

SMJ.

Boa Vista/RR, 28 de Julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

MARCELLO RICARDI CAVALCANTE DA SILVA

CUAJ/Membro

PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA N° 115/2022

PROCESSO SEI N°: 16201.003303/2021.91

INTERESSADO: Antônio Mendes de Souza

CPF/CNPJ: 861.928.332-49

OBJETIVO: Análise e julgamento em primeira instância de infração ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0003039

DATA DA OCORRÊNCIA/AUTUAÇÃO: 21/11/2016

LOCAL DA AUTUAÇÃO: Caracaraí/RR

SANÇÕES: Multa Simples, Apreensão e Destruição/inutilização.

EMENTA: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

Coordenadas Geográficas: S 00°25'20,1" e W 61°49'31,8"

MULTA SIMPLPES: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), vide art. 24, II, do Decreto 6.514/08;

Art. 24. Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Multa de:

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

APREENSÃO/DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO: Apreensão e destruição de (01) uma rede de emalhar (capasaco) para capturar Quelônios de medida de 70mm. (destruído, conforme anexo junto ao auto processual). Avaliados em R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

SOLTURA: 11 (onze) quelônios da amazônia soltos em habitat natural, conforme descrito no Relatório Ambiental n° 297/2016 e Termo de Soltura n° 000325.

I – RELATÓRIO

Considerando a pandemia do COVID-19, consta nos autos a Portaria FEMARH N° 450/2021, que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

Considerando que as informações desta análise foram obtidas do Relatório Ambiental n° 297/2016, sendo que, alguns campos do auto de infração estão ilegíveis, devido à praxe administrativa do órgão ambiental de conceder ao autuado a via original do auto de infração e anexar cópia ao processo.

Trata-se de processo administrativo lavrado a partir do Auto de Infração n° 0003039, em desfavor do Senhor Antônio Mendes de Souza (CPF: 861.928.332-49), nos fundamentos legais, tais quais cito:

Art. 70, §1º e Art. 29, Caput da Lei Federal 9.605/98; Art. 3º inciso II e IV e V c/c Art. 24 caput, inciso II c/c Art. 107, Caput e Inciso I do Decreto Federal 6.514/08; Art. 4º, Caput e Inciso I do Decreto 3.607/08; Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

Prefacialmente cumpre ressaltar que o processo em epígrafe atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 86 e 87 da Instrução Normativa FEMARH N° 11/2022, que permitem a esta autoridade julgadora o juízo simplificado:

() pagamento ou parcelamento da infração ambiental

(x) ausência de defesa ou sua intempestividade

Instrução Normativa FEMARH N° 11/2022

Art. 86. Verificado o pagamento ou parcelamento, será essa ocorrência informada nos autos e, não havendo defesa no prazo regulamentar, será certificada a revelia do autuado, remetendo-se os autos à autoridade julgadora competente para julgamento simplificado.

Art. 87. A revelia no processo administrativo de apuração de autos de infração, verificada na ausência de defesa ou na sua intempestividade, importa em:

I– Dispensa de instrução probatória;

II– Prevalência da presunção de legitimidade da autuação do fiscal;

III– Desnecessidade de manifestação técnica;

IV– Remessa à autoridade julgadora para julgamento simplificado, estando em termos o processo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988.

Lei Federal n° 9.605/1998- Lei dos Crimes Ambientais.

Decreto Federal n° 6.514/2008- Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e do seu processo administrativo federal.

Decreto Federal n° 9.760/2019 - Altera o Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

Decreto Estadual N° 28635-E de 22 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências.

Decreto Estadual N° 30587-E de 08 de julho de 2021 - Que revoga dispositivos do Decreto Estadual n° 28.635-E, de 22 de março de 2020.

Instrução Normativa FEMARH n° 03 de 15 de Julho de 2019 - Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito da FEMARH, para a apreensão e a destinação, bem como o registro e o controle, de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos, embarcações ou veículos de qualquer natureza apreendidos em razão da constatação de prática de infração administrativa ambiental.

Instrução Normativa FEMARH n° 06 de 27 de Agosto de 2020 - Regulamenta o procedimento de atualização dos créditos referentes às infrações ambientais, e dá outras providências.

Instrução Normativa FEMARH n° 11 de 10 de Maio de 2022 - Regulamenta o processo administrativo estadual para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Portaria FEMARH N° 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

III – REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL

De acordo com o art. 143, § 1º, do Decreto N° 6.514/2008, independente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causada.

Posto isso, caberá ao infrator proceder à recuperação do dano ambiental, mediante apontamento, acompanhamento e crivo da Diretoria de Controle e Monitoramento Ambiental - DMCA/FEMARH/RR, conforme disposto no art. 93 e 136, § 1º, da **Instrução Normativa FEMARH N° 11/2022:**

- Devido à peculiaridade do ilícito ambiental não identificamos formas de mitigar o dano ambiental causado na lavratura do Auto de Infração nº 0003039.

IV – ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o devido processo à Diretoria Financeira e Administrativa – DIRAF/FEMARH/RR, com base nos fundamentos do presente parecer, para as devidas providências quando à publicação, atualização dos débitos e notificação do autuado, para regular direito de interposição de recursos a luz da Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022.

V – CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos encartados que delinearão os fatos, e ao verificar que os autos de infrações revestem-se das formalidades a ele inerente à luz da Lei Federal nº 9.605/2008, art. 70, 1º § e demais especificados no Auto de Infração, com descrição objetiva e clara do ilícito ambiental.

Pois bem, decido:

Considerando Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

Considerando a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação e alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008, publicação em Diário Oficial Estadual.

Considerando artigos 86 e 87 da Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022 - Julgamento Simplificado.

Que seja mantida a multa simples ao administrado acima qualificado, conforme o Auto de Infração nº 0003039, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Devendo o valor pecuniário ser corrigido e pelo setor de contabilidade, de acordo com a **Lei Nº 8.005/1990** e a **IN FEMARH Nº 06/2020**. Caso o autuado tenha integralizado o pagamento da multa, certifique-se o fato, mediante emissão de certidão de quitação de débitos.

Convalido a apreensão, destruição/ inutilização dos bens descrito no Auto de Infração nº 0003039, bem como, a legitimidade da soltura dos onze quelônios da amazonia em habitat natural, conforme Relatório Ambiental nº 297/2016 e Termo de Soltura nº 000325.

Após ciência, com a devida juntada do comprovante do **AR**, ou outro meio legal de notificação/ciência, o autuado poderá pagar os débitos no prazo de **5 (cinco) dias**, com o desconto legal de **30%**, com incidência de juros, mora e correção monetária.

Caso o autuado não pague o valor da multa com **30%** de desconto no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da ciência da decisão no processo, poderá apresentar **RECURSO** a autoridade superior, no prazo de **20 (vinte) dias**.

Por fim, não efetuando o pagamento no período acima estipulado nem apresentando recurso, **CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da decisão da 1ª Instância e proceder com os trâmites legais para a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

Publique-se, notifique-se – **PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 115/2022**.

SMJ.

Boa Vista/RR, 28 de Junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

MARCELLO RICARDI CAVALCANTE DA SILBA

CUAJ/Membro – Autoridade Julgadora

PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 116/2022

PROCESSO SEI Nº: 16201.005083/2021.30

INTERESSADO: **Edmar Alves Evangelista**

CPF/CNPJ: 007.346.058-38

OBJETIVO: Análise e julgamento em primeira instância de infração ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 000836

DATA DA AUTUAÇÃO/OCORRÊNCIA: 22/03/2017

LOCAL DA AUTUAÇÃO: Cantá/RR.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Multa Simples e Embargo

EMENTA: Desmatar a corte raso 1,4016 hectares, fora de área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.

Coordenadas Geográficas: N 01°48'15,0" e W 060°28'00,3"

MULTA SIMPLES: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto no art. 52, Caput do Decreto nº 6.514/08.

EMBARGO: Área de 1,4016 hectares, nas Coordenadas Geográficas N 01°48'15,0" e W 060°28'00,3"

I – RELATÓRIO

Considerando a pandemia do COVID-19, consta nos autos a Portaria FEMARH Nº 450/2021, que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração nº 000836, em desfavor do Senhor Edmar Alves Evangelista (CPF: 007.346.058-38), nos fundamentos legais, tais quais cito:

Art. 70, §1º, da Lei Federal 9.605/98; Art. 3º inciso II e VII c/c Art. 52, caput, do Decreto Federal 6.514/08; por desmatar a corte raso 1,4016 hectares, fora de área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.

O auto de infração supracitado fora datado em 22/03/2017, Município de Cantá/RR. Aplicou-se a sanção administrativa de multa simples e Embargo no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Verificou-se que o administrado apresentou defesa administrativa.

Importante salientar ainda, que fora anexado aos autos em questão, cópia de uma Autorização para Desmatamento com data validade de 19/01/2001, esta, concedida pelo IBAMA.

Não consta nos autos documentação quanto à quitação do valor pecuniário da sanção administrativa.

Em análise do art. 11 do Decreto Federal nº 6.514/2008, constatou-se inexistir reincidências da administrada quanto ao cometimento de infrações ambientais e ou multas convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. (Vide: Certidão de Reincidência Ambiental/ Declaração de Reincidência Ambiental, em Despachos).

Procedeu-se a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação em alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008. Saneou-se o processo nos apontamentos do Relatório de Análise Preliminar/CUAJ .

Não houve manifestação do autuado quanto às alegações finais.

ERRATA DO RELATÓRIO AMBIENTAL Nº 60/2017:

No item DA LEGISLAÇÃO APLICADA AO CASO:

Onde se lê:

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

II - multa simples;

Leia-se:

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

II - multa simples;

VII - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988.

Lei Federal nº. 9.605/1998- Lei dos Crimes Ambientais.

Decreto Federal nº. 6.514/2008- Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e do seu processo administrativo federal.

Decreto Federal nº. 9.760/2019 - Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

Decreto Estadual Nº 28635-E de 22 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências.

Decreto Estadual Nº 30587-E de 08 de julho de 2021 - Que revoga dispositivos do Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020.

Instrução Normativa FEMARH nº 03 de 15 de Julho de 2019 - Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito da FEMARH, para a apreensão e a destinação, bem como o registro e o controle, de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos, embarcações ou veículos de qualquer natureza apreendidos em razão da constatação de prática de infração administrativa ambiental.

Instrução Normativa FEMARH nº 06 de 27 de Agosto de 2020 - Regulamenta o procedimento de atualização dos créditos referentes às infrações ambientais, e dá outras providências.

Instrução Normativa FEMARH nº 11 de 10 de Maio de 2022 - Regulamenta o processo administrativo estadual para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

III – ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefacialmente cumpre ressaltar que o recurso administrativo fora considerado tempestivo, de acordo com o prazo estabelecido no Decreto Federal nº 6.514/2008.

Pois bem,

Analisando, em síntese, as arguições do recurso administrativo:

- Que o autuado solicita o desembargo da área de 1 (um) hectare, este desmatado novamente por esta área já ter sido licenciada no primeiro desmatamento.
- Sendo assim o autuado continuou desmatando, pois alega o desconhecimento quanto a necessidade da emissão de uma nova autorização para a prática, pedindo portanto a reconsideração do erro cometido pelo mesmo, alegando ainda que tem dois filhos e esposa pra sustentar com renda de salário mínimo.
- Que tem o lote a 18 anos, sem estrada e que trabalha em apenas 4 (quatro) hectares, e o restante da área e composto por mata virgem.

Observou-se que o autuado **não logrou êxito** em sua defesa administrativa.

Quanto à ilicitude da conduta do agente autuado, Edmar Alves Evangelista (CPF: 007.346.058-38), os fiscais constataram que o administrado fora responsável pelo desmatamento de 1,4016 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Infração nº 000836.

Considerando que em relação à presunção de legitimidade e de veracidade do auto de infração e inversão do *onus probanti*, por ser o auto de infração decorrente de uma autuação administrativa, reveste-se de presunção de legitimidade e de veracidade, a qual somente é ilidida por meio de apresentação de provas cabais da desconformidade com a realidade.

Verificou-se que fora aplicada a sanção de Multa simples e embargo.

A dosimetria da multa tipificada no Auto de Infração nº 000836 encontra-se dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente, *in verbis*:

DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008

Art. 52. Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração.

Acata-se a possibilidade de pagamento da multa aplicada com 30% (trinta por cento) de desconto em hipótese de o autuado optar pelo pagamento à vista, mediante ciência e análise do administrado e tratativas de praxe da Divisão Administrativa e Financeira.

Mediante crivo da administração superior, caso existam programas aprovados, converte-se o valor pecuniário da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, de acordo com o Art. 140 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Por fim, observou-se que o autuado **não logrou êxito** em sua defesa administrativa, devendo proceder com a regularização/recuperação da área desmatada.

IV – REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL

De acordo com o art. 143, § 1º, do Decreto Nº 6.514/2008, independente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causada.

Posto isto, considerando o caso em epígrafe, que os procedimentos administrativo referentes à reparação do dano ambiental ocasionados pela conduta tipificado no Auto de Infração nº 000836 seja apreciado pela Diretoria de Controle e Monitoramento Ambiental - DMCA/FEMARH/RR, conforme disposto no art. 93 e 136, § 1º, da **Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022**:

- Regularização da área desmatada/área de uso alternativo do solo fora da reserva legal (1,4016 hectares).

V – ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o devido processo à Diretoria Financeira e Administrativa – DIRAF/FEMARH/RR, com base nos fundamentos do presente parecer, para as devidas providências quando à publicação, atualização dos débitos e notificação do autuado, para regular direito de interposição de recursos a luz da **Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022**.

VI – CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos encartados que delinearam os fatos, e ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente à luz da Lei Federal nº 9.605/2008, art. 70, 1º§ e demais especificados no Auto de Infração c/c Lei Estadual nº 537/2006, art.11, inciso I, com descrição objetiva e clara da infração.

Pois bem, decido:

Considerando Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

Considerando o Auto de Infração nº 000836 e o Relatório Ambiental nº 60/2017.

Considerando o exposto no item III, deste parecer.

Considerando a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação e alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008., publicação em DOERR Nº 4123, de 18 de Janeiro de 2022.

Considerando que não houve qualquer manifestação do autuado quanto à conversão de multa, nos termos do Decreto Federal nº. 9.760/2019.

Considerando que não constam nos autos quaisquer documentos (declaração/certidão de pagamento e ou quitação) referentes ao débito relativo ao Auto de Infração nº 000836.

Que seja mantida a multa simples e Embargo aplicada no Auto de Infração nº 000836, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Caso haja comprovação da regularização da área embargada, determino a revogação do embargo, com efeitos a partir da data da apresentação ao órgão ambiental da Regularização da área de 1,4016 hectares, nas coordenadas geográficas: N 01°48'15,0" e W 060°28'00,3"

DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008

Art. 15-B. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.

Que o valor do Auto de Infração nº 000836 seja atualizado pelo setor de contabilidade, de acordo com a Lei Nº 8.005/1990 e a **IN FEMARH Nº 06/2020**.

Seja o autuado **notificado via AR**, e/ou outro meio de notificação legal para ciência desta Decisão.

Após ciência, com a devida juntada do comprovante do **AR**, ou outro meio legal de notificação/ciência, o autuado poderá pagar os débitos no prazo de **5 (cinco) dias**, com o desconto legal de **30%**, com incidência de juros, mora e correção monetária.

Caso o autuado não pague o valor da multa com **30%** de desconto no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da ciência da decisão no processo, poderá apresentar **RECURSO** a autoridade superior, no prazo de **20 (vinte) dias**.

Por fim, não efetuando o pagamento no período acima estipulado nem apresentando recurso, **CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da decisão da 1ª Instância e proceder com os trâmites legais para a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

Publique-se, notifique-se – **PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 116/2022**.

SMJ.

Boa Vista/RR, 30 de Junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

MARCELLO RICARDI CAVALCANTE DA SILVA

CUAJ/Membro

ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- FEMA. Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09hs:00min, na sala da Presidência, situado na Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665. Reuniram-se os membros da comissão DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, conforme previsto no Art 4º do Decreto 5471 de 29 de agosto de 2003. Estando presentes: Presidente do conselho GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA (Presidente do FEMA), ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS (membro), SHIRLANY RIBEIRO DE MELO (membro), WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA (membro) e DINEIZE GUIMARÃES SOUSA (membro); Ademais, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, solicitando a verificação do quórum de membros presentes para a realização da solenidade em questão, verificado a presença absoluta. Em ato contínuo foi apresentado e aprovado o Processo nº [18201.005087/2022.24](#) referente a aquisição de Tela de projeção retrátil elétrica 100" no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), bem como o processo SEI [18201.005249/2022.24](#), referente a aquisição e instalação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), havendo abstenção de voto do Conselheiro ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS devido ser o responsável pelo estudo técnico preliminar e a formalização de demanda do referido processo, sendo aprovado pelos demais conselheiros, sem objeção Não havendo mais objeções e não existindo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, eu _____ Suellen Franco Fraulob (1ª secretária), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes:

(assinatura eletrônica)

Glicério Marcos Fernandes Pereira (Presidente)

(assinatura eletrônica)

Adriano Barbosa dos Santos (membro)

(assinatura eletrônica)

Shirlany Ribeiro de Melo (membro).

(assinatura eletrônica)

Wilson Jordão Mota Bezerra (membro)

(assinatura eletrônica)

Dineize Guimarães Sousa (membro).

PORTARIA Nº 469/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, II, alínea "I", IV, alínea "a" e VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Atividade Política, ao servidor **ROGÉRIO MARTINS CAMPOS**, Matrícula nº 042052075, Analista Ambiental/Engenheiro Sanitarista, no período de 03 (três) meses, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 470/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que

lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora, ANTÔNIA DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula Nº 026100138, do cargo de Secretária de Divisão/CA-IV, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 01/07/2022.

Art. 2º - NOMEAR o senhor, ALEX WILAMES DE ASSIS SALES, CPF: 003.881.412-98, para o cargo de Secretário de Divisão/CA-IV, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 01/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 471/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 467/2022, publicada no DOE 4231 de 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 472/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

Art. 1º - AUTORIZAR a dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pela prestação de serviço da Justiça Eleitoral da servidora CARINA CAMACHO CHAVES, Matrícula Nº. 042098904, nos dias 01/07/2022, 04 a 08/07/2022, e de 11 a 12/07/2022, conforme Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, das Eleições Gerais de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 473/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora, ANTONIA ALINE RODRIGUES, Matrícula Nº 020098920, do cargo de Secretária de Diretor/CA-III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 01/07/2022.

Art. 2º - NOMEAR a senhora, ANTONIA ALINE RODRIGUES, CPF: 960.445.602-44, para o cargo de Assessora Técnica/CA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 01/07/2022.

Art. 3º - NOMEAR a senhora, ROSIVANDA MELO TAVARES, CPF: 974.241.022-49, para o cargo de Secretária de Diretor/CA-III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 01/07/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 474/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ALVES, Engenheiro Civil da SEINF, para atuar na função de fiscal técnico, acompanhando a manutenção dos imóveis presente no Processo SEI [16201.001998/2021.76](#).

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 27/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do CONTRATO Nº 28/2022

Processo SEI Nº 16201.001670/2021.50

CONTRATO Nº 28/2022

Firmado em: 30/06/2022

Contratada: H. S. NEVES JUNIOR (DISTRIBUIDORA NEVES JR)

CNPJ 36.616.851/0001-00

Objeto: Celebrar o contrato Nº 28/2022, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação de 334 brigadistas temporários, contratados para realizar as ações de combate aos incêndios florestais no estado de Roraima, em ação conjunta com Corpo de Bombeiros e Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH/RR), em execução do fundo Petrobras, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas e ofício n.º 104/2020/ CBMRR/CMDGR/CEPDC em seus anexos e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I do edital que integram o Edital de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

Valor do Contrato: R\$ 381.966,36 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais, trinta e seis centavos)

Fonte do Recurso: 184/384

Signatários: pela contratada HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR CPF n.º 705.671.492-77 (H. S. NEVES JUNIOR, DISTRIBUIDORA NEVES JR) – pela contratante Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente; Alessandra Sasso Campello - Diretora Administrativa e Financeira.

Boa Vista, 30/06/2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELIZABETH TAVARES CONRADO, CPF: 664.095.512-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

ELIZABETH TAVARES CONRADO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ADRIA RANIELY SILVA NOGUEIRA, CPF: 038.599.602-02.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ADRIA RANIELY SILVA NOGUEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ANDRÉ COSTA RODRIGUES, CPF: 040.486.422-86.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ANDRÉ COSTA RODRIGUES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ARLEISON DE SOUSA SILVA, CPF: 845.513.132-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ARLEISON DE SOUSA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DORGIVALDO TOMAZ CAETANO, CPF: 011.241.942-90.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

DORGIVALDO TOMAZ CAETANO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado**Contratante:** Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR **Contratado(a):** ELIELBER DE PAIVA SILVA JUNIOR, CPF: 034.417.522-79.**A contar de:** 30/06/2022**Objeto:** O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.**Fundamentação:** De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.**Signatários:** Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELIELBER DE PAIVA SILVA JUNIOR.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado**Contratante:** Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR **Contratado(a):** EMERSON TEIXEIRA ALMEIDA, CPF: 736.702.192-34.**A contar de:** 30/06/2022**Objeto:** O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.**Fundamentação:** De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.**Signatários:** Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EMERSON TEIXEIRA ALMEIDA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado**Contratante:** Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR **Contratado(a):** GILDO LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 000.514.502-32.**A contar de:** 30/06/2022**Objeto:** O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.**Fundamentação:** De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.**Signatários:** Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GILDO LIMA DE OLIVEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado**Contratante:** Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR **Contratado(a):** JARDINEIDE RIBEIRO PRIVADO, CPF: 002.339.642-31.**A contar de:** 30/06/2022**Objeto:** O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.**Fundamentação:** De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.**Signatários:** Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

JARDINEIDE RIBEIRO PRIVADO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado**Contratante:** Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR **Contratado(a):** PEDRO LUANO DE OLIVEIRA PINHO, CPF: 891.271.962-91.**A contar de:** 30/06/2022**Objeto:** O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.**Fundamentação:** De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.**Signatários:** Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) PEDRO LUANO DE OLIVEIRA PINHO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): RAAMON FILIPE DE SILVA LIMA, CPF: 033.469.462-07.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) RAAMON FILIPE DE SILVA LIMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, CPF: 057.731.640-72.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ROBERTO SILVA FARIAS, CPF: 664.872.932-53.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ROBERTO SILVA FARIAS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): RUBENS BARBOSA DA SILVA, CPF: 011.233.942-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) RUBENS BARBOSA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): AILTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 662.003.772-00.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) AILTON PEREIRA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ALESSANDRO RIVAS COSTA, CPF: 971.110.902-68.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ALESSANDRO RIVAS COSTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CAIO DA SILVA SANTOS, CPF: 030.517.332-45.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CAIO DA SILVA SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CARLOS EDUARDO BENTO ALVES, CPF: 803.213.562-68.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO BENTO ALVES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CRISTINA DA SILVA, CPF: 383.319.182-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CRISTINA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELISSANDRO RIVAS COSTA, CPF: 913.839.602-59.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELISSANDRO RIVAS COSTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELITON MENEZES E SILVA, CPF: 747.719.062-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELITON MENEZES E SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELITON MENEZES E SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): GÉLICA RODRIGUES ALEXANDRE, CPF: 556.597.642-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GÉLICA RODRIGUES ALEXANDRE.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOÃO VICTOR TAVARES ALVES, CPF: 703.637.622-80.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOÃO VICTOR TAVARES ALVES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JONAS NASCIMENTO ALVES, CPF: 556.634.602-25.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JONAS NASCIMENTO ALVES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LEOMÁRIO DE SOUSA FRANCELINO, CPF: 042.129.192-30.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

LEOMÁRIO DE SOUSA FRANCELINO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MARISA FELICIANO BARNABÉ, CPF: 934.153.542-53.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MARISA FELICIANO BARNABÉ.

ABÉ.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MAXSON DOS SANTOS SILVA, CPF: 026.596.252-80.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MAXSON DOS SANTOS SILVA.
Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MIZAEEL DE JESUS BARBOSA FERNANDES, CPF: 920.847.022-91.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MIZAEEL DE JESUS BARBOSA FERNANDES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): RAIMUNDO DA SILVA ALVES, CPF: 663.889.372.68.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) RAIMUNDO DA SILVA ALVES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SAMUEL CLEMENTINO GOUVEIA, CPF: 000.509.492-50.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SAMUEL CLEMENTINO GOUVEIA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SIMEI DE OLIVEIRA SAPARÁ, CPF: 020.296.152-42.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SIMEI DE OLIVEIRA SAPARÁ.
Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): TIAGO PAZ DE SOUZA CRUZ, CPF: 532.193.282-87.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) TIAGO PAZ DE SOUZA CRUZ.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): UILON DA SILVA MACHADO, CPF: 537.847.402-78.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) UILON DA SILVA MACHADO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): WHESLEANY LARRISA DA SILVA, CPF: 703.616.352-65.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

WHESLEANY LARRISA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 068.567.002-37.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CARLOS ALBERTO LIMA PINHEIRO JUNIOR, CPF: 032.897.312-27.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO LIMA PINHEIRO JUNIOR.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CAROLINE VIEIRA DUARTE, CPF: 015.060.492-06.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CAROLINE VIEIRA DUARTE.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CLAUDOMIRO LEITE DOS SANTOS, CPF: 026.932.062-86.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CLAUDOMIRO LEITE DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CLEIDIANE LAURENTINO DA SILVA, CPF: 700.332.492-02.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CLEIDIANE LAURENTINO DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DANILO REIS DA SILVA, CPF: 029.827.002-12.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DANILO REIS DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): EDMAR DA SILVA LIMA, CPF: 768.236.522-68.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EDMAR DA SILVA LIMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELANNE DE CASSIA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 078.986.952-75.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELANNE DE CASSIA ARAUJO DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELISDENY OLIVEIRA VIDAL, CPF: 034.349.952-50.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELISDENY OLIVEIRA VIDAL.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): EVANILSON SANTIAGO WANDERLEY, CPF: 038.451.292-55.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EVANILSON SANTIAGO WANDERLEY.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): PATRÍCIA PEREIRA NUNES, CPF: 023.247.422-25.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) PATRÍCIA PEREIRA NUNES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): RENATA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, CPF: 538.589.802-34.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) RENATA DA CONCEIÇÃO ARAUJO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SAMIELY ANGELY RUIZ MARQUES, CPF: 076.644.992-08.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SAMIELY ANGELY RUIZ MARQUES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SILVIO DA SILVA, CPF: 020.079.232-62.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SILVIO DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): THIFANI AMAZONAS PEREIRA DA FRANÇA, CPF: 702.681.522-92.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) THIFANI AMAZONAS PEREIRA DA FRANÇA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): WANDERLAN PEREIRA DA SILVA, CPF: 037.647.002-03.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

WANDERLAN PEREIRA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): AECIO JOSÉ PAZ DE OLIVEIRA, CPF: 903.559.972-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) AECIO JOSÉ PAZ DE OLIVEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS, CPF: 052.428.462-83.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, CPF: 826.244.882-00.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ANDERSON DINIZ DA SILVA, CPF: 040.489.872-67.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

ANDERSON DINIZ DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): HEMERSON AMORIM DOURADO, CPF: 529.826.292-91.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

HEMERSON AMORIM DOURADO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA, CPF: 708.827.592-99.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JONAS MAURO DA SILVA, CPF: 700.335.942-10.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JONAS MAURO DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JONATOM ANICLETO DE LIMA, CPF: 009.346.502-50.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JONATOM ANICLETO DE LIMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LUIZ FRANCISCO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 014.683.182-92. A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil. Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LUIZ FRANCISCO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MARLON MACEDO DA SILVA, CPF: 031.296.652-00.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MARLON MACEDO DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MAYCON DOUGLAS SINESIO DE MORAIS, CPF: 078.726.572-10.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MAYCON DOUGLAS SINESIO DE MORAIS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): PAULO MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 539.257.502-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) PAULO MOREIRA DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): RAIMUNDO SILVA, CPF: 543.288.702-

97.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) RAIMUNDO SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ROBISON CORREIA MACÊDO, CPF: 011.998.672-84.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ROBISON CORREIA MACÊDO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ROGÉRIO SOUZA DA SILVA, CPF: 010.152.692-06.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ROGÉRIO SOUZA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SHEILLY DA SILVA CAETANO, CPF: 020.269.812-21.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SHEILLY DA SILVA CAETANO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): VICTOR EMANUEL OLIVEIRA SILVA, CPF: 023.239.262-50.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) VICTOR EMANUEL OLIVEIRA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JUAM WALLACY SOUZA FERREIRA, CPF: 039.386.842-75.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às

atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JUAM WALLACY SOUZA FERREIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): KAIO DE SOUZA FIRMINO, CPF: 538.888.712-04.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) KAIO DE SOUZA FIRMINO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LUIS JONAS OLIVEIRA GALVÃO, CPF: 863.496.192-34.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LUIS JONAS OLIVEIRA GALVÃO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MAYCO DONAVAN MAGALHÃES BARRETO, CPF: 006.765.772-96.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MAYCO DONAVAN MAGALHÃES BARRETO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SEBASTIÃO PERES PEREIRA FILHO, CPF: 900.530.792-72.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

SEBASTIÃO PERES PEREIRA FILHO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELIÉSIO DE SOUZA RAMOS, CPF: 011.266.292-78.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELIÉSIO DE SOUZA RAMOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FRANCINEI DE SOUZA DA COSTA, CPF: 015.640.702-71.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

FRANCINEI DE SOUZA DA COSTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): GISELE MONIQUE PINHEIRO, CPF: 033.903.162-05.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GISELE MONIQUE PINHEIRO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JANDERLI DA SILVA FONTES, CPF: 543.546.682-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JANDERLI DA SILVA FONTES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JEICIAN BRUNO MORENO BASTOS, CPF: 543.553.112-87.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JEICIAN BRUNO MORENO BASTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOAB PINHEIRO DE VASCONCELOS, CPF: 619.607.802-04.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOAB PINHEIRO DE VASCONCELOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOANA D'ARC VIEIRA SALES, CPF: 622.154.422-04.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOANA D'ARC VIEIRA SALES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOÃO SANDES BARROS, CPF: 653.726.382-49.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOÃO SANDES BARROS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOSÉ BELEM DANTAS, CPF: 514.391.662-34.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOSÉ BELEM DANTAS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOSÉ PEDRO CORRÊA NETO, CPF: 001.657.372-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOSÉ PEDRO CORRÊA NETO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JUNIOR MONTEIRO SOARES, CPF: 042.546.142-41.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JUNIOR MONTEIRO SOARES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MIKELÉN DE SOUZA SANTOS, CPF:

005.636.852-63.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MIKELÉN DE SOUZA SANTOS.
Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): OZIMAR RODRIGUES GOMES DA SILVA, CPF: 004.670.002-12.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) OZIMAR RODRIGUES GOMES DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): TIMOTEO ANDRADE PINHEIRO, CPF: 046.519.732-99.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) TIMOTEO ANDRADE PINHEIRO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): VALDENI DA SILVA RABÊLO, CPF: 827.411.582-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) VALDENI DA SILVA RABÊLO.
Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): VANDO OLIVEIRA FARIAS, CPF: 054.500.622-81.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) VANDO OLIVEIRA FARIAS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DHEIMESON MENDONÇA DA COSTA, CPF: 702.743.402-40.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DHEIMESON MENDONÇA DA COSTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DJALMA SOUZA COSTA JÚNIOR, CPF: 061.323.662-96.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DJALMA SOUZA COSTA JÚNIOR.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FABIANA DOS SANTOS BELO, CPF: 528.408.402-00.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FABIANA DOS SANTOS BELO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): HALYSSON GONÇALVES DA SILVA, CPF: 701.119.002-39.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

HALYSSON GONÇALVES DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JAMESON DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 539.075.312-72.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JAMESON DE OLIVEIRA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LILLYAN CHAVES MORAES, CPF: 701.106.242-46.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de

acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LILLYAN CHAVES MORAES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LUIS AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF: 701.115.072-27.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LUIS AUGUSTO SILVA PEREIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): NELZELHA FERREIRA SANTOS, CPF: 539.062.922-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

NELZELHA FERREIRA SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): RAYAN SILVA DE JESUS, CPF: 701.119.202-64.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) RAYAN SILVA DE JESUS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ROSENALDO MARQUES BARRETO, CPF: 958.568.972-34.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

ROSENALDO MARQUES BARRETO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): VINICIUS FLORIANO DA SILVA LIMA, CPF: 039.450.242-69.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) VINICIUS FLORIANO DA SILVA LIMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): WILLEN EVANGELISTA DE CRISTO, CPF: 022.004.252-79.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) WILLEN EVANGELISTA DE CRISTO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ANA RHAYNA LIMA MARQUES, CPF: 081.505.573-00.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ANA RHAYNA LIMA MARQUES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DANIEL SILVA RODRIGUES, CPF: 704.131.022-11.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DANIEL SILVA RODRIGUES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DORIVAL MORAIS MACHADO, CPF: 510.265.032-72.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DORIVAL MORAIS MACHADO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ERICK JHONATAN SILVA DOS SANTOS, CPF: 553.513.522-49.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ERICK JHONATAN SILVA DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): EVANDRO DE JESUS COSTA, CPF: 700.782.742-06.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EVANDRO DE JESUS COSTA. Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): EXLEY RITHENZO PEREIRA CARDOSO, CPF: 033.234.892-09.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EXLEY RITHENZO PEREIRA CARDOSO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FILIPE CARDOSO SOUZA, CPF: 040.597.692-58.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FILIPE CARDOSO SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FRANCIENE CARDOSO DA SILVA, CPF: 035.409.422-03.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FRANCIENE CARDOSO DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): GABRIEL CADETE LIMA, CPF: 070.895.402-27.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GABRIEL CADETE LIMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOSIAS BRAGA DE LIMA, CPF: 007.533.902-13.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOSIAS BRAGA DE LIMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MARINEZ DE OLIVEIRA MELO, CPF: 063.097.972-39.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MARINEZ DE OLIVEIRA MELO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): TONILDO AGUIAR DE SOUZA, CPF: 071.679.282-67.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) TONILDO AGUIAR DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ANDERSON MONTEIRO DA SILVA, CPF: 700.172.592-74.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

ANDERSON MONTEIRO DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ANIVALDO GOMES GUILHERME, CPF: 965.583.852-87.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

ANIVALDO GOMES GUILHERME.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CARLOS ANTONIO HENDREK WITREWERK FILHO, CPF: 182.798.642-53. A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil. **Fundamentação:** De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CARLOS ANTONIO HENDREK WITREWERK FILHO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DANIEL HIDO CHAGAS DE SOUZA, CPF: 002.677.762-25.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DANIEL HIDO CHAGAS DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DANIELE DE ARAÚJO FERNANDES, CPF: 024.305.932-97.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DANIELE DE ARAÚJO FERNANDES.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DEUSIVÂNIA CHAGAS DA SILVA, CPF: 859.316.082-49.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DEUSIVÂNIA CHAGAS DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): GABRIEL DOS SANTOS OLIEVIRA, CPF: 022.987.692-73.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GABRIEL DOS SANTOS OLIEVIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JAKLINE DA SILVA COSTA, CPF: 060.067.112-73.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JAKLINE DA SILVA COSTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JANDER DE ARAÚJO COSTA, CPF: 510.189.422-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JANDER DE ARAÚJO COSTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JEFERSON DA SILVA COSTA, CPF: 066.386.662-66.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JEFERSON DA SILVA COSTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOICE MICHAEL RIBEIRO, CPF: 059.039.022-86.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOICE MICHAEL RIBEIRO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JULIANA VIEIRA DE ALENCAR, CPF: 040.736.822-10.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JULIANA VIEIRA DE ALENCAR.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MICHELY MARINHO DOS SANTOS, CPF: 811.594.712-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MICHELY MARINHO DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SANDRIANE GUIMARÃES GALE, CPF: 832.093.102-97.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SANDRIANE GUIMARÃES GALE.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): VALDEREZ DA SILVA, CPF: 663.002.312-91.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) VALDEREZ DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): WILSON DA CONCEIÇÃO, CPF: 031.369.992-58.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) WILSON DA CONCEIÇÃO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ADÍLIO LIMA DA SILVA, CPF: 010.274.462-99.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ADÍLIO LIMA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ADRIEL HERNANDES MOREIRA RAPOSO, CPF: 552.282.402-68.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ADRIEL HERNANDES MOREIRA RAPOSO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DERLY AMARO DE SOUZA, CPF: 700.269.462-62.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DERLY AMARO DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): EDINO FIRMINO BENTO, CPF: 700.373.862-71.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EDINO FIRMINO BENTO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELOMAR SILVA CAVALCANTE, CPF: 701.899.332-67.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELOMAR SILVA CAVALCANTE.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ESRON MAGNO BATISTA, CPF: 535.448.972-53.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ESRON MAGNO BATISTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): EVAIR SILVA CAVALCANTE, CPF: 700.271.992-07.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EVAIR SILVA CAVALCANTE.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): EZAQUIEL DA SILVA SOUZA, CPF: 543.289.932-91.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EZAQUIEL DA SILVA SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FRANCISCO THOMAS JUNIOR, CPF: 700.265.442-02.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FRANCISCO THOMAS JUNIOR.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): GLEDSON DA SILVA SARMENTO, CPF: 808.140.182-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GLEDSON DA SILVA SARMENTO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): GUILHERME HENRIQUE FIDELIS RAPOSO, CPF: 541.962.482-68.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GUILHERME HENRIQUE FIDELIS RAPOSO.

GUILHERME HENRIQUE FIDELIS RAPOSO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ISAQUE DA SILVA SOUZA, CPF: 543.290.192-72.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ISAQUE DA SILVA SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JETRO SILVEIRA BATISTA, CPF: 018.446.572-99.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JETRO SILVEIRA BATISTA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JONADABE SILVA DE SOUZA, CPF: 057.955.692-16.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JONADABE SILVA DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): KEOMA CONANGHE SOBRAL CAVALCANTE, CPF: 021.667.452-29. A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil. **Fundamentação:** De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) KEOMA CONANGHE SOBRAL CAVALCANTE.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MARIZETE MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF: 001.688.272-55.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MARIZETE MIGUEL DE OLIVEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MERCIA MACALENE SHEILA DE SOUZA, CPF: 823.543.402-49.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MERCIA MACALENE SHEILA DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ODAILDO SOUZA GALDINO, CPF: 817.916.072-68.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ODAILDO SOUZA GALDINO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SULIVAN GLENIO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 016.634.002-29.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de

acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SULIVAN GLENIO DOS SANTOS ARAÚJO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ABRAÃO MARQUES DA SILVA, CPF: 036.034.622-70.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ABRAÃO MARQUES DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ADELINO DE SOUSA PIERRE DA PAIXAO, CPF: 612.155.462-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ADELINO DE SOUSA PIERRE DA PAIXAO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ALUÍZIO MESSIAS DA SILVA, CPF: 903.180.722-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ALUÍZIO MESSIAS DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CAROLINI QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF: 039.039.952-31.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CAROLINI QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CLEUCIANE JORGE BRASIL, CPF: 007.477.522-73.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CLEUCIANE JORGE BRASIL.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELIVANDRO LIMA DA SILVA, CPF: 550.386.202-30.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELIVANDRO LIMA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FAGNER COSTA DA SILVA, CPF: 539.014.522-49.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FAGNER COSTA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): GERSON DA SILVA LOURENÇO, CPF: 001.972.672-46.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GERSON DA SILVA LOURENÇO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOEL MARCOS GOMES DOURADO, CPF: 542.737.732-87.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOEL MARCOS GOMES DOURADO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LEILA DA SILVA GALVÃO, CPF: 541.219.812.00.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LEILA DA SILVA GALVÃO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LEONARDO PEREIRA PORFIRO, CPF: 025.882.682-77.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LEONARDO PEREIRA PORFIRO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LÚCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDÃO, CPF: 005.046.592-94. A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil. **Fundamentação:** De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LÚCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDÃO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MANOEL SILVA RIBEIRO, CPF: 541.208.102-91.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MANOEL SILVA RIBEIRO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ORLANDO MAGNO SILVA LOURENÇO, CPF: 541.207.992-04.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ORLANDO MAGNO SILVA LOURENÇO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ROSIVALDO AMBROSIO DE SOUZA, CPF: 663.941.202-00.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ROSIVALDO AMBROSIO DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): WESLEY SALES DE ALMEIDA, CPF: 059.544.452-06.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) WESLEY SALES DE ALMEIDA.
Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ALANA DA SILVA SOUSA, CPF: 009.152.712-06.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ALANA DA SILVA SOUSA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ARTEMIZA ALVES MACIEL, CPF: 002.712.202-60.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

ARTEMIZA ALVES MACIEL.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ARTHUR PAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 033.123.972-86.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ARTHUR PAIVA DE OLIVEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DEYSIANE ANTONIA DA SILVA MARTINS, CPF: 895.192.722-91.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DEYSIANE ANTONIA DA SILVA MARTINS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): EDGAR ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 019.396.522-43.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) EDGAR ARAUJO DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MELISSA DE OLIVEIRA SERRA, CPF: 066.486.802-96.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MELISSA DE OLIVEIRA SERRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ROMÁRIO DE CARVALHO LIMA, CPF: 020.682.202-29.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ROMÁRIO DE CARVALHO LIMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 724.348.802-15.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): THARLISSON FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 030.320.802-31.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

THARLISSON FERNANDES DE OLIVEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): THIAGO NASCIMENTO MOURA, CPF: 027.930.522-21.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) THIAGO NASCIMENTO MOURA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ZAQUEU REIS SILVA, CPF:

014.205.832-71.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ZAQUEU REIS SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELISCLEI PINHEIRO PEREIRA, CPF: 072.368.232-10.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELISCLEI PINHEIRO PEREIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FERNANDA DE SOUZA MARTINS, CPF: 035.529.922-43.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FERNANDA DE SOUZA MARTINS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FRANCISCO PEREIRA CARVALHO, CPF: 460.282.503-68.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

FRANCISCO PEREIRA CARVALHO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): HILDA NASCIMENTO DE MELO, CPF: 225.805.142-87.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) HILDA NASCIMENTO DE MELO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JEONES VELOZO DA ANUNCIACÃO, CPF: 080.722.772-27.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JEONES VELOZO DA ANUNCIACÃO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JÉSSICA LIMA DA CONCEIÇÃO, CPF: 021.401.432-05.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JÉSSICA LIMA DA CONCEIÇÃO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JÉSSICA SANTOS CAVALCANTE, CPF: 040.289.942-33.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JÉSSICA SANTOS CAVALCANTE.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JHON KELPS DA SILVA FURTADO, CPF: 539.069.502-04.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JHON KELPS DA SILVA FURTADO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MICAIAS DE SOUSA SILVA, CPF: 702.759.242-89.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MICAIAS DE SOUSA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): PEDRO DOS SANTOS LIMA, CPF: 509.792.302-25.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) PEDRO DOS SANTOS LIMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, CPF: 541.826.202-59.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): WELISCLY HEBERT PINHEIRO PEREIRA, CPF: 706.738.392-73.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

WELISCLY HEBERT PINHEIRO PEREIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DAVI DA SILVA CONCEIÇÃO, CPF: 060.088.082-66.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DAVI DA SILVA CONCEIÇÃO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FÁBIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: 538.605.192-04.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FÁBIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): HENRIQUE SILVA VIEIRA, CPF: 039.404.562-92.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a)

HENRIQUE SILVA VIEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JOHN LENON LOPES CASTRO, CPF: 013.471.022-30.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JOHN LENON LOPES CASTRO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LUIZ HENRIQUE FELISBERTO DO NASCIMENTO, CPF: 026.202.122-60. A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil. Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE FELISBERTO DO NASCIMENTO.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MÁRCIA SILVA OLIVEIRA, CPF: 021.450.022-51.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MÁRCIA SILVA OLIVEIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 870.100.032-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SAMUEL DA SILVA FUMA, CPF: 039.115.552-02.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SAMUEL DA SILVA FUMA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CARLOS DE SOUZA MOISÉS, CPF: 553.585.192-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às

atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CARLOS DE SOUZA MOISÉS. Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): DELFINO MOISÉS, CPF: 553.585.512-04.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) DELFINO MOISÉS. Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): ELINELDO DE SOUZA DA SILVA, CPF: 541.553.632-91.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) ELINELDO DE SOUZA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FABIO ALVES EVARISTO, CPF: 703.594.932-11.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FABIO ALVES EVARISTO. Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): GEFERSON LIMA SILVA, CPF: 033.718.262-01.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) GEFERSON LIMA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): HOLIFIELDE DOS SANTOS, CPF: 550.629.032-20.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) HOLIFIELDE DOS SANTOS.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): JUCA DE SOUZA, CPF: 703.288.652-50.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) JUCA DE SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): SANDRA VIEIRA DA SILVA, CPF: 541.628.902-34.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) SANDRA VIEIRA DA SILVA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): FILIPE CARDOSO SOUZA, CPF: 040.597.692-58.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) FILIPE CARDOSO SOUZA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): CAROLINE VIEIRA DUARTE, CPF: 015.060.492-06.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) CAROLINE VIEIRA DUARTE.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

Extrato do Contrato por Tempo Determinado

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR Contratado(a): LUIS AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF: 701.115.072-27.

A contar de: 30/06/2022

Objeto: O contratado se obriga a executar com zelo, eficiência, lealdade e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, serviços profissionais relativos às atividades de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou Brigadistas de Defesa Civil.

Fundamentação: De acordo com a cláusula segunda da Fundamentação a contratação é por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com a Cláusula Sétima da Duração.

Signatários: Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente da FEMARH – CONTRATADO(A) o(a) Senhor(a) LUIS AUGUSTO SILVA PEREIRA.

Este Contrato tem seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 310/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424- P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI 19301.004048/2022.44, bem como, a Certidão de Nascimento – matrícula nº 158345 01 55 2022 1 00546 280 0213383 64, expedida em 26/05/2022, no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Loureiro - Comarca de Boa Vista/RR; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor, SIDNEI EDUARDO CALIXTO HENTGES, matrícula nº 12063, Técnico em Rede de Computador, em razão do nascimento de seu filho no dia 20/05/2022, conforme trata o art. 179, §2º da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - CONCEDER Licença Paternidade ao servidor SIDNEI EDUARDO CALIXTO HENTGES, matrícula nº 12063, Técnico em Rede de Computador, no período de 20/05 a 08/06/2022 - 20 (vinte) dias, em razão do nascimento de seu filho, de acordo com o §1º do art. 10, do ADCT da CRFB/88 c/c a Emenda à Constituição do Estado de Roraima nº 046/2016 e art. 179, §2º da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 20/05/2022.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 311/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI 19301.002673/2021.71, evento 5191820; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, ELZILENE LIBORIO DE LIMA, matrícula nº 03298, para responder interinamente, no período de 11 a 20/07/2022 – 10 (dez) dias, no cargo de Coordenador RENAVAL, tendo em vista férias da titular, MARCIA GABRIELLI QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 30430.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 312/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424- P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.003991/2022.30 e **19301.003877/2022.18**; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de meia diária ao servidor RONDISSON DUARTE ALVES, **matrícula nº 02089 (Motorista Operacional), por ter se deslocado** ao município do Cantá transportando servidores em atividades funcionais a serviço do DETRAN-RR, **com saída no dia 10/06/2022 e retorno na mesma data.**

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 10/06/2022.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 313/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424- P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.003852/2022.14; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de meia diária aos servidores **WILLEN DE MORAIS FERREIRA**, matrícula nº 12397, e **GLAMER NASCIMENTO RAMOS**, matrícula nº 28332, por terem se deslocado ao município de Alto Alegre no dia 06/06/2022, **com retorno na mesma data**, para realizarem a entrega das mini cidades, objetivando ações de educação e segurança no trânsito no referido município.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de meia diária aos servidores DORGIVAL OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 11769, e LILLIAN DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 29361, por terem se deslocado aos municípios de Pacaraima e Amajari no dia 06/06/2022, **com retorno na mesma data**, para realizarem a entrega das mini cidades, objetivando ações de educação e segurança no trânsito nos referidos municípios.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de meia diária aos servidores THIAGO DE LIMA MOTA, matrícula nº 11824, e WILLIAM DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 25264, por terem se deslocado aos municípios de Bonfim e Normandia no dia 06/06/2022, **com retorno na mesma data**, para realizarem a entrega das mini cidades, objetivando ações de educação e segurança no trânsito nos referidos municípios.

Art. 4º - AUTORIZAR o pagamento de meia diária aos servidores **MARBISON FERREIRA GOMES**, matrícula nº 29373, e **PATRÍCIA BRANDÃO RODRIGUES**, matrícula nº 29269, por terem se deslocado aos municípios de Iracema, Caracará e Rorainópolis no dia 06/06/2022, **com retorno na mesma data**, para realizarem a entrega das mini cidades, objetivando ações de educação e segurança no trânsito nos referidos municípios.

Art. 5º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 06/06/2022.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 314/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424- P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº **19301.003940/2022.16** e **19301.004091/2022.18**; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de três diárias e meia ao servidor **EDUARDO FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 29713, **por ter se deslocado** aos municípios de Mucajai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe com o objetivo de implantar o Sistema de Vistoria Eletrônica (SIVEL) nas CIRETRANS dos referidos municípios, com saída no dia 20/06/2022 e retorno dia 23/06/2022.

Art. 2º - AUTORIZAR o servidor **ALDENOR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 02011, Motorista Operacional, a se deslocar da sede deste DETRAN, transportando o servidor que irá realizar o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 20/06/2022.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 315/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e XII, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 19301.003784/2022.85 e 19301.004160/2022.85; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **ALEX SANDRO GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 02372; **ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS**, matrícula nº 03638; **ARTHUR OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº 12403; **EMERSON BARDEN**, matrícula nº 02020; **JOSE LAÉRCIO KORINIVSKI**, matrícula nº 02054; **FELIZARDO FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 02380; **KINAPE AIRE FRANCISCO**, matrícula nº 12002 (condutor); **TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 25800, e **VERA CRUZ GUIMARAES BEZERRA**, matrícula nº 29245, a se deslocarem aos municípios de São Luís, Caroebe e Vila Entre Rios, no período de **30/06 a 03/07/2022**, para aplicação de testes teóricos e práticos de primeira CNH.

Art. 2º - AUTORIZAR o servidor **ALDENOR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 02011, Motorista Operacional, a se deslocar da sede deste DETRAN, transportando os servidores que irão realizar o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 316/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO as atribuições impostas pela Lei nº 9.503/97 e as normativas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regem os credenciamentos de empresas, entidades e profissionais interessados nos diversos serviços relativos a veículos e habilitação, condutores e registro de contratos;

CONSIDERANDO o Processos SEI nº 19301.003686/2022.48, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que todos os processos relativos a credenciamento de empresas, entidades e pessoas físicas, deverão ser iniciados na Seção de Educação, Fiscalização e Credenciamento – SEFC.

§1º - O interessado deverá apresentar a documentação necessária, respectiva ao seu tipo de credenciamento, prevista nas resoluções do CONTRAN e/ou nos Editais e nas Portarias emitidos pelo DETRAN/RR, que será analisada pela referida Seção.

§2º - A SEFC poderá requisitar à Presidência, sempre que necessário, diligências técnicas de outros setores da Autarquia, para atender às demandas referentes ao credenciamento e fiscalização dos credenciados.

§3º - A Presidência emitirá Ordem de Serviço designando o servidor que irá atuar na diligência requisitada pela SEFC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 783/2018/GAB/DETRAN/RR, de 28/09/2018.

ÁLVARO DUARTE
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 317/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.003713/2022.82; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a se afastarem da sede deste DETRAN para a cidade de PORTO VELHO/RO a fim de participarem da Reunião Nacional com os Coordenadores e Analistas dos Sistemas RENAVAL, RENACH, RENAINF, RENAEST e gestores financeiros do RENAINF, promovida pelo SENATRAN, e realizar visita técnica à sede do DETRAN/RO, conforme programação:

Ord	Servidor	Mat	Cargo	Período	
				Saída	Retorno
1	ADRIANO DE LIMA GOMES	03476	COORD. RENACH	04/07/22	07/07/22
2	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO	03174	DIRETOR DCCV	03/07/22	08/07/22
3	ELISAMA SILVA NASCIMENTO	11502	COORD. RENAEST	05/07/22	07/07/22
4	ELZILENE LIBÓRIO DE LIMA	03298	TÉC. ADM	03/07/22	06/07/22
5	MÁRCIA GABRIELLI QUEIROZ DE SOUZA	30430	COORD. RENAVAL	03/07/22	06/07/22
6	SÍADES SILVA DOS SANTOS	03808	CHEFE SEMUL	05/07/22	08/07/22
7	VIVIANE BASTOS MESQUITA	30763	COORD. RENAINF	05/07/22	08/07/22

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 321/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI 19301.004017/2022.93; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER dispensa ao serviço, para o servidor CÍCERO DA COSTA MORAIS, matrícula nº 01201, Examinador de Trânsito, nos dias 04 a 07, 11 e 12.07.22, totalizando 06 (seis) dias, em razão de ter desempenhado as funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 322/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI 19301.004053/2022.57; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à servidora efetiva, RAFAELE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12350, Agente de Fiscalização de Trânsito, dispensa ao serviço no dia 22/06/2022, totalizando 01 (um) dia, em razão de ter desempenhado as funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 22/06/2022.

ÁLVARO DUARTE
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 323/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

Considerando o Processo SEI nº 19301.003757/2022.11; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor JEFERSON BATISTA MOURA, matrícula nº 12117, Agente de Fiscalização de Trânsito, no período de 02/07 a 02//10/2022 – 03 (três) meses, conforme artigo 1º, II, alínea “I” da Lei Complementar nº 064 de 18/05/1990 e artigo 83, da Lei Complementar nº 053 de 31/12/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 324/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI 19301.004010/2022.71; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, JEFFERSON DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO, matrícula nº 11800, para responder interinamente, no período de 12/06 a 01/07/2022 – 20 (vinte) dias, como Chefe de Equipe – FG 02, tendo em vista férias do titular, JEFERSON BATISTA MOURA, matrícula nº 12117.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 12/06/2022.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 325/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

Considerando o processo Sei nº 19301.006158/2021.60; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, MICHELE BALTAZAR DA SILVA, matrícula nº 04073, para responder interinamente e cumulativamente, no período de 22 a 31/07/2022, como Diretora de Administração e Finanças, tendo em vista férias do titular do cargo, JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 30725.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 326/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

Considerando o Processo SEI nº 19301.003757/2022.11; Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora JEFERSON BATISTA MOURA, matrícula nº 12117, do cargo de Chefe de Equipe de Agente de Fiscalização de Trânsito – FG 02, a partir de 01/07/2022, conforme trata o Anexo IV da Lei nº. 1169 de 2017, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 318/DETRAN/PRESI/DAFI/GESCON, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº. 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 3585, de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as principais atribuições dos Fiscais Contratuais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 19301.003830/2022.46;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Chefe da Seção Médico-Psicológica, cargo ocupado nesta data pelo servidor JOSENALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26864, e na sua ausência, seu substituto legal, para fiscalizar o Termo de Credenciamento nº 003/2022, que trata do credenciamento da Psicóloga KAMILA DOS SANTOS SILVA, Especialista em Psicologia do Trânsito.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Álvaro Duarte

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 319/DETRAN/PRESI/DAFI/GESCON, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº. 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 3585, de 17 de outubro de 2019; e;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as principais atribuições dos Fiscais Contratuais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 19301.003851/2022.61;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Chefe da Seção Médico-Psicológica, cargo ocupado nesta data pelo servidor JOSENALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26864, e na sua ausência, seu substituto legal, para fiscalizar o Termo de Credenciamento nº 004/2022, que trata do credenciamento da Psicóloga JACIARA BEZERRA NASCIMENTO, Especialista em Psicologia do Trânsito.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Álvaro Duarte

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 320/DETRAN/PRESI/DAFI/GESCON, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº. 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 3585, de 17 de outubro de 2019; e;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as principais atribuições dos Fiscais Contratuais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 19301.004127/2022.55;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Chefe da Seção Médico-Psicológica, cargo ocupado nesta data pelo servidor JOSENALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26864, e na sua ausência, seu substituto legal, para fiscalizar o Termo de Credenciamento nº 005/2022, que trata do credenciamento do Psicólogo HUGO GUILHERME MORENO TAVARES, Especialista em Psicologia do Trânsito.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Álvaro Duarte

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

RESULTADO DE LICITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DETRAN-RR**

CARTA CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO Nº 19301.001291/2022.19

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima torna público aos interessados o resultado do Convite supracitado, cujo objeto é, *Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa atual PGR e conseqüentemente, elaborar, implantar desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOs, CID, CAT periódicos e afastamentos) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT bem como Assessorar e implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para atender esta Autarquia, conforme a seguir:*

Empresa Vencedora/Classificada	Classificação	Total do Fornecedor (R\$)
H DE ARAUJO MARREIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 08.346.558/0001-35	1º lugar	R\$ 42.527,00
Valor global do certame: (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais).		

Anna Paula Pereira Félix

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-em Substituição

DETRAN-RR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA
PORTARIA Nº 103/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 344-P, de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR	CPF	COD. PADRÃO	CARGO
1	LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA	919.732.522-87	CDS-I	Chefe de Unidade Local
2	TALISSA RODRIGUES SOARES	543.547.492-20	CDS-I	Chefe de Unidade Local
3	CHARLIANE TORRES DOS SANTOS	016.823.952-35	CDS-I	Chefe de Núcleo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/06/2022.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARLON CRISTIANO BUSS

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER

Decreto nº. 344-P de 25 de fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 101/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 344-P, de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR	CPF	COD. PADRÃO	CARGO
I	ALEXANDRE NEWTON ALMEIDA DO SANTOS	015.828.492-50	CDS-I	Chefe de Núcleo
II	EWERTON THIAGO DA SILVA FREITAS	025.426.192-20	CDS-I	Chefe de Núcleo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/06/2022.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARLON CRISTIANO BUSS

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER

Decreto nº. 344-P de 25 de fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 102/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 344-P, de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

ITEM	SERVIDOR	CPF	COD. PADRÃO	CARGO
1	ALEXSANDRO GONSALVES DA SILVA	595.311.692-68	CDS-I	Chefe de Unidade Local
2	ANDREIA ESQUIVEL BRESSANI DE MELO	434.426.842-34	CNETS-I	Coordenador de Assuntos Estratégicos
3	DENYSSON AMORIN DA SILVA	382.528.992-34	CNETS-I	Coordenador de Assuntos Estratégicos
4	EDINHO SOUSA DA COSTA	512.611.032-20	CDS-I	Chefe de Núcleo de Logística e Produção
5	RÔMULO ALBERTO OLIVEIRA DE SÁ	899.306.734-15	CNES-III	Assessor Técnico
6	WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR	512.611.972-91	CNETS-I	Coordenador de Assuntos Estratégicos

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados:

Art. 2º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR	CPF	COD. PADRÃO	CARGO
1	ALEXSANDRO GONSALVES DA SILVA	595.311.692-68	CNETS-I	Coordenador de Assuntos Estratégicos
2	ANDREIA ESQUIVEL BRESSANI DE MELO	434.426.842-34	CNES-III	Assessora Técnica
3	DENYSSON AMORIN DA SILVA	382.528.992-34	CDS-I	Chefe de Núcleo de Logística e Produção
4	EDINHO SOUSA DA COSTA	512.611.032-20	CDS-I	Chefe de Unidade Local
5	RÔMULO ALBERTO OLIVEIRA DE SÁ	899.306.734-15	CNETS-I	Coordenador de Assuntos Estratégicos
6	WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR	512.611.972-91	CNES-II	Gerente
7	JAINY ROUSE MAGALHÃES GOMES	251.364.128-01	CNETS-I	Coordenadora de Assuntos Estratégicos
8	IRAMÁ DOS SANTOS FREITAS PEREIRA	446.518.482-49	CDS-I	Chefe de Unidade Local
9	BRUNO RADUAN CASADIO DE SOUZA	015.341.272-08	CDS-I	Chefe de Unidade Local

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/06/2022.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARLON CRISTIANO BUSS

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER

Decreto nº. 344-P de 25 de fevereiro de 2022

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 065/2022 GAB/IPEM/RR, 30 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de

03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, à pedido da Servidora, **ELCINARA OLIVEIRA MOTA**, Cargo: CDI-I, ASSESSOR DE GERENCIA, CPF: 511.433.822-490 Matrícula: 20119680.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 30/06/2022.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022

SEI Nº 22302.000292/2022.32

Interessado: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo SEI Nº 22302.000292/2022.32, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Estado de Roraima para contratar com a CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA CNPJ nº 18.133.018/0001-27, objetivando a capacitação no curso Gestão Patrimonial - Instrumentos para a Gerência de Material e Almoxarifado Desfazimento de Bens Móveis”, que será realizado no período de 27 a 30 de junho 2022, em ambiente 100% online. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25, c/c do inciso IV do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor do contrato é de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Boa Vista- RR, 27 de junho de 2022.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 48/JUCERR/PRESI/GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE INTERINA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 928-P DE 29 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 4189, 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA BEATRIZ DINIZ SILVA do cargo comissionado de Chefe de Recursos Humanos GNS – 2004 pertencente à estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Roraima.

Art. 2º Nomear ROSICLEUDE CORTEZ SANTOS para o cargo comissionado Chefe de Recursos Humanos GNS – 2004 pertencente à estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01/07/2022.

Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 28 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica) LAERCIO GENTIL DE GOES

Presidente da JUCERR

Decreto n.º 928-P

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

PROCESSO Nº 111/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, instituída pela Portaria nº 169/2022, de 05/04/2022, publicada no DOE nº 4176, de 07/04/2022, certifica a inexigibilidade de licitação, na contratação direta da empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para fins de participação da servidora deste *Parquet* de Contas, Ana Paula dos Santos Pereira, matrícula nº 88001322, no Curso “Redação com foco na elaboração de documentos oficiais e técnicos”, a ser realizado no período de 06 a 08 de julho de 2022, na cidade de João Pessoa - PB, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição de Servidora no Curso "Redação com foco na elaboração de documentos oficiais e técnicos".	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.990,00	

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no inciso II, do art. 25, c/c com Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

Nº do processo	Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
111/2022	01.032.002.2433.9900	150/301	33.90.39

Esta situação de Inexigibilidade de licitação deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o caput do art. 26 da mesma Lei.

Boa Vista-RR, 29 de junho de 2022.

Paulo Roberto Barbosa Junior
Presidente da CPL/MPC

Em atendimento ao disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para que prossiga nos termos e prazos pertinentes.

Boa Vista, 29 de junho de 2022.

Hilza Maria da Fonseca
Diretora-Geral MPC/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PROCESSO Nº 107/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, instituída pela Portaria nº 169/2022, de 05/04/2022, publicada no DOE nº 4176, de 07/04/2022, certifica a inexigibilidade de licitação, na contratação direta da empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para fins de participação de servidores deste *Parquet* de Contas, Hilza Maria da Fonseca, matrícula nº 88001293, Luiz Henrique Cauper Pereira, matrícula nº 88001380 e Maria José Almeida da Silva, matrícula nº 88000996, no "Curso Completo de Contratos Administrativos para Formação e Atualização de Gestores e Fiscais", a ser realizado no período de 05 a 08 de julho de 2022, na cidade de João Pessoa - PB, no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Participação de servidores deste Parquet de Contas em curso com o tema "Curso Completo de Contratos Administrativos para Formação e Atualização de Gestores e Fiscais".	03	R\$ 3.590,00	R\$ 10.770,00
VALOR TOTAL R\$ 10.770,00				

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no inciso II, do art. 25, c/c com Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

Nº do processo	Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
107/2022	01.032.002.2433.9900	150/301	33.90.39

Esta situação de Inexigibilidade de licitação deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o caput do art. 26 da mesma Lei.

Boa Vista-RR, 29 de junho de 2022.

Paulo Roberto Barbosa Junior
Presidente da CPL/MPC

Em atendimento ao disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para que prossiga nos termos e prazos pertinentes.

Boa Vista, 29 de junho de 2022.

Hilza Maria da Fonseca
Diretora-Geral MPC/RR

POLICIA CIVIL

Portaria Nº 837/POLICIA CIVIL/DA/NP, de 03 de junho de 2022.

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atender aos requisitos do Decreto nº 23.267-E, de 08 de Junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor **CLEIDISON DA SILVA MELO**, matrícula 42000279, lotado no Instituto de Criminalística/PCRR e no exercício de suas funções como Perito Criminal de Polícia Civil, para se deslocar ao município de Uiramutã/RR, com partida no dia 30.04.2022, e retorno no dia 30.04.2022, para cumprir Ordem de Serviço nº 537/2022/IC/SESP/RR, a qual designa realização de exame pericial em local de crime – homicídio no município de Uiramutã/RR;

Art. 2º. AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA IONE FARIAS DE LIMA**, matrícula 040005777, lotada na Delegacia de Polícia de Pacaraima e no exercício de suas funções como Agente Carcerária de Polícia Civil, para se deslocar ao município de Boa Vista/RR, com partida no dia 13.10.2021, e retorno no dia 14.10.2021, para cumprir Ordem de Missão nº 033/2021/DPPAC/PCRR, a qual designa o transporte e entrega de preso na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo e recebimento de documentos no DPJI/PCRR;

Art. 3º. AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOÃO JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula 042000366, lotado na Delegacia de Polícia de Pacaraima e no exercício de suas funções como Agente de Polícia Civil, para se deslocar ao município de Boa Vista/RR, com partida no dia 13.10.2021, e retorno no dia 14.10.2021, para cumprir Ordem de Missão nº 033/2021/DPPAC/PCRR, a qual designa o transporte e entrega de preso na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo e recebimento de documentos no DPJI/PCRR.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2022.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado Geral de Polícia Civil
Matrícula 020119919

POLICIA MILITAR

EDITAL N° 011/2022 - CFSD/DEP/PMRR

RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 4ª (QUARTA) ETAPA - DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM DE 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, DE CANDIDATOS CONVOCADOS E APTOS NA 2ª (SEGUNDA) ETAPA (1ª FASE – EXAMES MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, TOXICOLÓGICOS E 2ª FASE – EXAME APTIDÃO FÍSICA) E NA 3ª (TERCEIRA) ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA), DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL.

Referência: Edital Consolidado n° 001/2018, Concurso Público n° 001/2018, de 1º de maio de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, conforme o Decreto n° 1283-P, de 24 de setembro de 2020, e considerando o andamento do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, nos termos do edital em referência.

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos dos Processos n° 0800892-33.2019.8.23.0020, n° 0800196-90.2020.8.23.0010, n° 0834491-90.2019.8.23.0010 e n° 0821006-86.2020.8.23.0010 e o resultado dos Exames de Aptidão Física de parecer APTO para realização das demais etapas do Certame, coordenado pela Banca Organizadora Universidade Estadual de Roraima - UERR.

CONSIDERANDO o Edital n° 070, de 06 de abril de 2022 (SEI n° [4788165](#)), que convocou candidatas para serem submetidas Avaliação Psicológica (3ª Etapa) do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares da Polícia Militar de Roraima.

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar de Avaliação Psicológica (3ª Etapa), dos candidatos convocados no Edital n° 70, de 06/04/2022 (SEI n° [4855110](#)).

CONSIDERANDO o Parecer Psicológico, de 09 de maio de 2022 (SEI n° [4905290](#)), proveniente de impetração de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, Recurso n° 14891, do candidato SAYMON NOGUEIRA DE ANDRADE, em que solicitou sua reconsideração nos testes de Personalidade, e que, sendo reavaliado, concluiu-se que o impetrante não apresenta traços significativos que contribuam com sua reprovação.

CONSIDERANDO a Ata da Avaliação Psicológica, do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares da Polícia Militar de Roraima, realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, de 09 de maio de 2022 (SEI n° [4905194](#)), que registra ata do **Resultado Final da Avaliação Psicológica (3ª etapa)** dos candidatos RECOMENDADOS, conforme item 10.9 do edital de abertura do Concurso.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação Psicológica (3ª Etapa), de 09 de maio de 2022 (SEI n° [4905346](#)), dos candidatos convocados no Edital n° 70, de 06/04/2022.

CONSIDERANDO o Edital n° 009/2022 - CFSD/DEP/PMRR, de 25 maio de 2022 (SEI n° [5060844](#)), que convocou os candidatos agora APROVADOS, CLASSIFICADOS E RECOMENDADOS até a 3ª (Terceira) Etapa do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares da Polícia Militar de Roraima.

CONSIDERANDO Ata Preliminar da Investigação Social e Funcional n° 004/2022, de 22 de junho de 2022 (SEI n° [5308517](#)), proveniente da convocação do Edital n° 009/2022 - CFSD/DEP/PMRR, de 25 maio de 2022 (SEI n° [5060844](#)).

RESOLVE:

REGISTRAR o Resultado Final da Investigação Social - 4ª (quarta) Etapa - do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares da Polícia Militar de Roraima, dos candidatos convocados no Edital n° 009/2022 - CFSD/DEP/PMRR, de 25 maio de 2022 (SEI n° [5060844](#)).

Candidatos RECOMENDADOS:

ORD	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	RESULTADO
1.	REGIÃO I: Feminina - Ampla Concorrência	7015623359	LIDIANE MENEZES FEITOSA	727.009.802-63	RECOMENDADA
2.	REGIÃO I: Masculino - Ampla Concorrência	7015622831	ÍCARO VERAS FERNANDES	035.300.722-65	RECOMENDADO
3.	REGIÃO I: Masculino - Ampla Concorrência	7015604532	JULIO ANDERSON LIMA PESSOA	892.047.192-49	RECOMENDADO
4.	REGIÃO III: Masculino - Ampla Concorrência	7015629683	SAYMON NOGUEIRA DE ANDRADE	003.915.262-60	RECOMENDADO

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Certame, que ficam disponíveis no site da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no endereço eletrônico https://cpc.uerr.edu.br/?page_id=7, bem como no Diário Oficial de Roraima (DOE/RR).

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, 27 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

EDITAL N° 012/2022 - CFSD/DEP/PMRR

SUSPENDE, POR DECISÃO JUDICIAL, OS EFEITOS DA NÃO RECOMENDAÇÃO DE CANDIDATO, NO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 4ª (QUARTA) ETAPA - DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM DE 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA.

Referência: Edital Consolidado n° 001/2018, Concurso Público n° 001/2018, de 1º de maio de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, conforme o Decreto n° 1283-P, de 24 de setembro de 2020, e considerando o andamento do concurso público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, nos termos do edital em referência.

CONSIDERANDO Edital n° 004/2020/DEP/PMRR, de 05 de novembro de 2020 (SEI n° [0888753](#)), referente à **Convocação para a 4ª (quarta) Etapa (Investigação Social)** dos candidatos aprovados, classificados e recomendados até a 3ª (terceira) etapa do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares da Polícia Militar de Roraima.

CONSIDERANDO a Ata Preliminar da Investigação Social e Funcional n° 001/2021, de 18 de fevereiro de 2021 (SEI n° [1432018](#)), dos candidatos aprovados, classificados e recomendados até a 3ª (terceira) etapa do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares QPC PM.

CONSIDERANDO o Edital n° 005/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 18 de fevereiro de 2021 (SEI n° [1431421](#)), que divulga o **Resultado Preliminar da Investigação Social - 4ª (quarta) etapa** do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares da Polícia Militar de Roraima, no qual consta o resultado do candidato **THYAGO WILLIAM DO VALE COELHO** como **NÃO RECOMENDADO**, em virtude de não cumprimento dos dispositivos previstos no Item 14.5 letras c) e e) do Edital n° 001/2018/DEP/PMRR.

CONSIDERANDO o Edital n° 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 03 de março de 2021 (SEI n° [1508226](#)), que versa sobre o **Resultado Final da Investigação Social, referente a 4ª (quarta) etapa** do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Roraima, no qual consta o resultado do candidato **THYAGO WILLIAM DO VALE COELHO** como **NÃO RECOMENDADO**.

CONSIDERANDO Recurso em Mandado de Segurança n° 68717 - RR (2022/0108635-0) proferido pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nos autos do Processo n° 90007032420218230000 (SEI n° [5142464](#)) da lavra Ministra Regina Helena Costa - Relatora, no qual DETERMINA o reingresso do apelante **THYAGO WILLIAM DO VALE COELHO**, no Concurso Público para o Cargo de Soldado PM 2ª classe da Polícia Militar de Roraima, prosseguindo consequentemente na fase subsequente.

CONSIDERANDO o Despacho 55/2022/PMRR/QCG/ASADMASJU de 09 de junho de 2022 (SEI n° [5240019](#)), que DETERMINA que seja anulado o ato administrativo que considerou o candidato **THYAGO WILLIAM DO VALE COELHO** não recomendado na etapa de Investigação Social, mantendo-o nas fases subsequentes do Concurso Público para o Cargo de Soldado PM 2ª classe da Polícia Militar de Roraima, na condição de recomendado, em cumprimento do Mandado de Segurança n° 68717 - RR (2022/0108635-0) proferido pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nos autos do Processo n° 90007032420218230000 (SEI n° [5142464](#)).

CONSIDERANDO a Ata Preliminar da Investigação Social e Funcional n° 005/2022, de 27 de junho de 2022 (SEI n° [5353877](#)), de candidatos aprovados, classificados e recomendados até a 3ª (terceira) etapa do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares QPC PM.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as disposições a seguir, que resolve.

1. TORNAR SEM EFEITO a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato **THYAGO WILLIAM DO VALE COELHO**, nos Resultados Final e Preliminar da Investigação Social - 4ª (quarta) etapa, exarados por meio do Edital n° 005/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 18 de fevereiro de 2021 (SEI n° [1431421](#)) e do Edital n° 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 03 de março de 2021 (SEI n° [1508226](#)), respectivamente, obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital 004/2020/DEP/PMRR, de 05 de novembro de 2020 (SEI n° [0888753](#)), que trata de Convocação de candidatos para a 4ª etapa (Investigação Social) do concurso público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - QPC PM, conforme segue:

EDITAL N° 005/2021 - CFSD/DEP/PMRR

RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 4ª (QUARTA) ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM DE 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA.

(...)

Candidatos RECOMENDADOS:

(...)

ORD.	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO	SITUAÇÃO
64.	SD PM REGIÃO I: Masculino	7015605274	THYAGO WILLIAM DO VALE COELHO	002.613.542-64	RECOMENDADO	Sub Judice

(...)

EDITAL N° 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR

RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, REFERENTE A 4ª (QUARTA) ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM DE 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA.

(...)

Candidatos RECOMENDADOS:

(...)

ORD.	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO	SITUAÇÃO
64.	SD PM REGIÃO I: Masculino	7015605274	THYAGO WILLIAM DO VALE COELHO	002.613.542-64	RECOMENDADO	Sub Judice

(...)

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital n° 005/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 18 de fevereiro de 2021 e do Edital n° 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 03 de março de 2021.

3. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Certame, que ficam disponíveis no site da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no endereço eletrônico https://cpc.uerr.edu.br/?page_id=7, bem como no Diário Oficial de Roraima (DOE/RR).

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, 27 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para ciência dos interessados, o AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 001/2022, destinado à elaboração de pesquisa de mercado para aquisição de gêneros alimentícios tipo (cesta básica), que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas que cai no nosso município, em face aos danos e prejuízos e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos colaterais torna-se necessário: a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. A planilha de cotação que contem descrição dos itens e quantitativos devem ser retirados na Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n - Centro - Cep: 69350-000, ou por meio do e-mail: cplaa2017@gmail.com a partir da publicação deste aviso e os interessados em fornecer os preços devem apresentar as Cotações até a data limite de 08 de julho de 2022 no horário de expediente. Alto Alegre-RR, 30 de junho de 2022. LUIS VIEIRA BARBOSA. Presidente CPL/PMÁA.

COMUNICADO

PROCESSO N° 047/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da empresa habilitada referente a Tomada de Preços supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Consultoria de Engenharia do Município. Decidiu **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **M L DE M MULLER** (CNPJ N° **35.615.312/0001-94**), por atender integralmente as especificações contidas no Edital de Licitação e Projetos Básicos. Pelo exposto esta Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **M L DE M MULLER** (CNPJ N° **35.615.312/0001-94**), por ter apresentado o preço no valor de **R\$ 2.169.257,29** (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), considerando o Tipo **MENO PREÇO**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

São Luiz/RR, 07 de junho de 2022.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

Decreto n° 011/2022-GAB.

Presidente da CPL

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 047/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA

O Prefeito Municipal de São Luiz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDIU HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório n° **047/2022**. Tomada de Preços n°

001/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA**, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiro, Memória de Cálculo, Memórias Descritivos, Composição Analítica do BDI, Composição de Preços Unitários, Referência de Composições e Projetos Técnicos de Engenharia, em favor da empresa **M L DE M MULLER (CNPJ nº 35.615.312/0001-94)**, por ter apresentado proposta no valor de **R\$ 2.169.257,29** (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), considerando o Tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR UNITÁRIO**.

DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz/RR, 10 de junho de 2022.

James Moreira Batista

Prefeito de São Luiz

EXTRATO DO CONTRATO

A **Prefeitura Municipal de São Luiz/RR**, CNPJ nº **04.056.230/0001-23**, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº 8.666/93 de junho de 1993. Torna público aos interessados o Extrato de Contrato nº **001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA**, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiro, Memória de Cálculo, Memórias Descritivos, Composição Analítica do BDI, Composição de Preços Unitários, Referência de Composições e Projetos Técnicos de Engenharia que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico oriundo do Processo Administrativo nº **047/2022**, Tomada de Preços Nº **001/2022** com o valor estimado de **R\$ 2.169.257,29** (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) . Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ** e a empresa **2.169.257,29** (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos). Com vigência de **240** (Duzentos e Quarenta) dias. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz/RR, 15 de junho de 2022.

James Moreira Batista

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo nº: 024/2021 **Dispensa de Licitação nº** 009/2021 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Contratada: DIACENIA RIBEIRO COSTA **CPF nº.** 816.308.322 – 00 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2021, a partir de 05/05/2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas. **Fonte de Recursos:** Recurso próprio **Função Programática:** 10.122.0010 **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 **Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. Cantá/RR, 27 de abril de 2022 **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO** Prefeito Municipal de Cantá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-SEMSA/PMC.

PROCESSO DE Nº 005/2022 - SEMSA/PMC.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022-CPL/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM O INTUÍTO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR. **CONTRATADA:** SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.221.604/0001-20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006. **VIGÊNCIA:** 24/06/2022 a 24/06/2023 – 12 meses **VALOR TOTAL ESTIMATIVO:** R\$ 113.845,50 (Cento e treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Cantá-RR, em 24 de junho de 2022. **ALEX LIMA DA SILVA** Secretario Municipal de Saúde Decreto n.º 142/20221

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo: 032/2021-SEMEC

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e óleo Diesel Comum S-500, para atender a frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Cantá, para garantir o fornecimento da logística dos Serviços administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino do Cantá no Exercício de 2021. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do contrato inicial, contados a partir de 29 de junho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO:** Art. 57, INCISO II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Cantá-RR, 28 de junho de 2022. **André Luis Costa de Castro**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 138/2022-CL

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

DATA: 19 DE JULHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço para a **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Serviços Remanescente para Construção de Campos de futebol na Vila Martins Pereira no Município de Rorainópolis/RR. Conforme Contrato de Repasse nº 1045.377-70/2017 – SICONV nº 862597/2017/ME/CAIXA/PMR**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site do Município: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br> a partir do dia **04/07/2022** e maiores informações na sala da Comissão no horário de expediente externo de **08:00 às 12:00hs**.

Rorainópolis-RR, 01 de julho de 2022.

LEILA VICENTE FEITOSA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2022-CL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

DATA: 19 DE JULHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 11:00 horas do dia 19 de Julho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço para a **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Serviços Remanescente para Construção de Campos de futebol na Vila Equador no Município de Rorainópolis/RR. Conforme Contrato de Repasse nº 1041.816-60/2017 – SICONV nº 843465/2017/ME/CAIXA/PMR**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site do Município: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br> a partir do dia **04/07/2022** e maiores informações na sala da Comissão no horário de expediente externo de **08:00 às 12:00hs**.

Rorainópolis-RR, 01 de julho de 2022.

LEILA VICENTE FEITOSA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

AVISO DE ADIAMENTO COM DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 048/2022

A Prefeitura Municipal de São Luiz/RR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das suas atribuições legais, **torna público**, que resolve **ADIAR O PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO** para recebimento de documentações e propostas, referentes do Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO Nº 048/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ENTRADA DA CIDADE DE SÃO LUIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA**, tendo em vista o não atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Em virtude de a Matéria não ter saído no jornal de grande circulação. Terá sua abertura programada conforme segue abaixo.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz, sito à Avenida Macapá, Nº 1000 - centro – CEP: 69.370-000 / São Luiz-RR.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2022 **HORA:** 08h00min (Horário Local) O Edital (e seus anexos) podem ser adquiridos gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário de 08h00min às 13h00min. os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital, ou mediante solicitação no E-mail: cplsaoluizrr@hotmail.com

São Luiz-RR. 29 de junho de 2022.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

Presidente CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de São Luiz/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que resolve **ALTERAR O PRAZO DA SESSÃO** para recebimento de documentações e propostas, referentes do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO Nº 053/2022, OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Luiz/RR. Conforme termo de compromisso PAR nº 201900927-5, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE. Publicado no Jornal Folha de Boa Vista (Edição Nº 680/2022, terça-feira, 14 de junho de 2022), Diário Oficial da União (Nº 112, terça-feira, 14 de junho de 2022, pág. 323, Seção 3), e No Diário Oficial do Estado de Roraima, (Edição Nº 4222, quarta-feira, 15 de junho de 2022, pág. 64). Motivo: **Devido não haver divulgação no sistema Comprasnet, passando a vigorar o que segue:**

A abertura do certame dar-se-á no dia **15/07/2022 às 10h (Horário de Brasília)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de São Luiz – Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min.

Código da UASG: 980315

São Luiz-RR. 29 de junho de 2022.

Raimara de Oliveira Andrade

Pregoeira CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 057/2022

O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (Tratores 4x4)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Luiz/RR - Estado de Roraima, objeto do Convênio nº 915862/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e contrapartida do Município”, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – **ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital. A abertura do certame dar-se-á no dia **14/07/2022 às 10h (Horário de Brasília)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de São Luiz – Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h30min.

Código da UASG: 980315

São Luiz – RR, 29 de junho de 2022.

Iago Felipe A. Silva

Dec nº 012/2022-GAB

Pregoeiro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 087/2022. O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório – **PROCESSO Nº 087/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 003/2022** conforme dados a seguir: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20**, com o valor total de R\$ 1.067.421,06 (Um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos); Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR**”. Uiramutá/RR, 28 de JUNHO de 2022. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA.** Prefeito do Município de Uiramutá.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, sediada a Rua Cici Mota s/n – Centro através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR**”. O certame teve como vencedora a empresa: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20**, com o valor total de R\$ 1.067.421,06 (Um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos). Uiramutá-RR, 24 de junho de 2022. **Sandro da Silva Mafra.** Presidente da CPL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COOPERMOTOTAXI

Edital de convocação

A COOPERMOTOTAXI inscrita no CNPJ: 29.641.616/0001.23 com sede na cidade de Boa Vista-RR situada na RUA TRAVESSA DOS MACUXI 3334 EQUATORIAL por meio do seu presidente LUIZ RONALD MAGALHAES ASSEN SOBRINHO, convoca os interessados a participarem da alteração da mesa diretoria e sua constituição a realizar-se em 01/07/2022, às 15:00 na RUA TRAVESSA DOS MACUXIS 3334 – EQUATORIAL: com a seguinte pauta: Alteração do Conselho de Administração, do conselho fiscal. Boa Vista- RR, 30 de Junho de 2022.

24 de Julho Imprensa Oficial 1944 – 2022



Desing por: Jener Romalhe

DIÁRIO OFICIAL

Publicando atos oficiais e parte da história de Roraima.



www.imprensaoficial.rr.gov.br

